



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

Edital de Licitação nº 71/2020

Processo nº SEI-080007/003614/2020

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – Gávea – Rio de Janeiro/RJ, torna público que, devidamente autorizada pela Diretora Executiva, na forma do disposto no processo administrativo n.º **SEI-080007/003614/2020**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Decreto Estadual n.º 41.203, de 03 de março de 2008, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a apresentação de 01 resma de papel A4, no endereço da sede da FUNDAÇÃO SAÚDE, indicado no subitem 1.1, no horário das 09 horas às 18 horas, na Coordenação de Licitação.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço indicado no subitem 1.1, de 09 até 18 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico licitacao@fs.rj.gov.br, até às 18h do último dia do prazo referido.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, encaminhando por meio de correio eletrônico para o e-mail licitacao@fs.rj.gov.br, ou por escrito, protocolando no endereço da FUNDAÇÃO SAÚDE, no endereço indicado no subitem 1.1, das 09 às 18 horas, na Coordenação de Licitação.

1.6.1 Caberá à Diretora Executiva decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do nº **25104** na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste pregão é a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, SUBESTAÇÕES E GRUPOS GERADORES, NOS HOSPITAIS E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo 01.

Cod. SIGA	Descritivo	Quantidade	Valor Unitário Estimado
Lote I			
ID 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008)- Lote I	01	R\$4.547.950,7600
Lote II			
ID 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção	01	R\$3.313.426,3600

	preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008) - Lote II		
Lote III			
ID 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008) – Lote III	01	R\$3.452.508,7000
Lote IV			
ID 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008) – Lote IV	01	R\$4.776.770,6800

2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas				
Limite acolhimento das propostas				
Data de abertura das propostas				
Data da realização do Pregão				
Processo nº	SEI-080007/003614/2020			
Tipo	Menor preço global por lote			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação				
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	25104			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 223

PROGRAMAS DE TRABALHO: 10302046129120000/10122000220160000

NATUREZA DA DESPESA: 622110101

5 - TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço GLOBAL POR LOTE.

5.2 O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é **R\$16.090.656,50 (dezesseis milhões e noventa mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.5A O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

6.6 - Não será permitida a participação em regime de consórcio.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 05, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 14.2.1.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

9.2.1 Quando a execução do objeto contratual envolver a prestação de serviços com mão de obra residente, a proposta de preços deverá ser formulada com base na norma coletiva da entidade representativa da respectiva categoria do local da efetiva prestação dos serviços.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 4 do Edital.

9.4 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inequívoco.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 120 (cento e vinte) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 120 (cento e vinte) dias e caso persista o interesse da FUNDAÇÃO SAÚDE, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor deverá apresentar na Coordenação de Licitação, no endereço da Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – Gávea – Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 17h, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo 07 – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

c.1) A planilha de custos e formação de preços (Anexo 09) deverá ser apresentada em conjunto com o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria.

c.2) O Anexo 09-A prevê algumas orientações a serem observadas pelo Licitante na composição dos custos que envolvem a mão de obra a ser dedicada ao contrato.

c.3) A planilha de custos e formação de preços será submetida à avaliação da área contábil competente da Fundação Saúde, para análise e validação dos custos.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Diretora Executiva na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1. A Qualificação Técnica da concorrente será comprovada através das seguintes documentações:

12.5.2. Registro da concorrente nos conselhos competentes nos ramos de Engenharia Civil (CREA); Engenharia Elétrica (CREA); Engenharia Mecânica (CREA) e seus sucessores;

12.5.3. Comprovação de aptidão da concorrente (pessoa jurídica) para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo, através de certidão ou atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação no máximo até 50% do valor da contratação acompanhado de Certidões de Acervo Técnico expedidas por órgão de classe;

12.5.4. Comprovação da concorrente de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior – com o perfil previsto na Descrição do Plano de Manutenção – devidamente habilitados, em dia com suas responsabilidades junto ao(s) seu(s) Conselho(s) de Classe e detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Termo;

12.5.5. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades hospitalares compatíveis e em características com o objeto do Termo;
- b) Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas de instalações elétricas e subestações de energia;
- c) Operação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, unidades geradoras e meios de transportes;
- d) Serviços de manutenção em regime ininterrupto de trabalho (Plantão 24 horas).

12.5.6. O profissional indicado para fins de comprovação de capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição na forma do

§ 10º do art. 30 da Lei 8.666/93.

12.5.7. Deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício dos profissionais indicados pelo licitante como responsáveis técnicos através do Contrato de Prestação de Serviços ou pelo Contrato de Trabalho em CTPS. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizados e

registrados no órgão competente;

12.5.8. Todos os documentos exigidos para comprovação da habilitação técnica deverão ser obrigatoriamente apresentados, em originais ou cópias autenticadas, no “envelope de documentos da habilitação”; sendo facultada a apresentação do atestado de visita, sob pena de desclassificação.

12.5.9. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 3, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail (licitacao@fs.rj.gov.br), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

13.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Diretora Executiva. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Diretora Executiva adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Diretora Executiva, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a assinatura do contrato.

14.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 05, como condição para assinatura do contrato.

14.4 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Diretora Executiva, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.5 Na forma da Lei Estadual nº 7.258/16, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I- até 200 empregados..... 2%;
- II - de 201 a 500..... 3%;
- III - de 501 a 1.000..... 4%;
- IV - de 1.001 em diante. 5%.

14.6 No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

14.6.1 Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento à Fundação Saúde, sito à Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativos à mão de obra empregada no contrato.

15.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

15.4.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.7 O pagamento será realizado através de medições mensais.

15.7.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro junto a fiscalização da Fundação Saúde.

15.7.2. A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendendo o interesse da Fundação Saúde.

15.8 – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a

CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15.8.1 - Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

15.8.2 - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

15.8.3 - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

15.8.4 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

15.8.5 - Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

15.8.6 - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15.8.7 - O reajuste será dividido em tantos quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação, sempre calculado a partir das datas-base diferenciadas, já que a contratação envolve mais de uma categoria profissional.

15.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

16.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 16.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Diretora Executiva.

16.4.1 As sanções previstas na alínea *h* do item 16.1 e nas alíneas *a* e *b*, do item 16.2 *e* serão impostas pela Diretora Executiva, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 As sanções previstas na alínea *a* do item 16.1 e na alínea *c*, do item 16.2 serão impostas pela Diretora Executiva, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea *d*, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

16.5 Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o CONTRATADO não apresentar a documentação exigida nos itens 17.6 e 17.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

16.6 As multas administrativas, previstas na alínea *h* do item 16.1 e na alínea *b*, do item 16.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea g, do item 16.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos itens 17.9 e 17.10.

16.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.10 Se o valor das multas previstas na alínea h do item 16.1, na alínea b, do item 16.2 e no item 16.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 16.1 e nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

16.14 As penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

16.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 16.1 e nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.15.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 16.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo 08), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação Saúde, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto 3.149/80.

17.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

17.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

17.6 A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

17.7 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

17.8 A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens 17.6 e 17.7 ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

17.9 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

17.10 No caso do item 17.9, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

18 – DO PRAZO

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

18.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE.

19 – GARANTIA

19.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

19.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

19.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua

19.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

19.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Diretora Executiva, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 01	Termo de Referência com Anexos do 1 ao 13
Anexo 02	Proposta Detalhe (Formulário de Proposta de Preços)
Anexo 03	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.2.5)
Anexo 04	Modelo de Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007
Anexo 05	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 06	Dados Cadastrais
Anexo 07	Declaração de Inexistência de Penalidade
Anexo 08	Minuta de Contrato
Anexo 09	Planilha de Custos e Formação de Preços
Anexo 10	Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo 11	Modelo de Declaração de Vistoria

20.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de _____ de 2020.

Odete Carmen Galdi
Diretora Executiva
Fundação Saúde
ID 5110859-3

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da FS, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Galdi, Diretor Executivo**, em 04/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **7495006** e o código CRC **602A01D9**.

ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, SUBESTAÇÕES E GRUPOS GERADORES, NOS HOSPITAIS E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestações e grupos geradores nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência - TR, entendendo-se por:

1.1 UNIDADES QUE SERÃO MANUTENIDAS:

LOTES	UNIDADES	ENDEREÇO
LOTE I	HEMORIO	Rua Frei Caneca, 8 – Centro – RJ
	IEDE	Rua Moncorvo Filho, 90 – Centro - RJ
	LACEN	Rua do Resende, 118 – Centro – RJ
LOTE II	IECAC + AMBULATÓRIO	Rua David Campista, 326 – Humaitá – RJ
	FSERJ (sede Fundação)	Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea, RJ
LOTE III	HECC	Av. Gal. Osvaldo Cordeiro, 466 – Marechal Hermes
	HESM	Estrada do Rio Pequeno, 656 – Taquara - RJ
LOTE IV	IETAP	Rua Doutor Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói
	CPRJ	Pç. Cel. Assunção s/n - Gamboa
	HEAN	Rua Carlos Seidl, nº 785 - Caju

LOTE	UNIDADES	ÁREA m²	
LOTE I	HEMORIO 43.529,78 m²	Hospitalar Crítica	14.345,88
		Hospitalar Crítica	8.735,86
		Hospitalar Crítica	5.144,81
		Hospitalar Semicrítica	4.199,14
		Hospitalar Semicrítica	3.268,94
		Administrativa	1.548,00
		Administrativa	1.548,00
		Administrativa	2.095,77
		Esquadria Externa	1.146,69
		Esquadria Interna	1.146,69
		Externa	350,00
	IEDE 21.341,41 m²	Hospitalar Crítica	1.010,25
Hospitalar Semicrítica		6.395,85	
Hospitalar Semicrítica		6.089,70	

		Hospitalar Semicrítica	1.730,23
		Administrativa	1.375,89
		Administrativa	902,72
		Esquadria Externa	571,30
		Esquadria Interna	571,30
		Externa	2.694,17
	LACEN 5.728,00 m²	Hospitalar Crítica	1.850,00
		Hospitalar Crítica	1.820,00
		Administrativa	998,00
		Esquadria Externa	420,00
		Esquadria Interna	420,00
		Externa	220,00

LOTE	UNIDADES	ÁREA m²	
LOTE II	IECAC + AMBULATÓRIO 30.928,59 m²	Hospitalar Crítica	6.486,42
		Hospitalar Crítica	4.086,42
		Hospitalar Crítica	1.234,84
		Hospitalar Semicrítica	6.665,52
		Hospitalar Semicrítica	3.065,52
		Hospitalar Semicrítica	1.066,29
		Administrativa	2.199,34
		Administrativa	1.599,34
		Administrativa	2.089,78
		Esquadria Externa	680,06
		Esquadria Interna	680,06
		Externa	800,00
		Hospitalar Semicrítica	120,00
		Administrativo	155,00
		FSERJ (sede Fundação) 4.688,76 m²	Administrativa
		Esquadria Externa	299,38
	Esquadria Interna	299,38	
	Externa	900,00	

LOTE	UNIDADES	ÁREA m²		
LOTE III	HECC 44.596,27 m²	Hospitalar Crítica	19.971,18	
		Hospitalar Crítica	13.141,48	
		Hospitalar Semicrítica	659,00	
		Hospitalar Semicrítica	659,00	
		Hospitalar Semicrítica	397,70	
		Administrativa	3.772,38	
		Administrativa	3.422,20	
		Administrativa	865,89	
		Esquadria Externa	553,72	
		Esquadria Interna	553,72	
		Externa	600,00	
		HESM 41.281,08 m²	Hospitalar Crítica	1.244,56
			Hospitalar Crítica	1.244,56
	Hospitalar Semicrítica		7.946,84	
	Hospitalar Semicrítica		7.946,84	
	Administrativa		814,18	
	Administrativa		814,18	
	Administrativa		1.648,92	
	Esquadria Externa	1.271,56		
	Esquadria Interna	1.271,56		
Externa	17.077,88			

LOTE	UNIDADES	ÁREA m²		
LOTE IV	IETAP 50.169,97 m²	Hospitalar Crítica	5.087,14	
		Hospitalar Crítica	3.583,76	
		Hospitalar Crítica	222,87	
		Hospitalar Semicrítica	1.316,24	
		Hospitalar Semicrítica	1.116,24	
		Hospitalar Semicrítica	76,55	
		Administrativa	546,47	
		Esquadria Externa	455,91	
		Esquadria Interna	455,91	
		Externa	35.308,88	
		Jardim	2.000,00	
		CPRJ 9.398,17 m²	Hospitalar Crítica	184,24
			Hospitalar Crítica	184,24
	Hospitalar Semicrítica		3.741,94	
	Hospitalar Semicrítica		3.030,58	
	Administrativa		121,91	
	Esquadria Externa		762,30	
	HEAN 6.898,27 m²	Esquadria Interna	762,30	
		Externa	610,66	
		Hospitalar Semicrítica	1.850,00	
		Pátio	3.630,00	
	Administrativa	998,00		
	Funcionalidades	420,27		

Cod. SIGA	Descritivo	Quantidade
ID - 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008) – Lote I	01
ID - 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008) – Lote II	01
ID - 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008) – Lote III	01
ID - 112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008) – Lote IV	01

2 JUSTIFICATIVAS

O Contrato de Gestão Nº 005/2018 celebrado entre SES - Secretaria Estadual de Saúde e FS - Fundação Saúde, na cláusula 4.2.1 no que tange à gestão dos bens móveis e imóveis, estabelece que cabe à Fundação Saúde as providências relativas à manutenção e o custeio das despesas dos bens públicos que lhe forem destinados mediante permissão de uso realizada por força do Contrato de Gestão.

O Contrato de Gestão em sua cláusula 6.2, item 6.2.2.1, possibilita a aquisição de equipamentos pela FS, como forma de evitar a descontinuidade de atendimento de serviços nas unidades sob sua gestão.

A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 63 também dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde (o Art. 7 determina que os serviços de saúde devem oferecer todos os recursos necessários).

O Art. 17 da RDC nº 63 o serviço de saúde deve prover estrutura física necessária à operacionalização do serviço.

O Art. 35 da RDC nº 63 dispõe que as instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, gases, proteção e combate a incêndio, comunicação e outras existentes, devem atender às normas técnicas pertinentes a cada uma das instalações no que for aplicável.

O Art. 41 que determina que serviço de saúde deve garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, em situações de interrupção do fornecimento pela concessionária, por meio de sistemas de energia elétrica de emergência, nos locais em que a energia elétrica é considerada insumo crítico.

A RDC 50, a mesma estabelece condições ambientais de conforto, instalações prediais ordinárias e especiais, segurança contra incêndio.

2.1 Ao acima exposto a contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios, de subestações de energia - SE e grupos geradores, equipamentos de ar condicionado e refrigeração nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro tem por objetivo a preservação das características minimamente aceitáveis quanto ao desempenho técnico dos componentes dos sistemas funcionais das edificações. A contratação em tela envolve serviços comuns de natureza continuada de manutenção predial, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a Fundação Saúde buscará a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos, instalações físicas e gerar condições sanitárias, seguras e adequadas ao exercício das atividades de saúde e administrativas de pacientes, servidores, colaboradores e usuários. Salienta-se que a interrupção dos serviços compromete severamente a continuidade dos serviços prestados ao público gerando situação de risco à vida de paciente graves e comprometimento das atividades e eficiência da Administração.

2.2 Devido à importância destes serviços e com o objetivo de atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, o significativo e crescente agravamento das anomalias físicas referenciadas no escopo de trabalho atual, potencializada pelas grandes dimensões dos prédios em cada uma das unidades, a demanda à espera de atendimento, a inexistência de pessoal técnico especializado em manutenção predial nos quadros da Fundação Saúde, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, e corretiva de equipamentos e instalações prediais nas dependências dos prédios hospitalares, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal da Fundação Saúde para realização dos referidos serviços nestas unidades.

2.3 A durabilidade de uma edificação hospitalar não depende apenas da qualidade dos materiais empregados em sua construção. É necessário garantir o uso adequado e desempenho dos sistemas prediais, executar as ações de manutenção preventiva conforme rotina previamente estabelecida, assim como o planejamento para as ações de manutenção corretiva sempre que necessário.

2.4 Estas ações devem ser percebidas como manutenção, reparos e conservação do patrimônio público em continuidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais, necessárias em benefício da população do estado do Rio de Janeiro. Para que não reste divergência entre as ações de manutenção e reforma: as palavras parecem ser sinônimas, mas há diferença entre o serviço de manutenção e o de reforma, apesar de muitas pessoas confundirem e acabarem considerando a mesma coisa, o que significa dizer que a reforma se dá, quando há modificação na forma do prédio, aumentando ou diminuindo o seu patrimônio e volumetria; e manutenção são os serviços que mantêm a vida útil do prédio, não alterando a sua volumetria.

2.5 Considerando a necessidade de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial das subestações e grupos geradores, e demais sistema nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, tendo por objetivo preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas funcionais das edificações, de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a Fundação Saúde buscou a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Salienta-se que a falta desses serviços compromete a continuidade dos serviços prestados ao público e das atividades da Administração. Considerando que as atividades clínicas funcionam 7 dias por semana e 24 horas por dia, torna-se “si ne qua nom” a permanência de uma equipe mínima de manutenção no 1º e 2º turnos, sendo esta, uma equipe de plantonista, reduzida ao mínimo essencial, de profissionais, cuja especialidade seja imprescindível ao pronto emprego e solução, no caso de surgimento de emergências ou sinistros ocorridos nas instalações físicas da edificação, que venham a provocar inoperância dos procedimentos clínicos dos pacientes e da sistematização de saúde, especialmente nas áreas críticas.

3 SERVIÇOS – IDENTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais têm como escopo:

3.1. SERVIÇOS HABITUAIS:

Manutenção e Reparos nas instalações Físicas
 Manutenção e Reparos nas instalações Hidráulicas e Sanitárias;
 Manutenção e Reparos nas instalações Elétricas, Eletrônicas, Telecomunicações e Dados;
 Manutenção e Reparos nas instalações Mecânicas, de Utilidades e de Gases.
 Manutenção e Reparos no Sistemas de Refrigeração e Climatização

3.1.1. Serviços em Instalações Físicas

Manutenções corretivas e preventivas em alvenarias, calçamentos, pisos, acabamentos e demais partes civis da edificação conforme necessidades identificadas, sob a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- Alvenaria

No reparo, deverá ser descascado ou retirado o revestimento da parte afetada, deixando à mostra a trinca, rachadura ou área deteriorada. Proceder-se-á, então, ao seu alargamento e verificação de causa para a sua correção.

Após a correção, deverá ser feito preenchimento com argamassa até obter-se um nivelamento perfeito da superfície. Posteriormente será aplicado o revestimento para fazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho diferentes.

- Divisórias

Reparo de divisórias danificadas e realocação conforme Layout, inclusive estrutura metálica de suporte e ferragens de porta.

- Pinturas em geral (piso, paredes e teto)

O reparo será realizado à partir da constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componente da edificação, deverá ser realizado o lixamento completo da área ou componentes afetados, tratamento de base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver.

Posteriormente, proceder-se-á à recomposição da pintura nas mesmas características do original, ou com novas características se assim for determinado.

- Revestimentos cerâmicos, vinílicos, melamínicos e outros

O reparo será realizado se as placas ou peças do revestimento se desprenderem, devendo ser retirados os revestimentos de toda a área em volta para verificar a existência ou não de problemas na estrutura do piso.

Se houver problemas de dilatação excessiva recomendar-se-á a substituição de todo o piso por elementos mais flexíveis. Se não, proceder-se-á à recomposição do piso adotando-se procedimento construtivo segundo às boas práticas de Manutenção.

- Coberturas

A manutenção de recomposição de elementos da cobertura deverá ser feita sempre que forem observados vazamentos ou telhas deslocadas, rachadas ou quebradas. Deverá ser providenciada a limpeza das calhas de coleta de águas pluviais, ralos "abacaxis", com a remoção de qualquer aderência e verificação das tubulações de escoamento, mantendo-as desobstruídas. Deverão, ainda, ser verificadas as trincas nos rufos e engates de telhas, bem como repará-los, além do estado do revestimento de proteção de impermeabilizações. Deverão ser seguidos sempre os manuais do fabricante.

- Impermeabilizações

Os reparos nas impermeabilizações de coberturas deverão ser feitas periodicamente de acordo com as recomendações. Com a retirada da parte danificada do revestimento, limpeza da área a ser tratada, verificação dos caimentos, das argamassas, das furações, e refazimento por completo da parte impactada.

- Esquadrias, vidros e ferragens

O reparo e/ou substituição e/ou recuperação das portas, janelas, portões e demais elementos de vedação, seguirão as especificações do material existente ou utilizando-se os materiais disponíveis no mercado tais como: PVC, Ferro, Madeira ou Alumínio.

- Pavimentação

a) Os reparos dos pavimentos de concreto com juntas, periodicamente deverá ser realizado com a limpeza das juntas e o rejuntamento dos pontos onde o material selante não se apresentar em boas condições. As placas danificadas deverão ser parcial ou totalmente restauradas.

b) Os reparos dos pavimentos em blocos de concreto intertravados; a inspeção periódica da superfície deverá delimitar os pontos e áreas com afundamentos. Nestes locais serão realizadas remoções dos blocos, reconstrução da camada de base e recolocação dos blocos que não estiverem danificados, conforme procedimento construtivo segundo às boas práticas de Manutenção.

- Forros

Manutenções corretivas e preventivas dos forros em geral, tais como: recomposições, aberturas de rasgos, arremates, colocação de novas placas e demais necessidades oriundas de serviços e recomposições rotineiras.

- Estruturas metálicas

Reparos dos pontos de Corrosão:

Será realizada a limpeza da área afetada, que poderá ser manual, através de escovas de aço, ou mecânica, através de esmeril ou jateamento com areia ou grimalha. A recomposição da pintura através de procedimentos análogos ao da aplicação original.

a) Falhas na Pintura

As falhas ou manchas na pintura da estrutura deverão ser retocadas de conformidade com os procedimentos originais e recomendações dos fabricantes.

Deverão ser pesquisadas as causas dos aparecimentos das falhas e manchas, a fim de evitar a sua reincidência, de preferência, a interpretação das anomalias deverá ser realizada através de parecer técnico do autor do projeto.

- Estruturas de madeira

Ataques de Fungos e Apodrecimento:

Nos reparos deverão ser observados os cuidados necessários para evitar o apodrecimento das peças de madeira provocado pelo ataque de fungos, que ocorre na conjugação de condições favoráveis de umidade, oxigênio livre (ar) e temperatura.

Deverão ser removidas as causas da umidade, como as provenientes de goteiras em telhados, as resultantes do afastamento deficiente de águas pluviais e as decorrentes do acúmulo e condensação de águas em pontos localizados.

Se for constatado o apodrecimento de peças da estrutura, será executada inicialmente a remoção do material deteriorado através de ferramentas manuais ou mecânicas adequadas, mantendo-se as condições de segurança da estrutura. A seguir será efetuada avaliação da extensão dos danos e a necessidade de reforço ou de substituição das peças enfraquecidas, de preferência, estes procedimentos deverão ser realizados com o apoio de parecer emitido pelo autor do projeto e/ou de técnico especializado.

- Fissuras e Fendas:

Deverá ser observada a presença de fissuras e fendas nos elementos estruturais e ainda de eventuais zonas de esmagamento ou de flambagens localizadas, decorrentes de carregamento não previstos ou de mau desempenho da estrutura. Eventuais reparos e reforços necessários serão realizados sob orientação do autor do projeto e/ou técnico especializado, restringindo tais ações à simples manutenção corretiva das estruturas.

a) Falhas na Pintura:

O reparos decorrentes de falhas ou manchas na pintura das estruturas deverão ser recuperadas de conformidade com os procedimentos originais. As causas do apodrecimento das falhas e manchas serão pesquisadas a fim de se evitar a sua reincidência.

3.1.2. Instalações Hidráulicas e Sanitárias

- Hidráulica

Manutenção corretivas, preventivas e preditivas em todas as tubulações de água potável e o esgoto, torneiras, válvulas de descargas e mictórios, registros de gavetas, válvulas de reduções, de forma a atender as necessidades em geral do referido sistema.

- Bombas e acessórios

Manutenções corretivas, preventivas e preditivas em bombas, registros, válvulas, quadros de comando, pertencentes ao sistema e todas as tubulações de água, de forma a atender as necessidades em geral do referido sistema.

- Poços, ralos simples e sifonados

Manutenção corretiva e preventiva além da limpeza, de todos os poços e ralos, que deverão ter tampas escamoteáveis em condições de funcionamento.

- Água fria

Preventivamente, todo o sistema hidráulico deverá, rotineiramente, ser verificado ponto a ponto, como também sofrer teste e aferições regulares de forma a ter total controle operacional do referido sistema.

- Instalações de esgoto sanitário

A Contratada fará a manutenção em toda a rede mencionada, inclusive a rede geral da área externa, como caixas, galerias, poços, tampões, etc. de forma a tomar providências rotineiras que evitem entupimentos e deterioração dos sistemas em foco, se necessário utilizando equipamentos “Sewer-Jet” e “VacAll”. Será exigida uma limpeza em todo o sistema externo tanto de esgoto quanto de água pluvial.

- Instalações de águas pluviais

As inspeções para manutenção das unidades que tenham a coleta de águas pluviais em suas coberturas, as quais, recebem contribuições dos ralos nos andares até onde se unificam algumas prumadas, descendo até o piso do térreo, daí vão até caixas de areia na calçada, até a galeria de Águas Pluviais, da Prefeitura, na rua.

- Instalações de prevenção e combate a incêndio

Tratando-se de um sistema de segurança, com riscos à vida e dos bens materiais, a verificação e testes do perfeito funcionamento do sistema de detecção, alarme e combate a incêndio (quadros, detectores, extintores, sprinklers, bombas de pressurização, hidrantes, mangueiras e válvulas) deverão ser realizados com a supervisão das áreas responsáveis pela segurança da edificação.

- Áreas externas

Há previsão de reparos nas áreas externas existem redes subterrâneas de drenagem, as quais recebem as contribuições das redes internas, conforme anteriormente descrito, compostas por caixas, poços de visita, troncos e sub-ramais, que drenam esgoto e as águas pluviais à rede pública de coleta geral.

Todos os ralos, galerias, caixas e demais componentes das redes de drenagem existentes na área externa, contidos dentro dos limites das Unidades, também estarão a cargo da CONTRATADA, que providenciará verificações periódicas e procedimentos mantenedores, de forma a impossibilitar entupimentos, quebras e desconexões da rede existente.

3.1.3. Instalações Elétricas, Eletrônicas, Som, Telecomunicações, Dados e SPDA

- Distribuição geral de luz e força

As Unidades contam com entradas de energia no padrão das Concessionárias Light ou Enel.

- Iluminação interna e tomadas

Há previsão de reparos nos sistemas de iluminação interna dotados de diversos pontos de luz, compostos por luminárias fluorescentes de 1 ou 2 lâmpadas de 32 W, de 2 ou 4 lâmpadas de 16 W com reatores eletrônicos, luminárias com lâmpadas de LED, luminárias de parede (arandelas) e pontos de luz de cabeceira de leitos, inclusive circuitos, proteções, condutos, bandejas, leitos e fixação geral. As Unidades possuem pontos de tomada com capacidades diversas e contam com circuitos de tomadas normais e estabilizadas.

- Iluminação externa

Reparos nos sistemas de iluminação externa, incluindo-se refletores com lâmpadas de LED ou Mistas bem como, os demais sistemas de iluminação instalados nos perímetros internos das Unidades.

- Alimentadores

Reparos nos sistemas que possuem alimentadores em cabos de cobre com isolante termoplástico. Cordoalhas de cobre nu, interligam as barras de terra dos quadros.

- Iluminação normal/emergência

Reparos nos sistemas compostos de luminárias serão assistidos com lâmpadas de LED ou fluorescentes distribuídos em circuitos nas áreas comuns de todos os prédios inclusive escadas.

- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

O reparo dos sistemas completos de proteção contra descargas atmosféricas com hastes, cordoalhas, fixações e aterramento atenderão à NBR 5419/2015

Faz parte do escopo da manutenção predial em questão, todos os alimentadores, quadros gerais e parciais, pontos de forças, condutores, fixações, caixas, equipamentos, estabilizadores, proteções, aterramentos e demais itens componentes dos sistemas elétricos prediais.

- Subestação

Todos os cubículos de Subestação, deverão permanecer em perfeitas condições de segurança e funcionamento, conforme determina a norma técnica aplicável nos tópicos abaixo:

Alimentadores de entrada das Subestações, Quadros Gerais de Força e Luz, Transformadores de Força, Transformadores de Corrente e Potencial, Relês de Proteção, Instrumental de Medição, Seccionadores, Barramentos, Disjuntores de Caixa Moldada, Contatores, Isoladores e Para-raios de distribuição (no interior da Subestação), Fios e Cabos, Disjuntores a Pequeno Volume de Óleo, Disjuntores a Seco, Baterias, Luminárias, Interruptores, Tomadas e Lâmpadas, Redes de Aterramento, Alvenaria das Casas de Força.

- Gerador e sistema de emergência

A manutenção preventiva deverá prever o “check out” do equipamento no mínimo a cada dois meses e testes de verificação da integridade das características técnicas do combustível. A periodicidade das inspeções será estabelecida em função da intensidade de uso das instalações e componentes, das condições locais, experiência do Contratante, recomendações dos fabricantes, fornecedores e normas técnicas.

No caso de contratação de serviços de terceiros, a periodicidade será proposta e justificada, a fim de permitir a avaliação e aprovação do Contratante.

A manutenção preventiva de Grupos Geradores e sistemas de emergência deverá ser realizada em conformidade com as recomendações do fabricante do equipamento, por profissional ou firma especializada, ou pelo fabricante do equipamento.

A contratada providenciará sempre que necessário o abastecimento de combustível para o equipamento e reserva técnica.

3.1.4. Instalações Mecânicas, de Utilidades e Gás

- Sistema de distribuição de gases medicinais

A manutenção destes sistemas envolve a verificação periódica das redes de distribuição, substituindo os danificados e/ou reformulando a localização de alguns pontos, além dos demais equipamentos do sistema. Compreende também o atendimento das redes de distribuição de:

- Oxigênio;
- Ar Comprimido;
- Vácuo;
- Nitrogênio;
- Óxido Nitroso;
- Gás carbônico;
- Outros

- Instalações de gás

Algumas Unidades são abastecidas, geralmente, por Gás Natural distribuído pela CEG, que é para aquecedores boiler e/ou pontos de consumo.

3.1.5. Sistemas de Condicionamento de Ar e Refrigeração

A manutenção do sistema de ar condicionado deverá garantir o funcionamento de todo o sistema em condições e desempenho minimamente satisfatórias seguindo os preceitos normativos sobre o tema, caso contrário, acarretará numa enorme perda de eficiência do sistema, gerando gastos energéticos desnecessários, além de ser um grande risco à saúde dos ocupantes.

Todo o sistema de climatização deverá ser atendido de forma preventiva e corretiva observando-se o reparo e quando necessário a substituição dos elementos que constituem o sistema.

- Sistema de expansão direta

Sistema em que a troca de calor ocorre de forma direta entre o ar do ambiente e o evaporador do circuito de refrigeração. Aparelhos de Janela, Split System e Self Contained são equipamentos que representam este tipo de sistema.

- Sistema de expansão indireta

Sistema em que a troca de calor ocorre por um meio intermediário de transporte de calor, geralmente, água gelada. Um sistema de expansão indireta é composto principalmente por resfriadoras de líquido e condicionadores do tipo Fan Coil.

3.2. DO PLANO GERAL DE MANUTENÇÃO

Caberá à Contratada apresentar à fiscalização, dentro do prazo de 21 (vinte e um) dias, a contar do início do contrato, o Plano de Manutenção que tem por objetivo o cadastramento, monitoração, acompanhamento, intervenções e controle de todos os equipamentos e sistemas, o prazo mencionado não deverá acarretar prejuízo ou descontinuidade à alocação das equipes de serviço em seus respectivos postos de trabalho.

O plano de manutenção – PMOC - para os sistemas prediais constantes neste T.R deverá ser elaborado pela Contratada e devidamente aprovada pela fiscalização, de forma a garantir seu perfeito funcionamento sem descontinuidades conforme Lei 13.589/2018 e normas técnicas aplicáveis. Deverão ser previstas ações de limpeza das redes de dutos e dos equipamentos que compõem o sistema, lubrificações onde necessárias e trocas de filtro de acordo com as recomendações das normas vigentes.

O PMOC deverá conter todos os procedimentos das manutenções preventivas e corretivas, dentro de um planejamento criterioso, ao longo do ano, com periodicidade (diária, semanal, quinzenal, mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual), necessidades gerais, previsões estatísticas, observações gerais e demais itens que objetivam atender plenamente as demandas e logística básicas definidas em função da natureza da tarefa a ser executada e com prévia aprovação da fiscalização.

O plano de manutenção apresentado à fiscalização deverá conter modelos de “check lists” para cada tipo de equipamento ou sistema. Os “check lists” deverão ser apresentados nos relatórios mensais e serão os meios pelos quais a implementação do plano de manutenção desenvolvido será monitorada pelo Agente da Administração responsável em cada uma das Unidades Hospitalares e a comissão de fiscalização da Fundação Saúde.

3.2.1. Etapas de Trabalho

A priori, todas as reuniões ocorrerão no 2º dia útil do mês na sede da F.S. respectivamente nos horários: Lote I -> 9:00 - Lote II -> 11:00 - Lote III -> 13:00 Lote IV -> 15:00

1ª Semana de vigência do contrato

- Reunião de início de contrato com todos os componentes da contratada para apresentação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato e da elaboração do plano de Manutenção;
- Levantamento e sistematização das normas e rotinas existentes no âmbito do objeto do Contrato;
- Apresentação de Relatório Inicial com diagnóstico, laudo e sistematização do estado geral do(s) prédio(s), com relatórios fotográficos dos pontos críticos, para o estabelecimento de prioridades de intervenção corretiva e planejamento da manutenção preventiva;
- Entregas pela contratada de todos os meios de contato (telefone convencional, celular, e-mail, WhatsApp, entre outros; suporte técnico) dos responsáveis da empresa Contratada e seus Responsáveis técnicos bem como a listagem de todos os profissionais que atuarão nas unidades de sua responsabilidade, seus cargos e registros profissionais, cuja designação deverá atender prioritariamente o efetivo atuante, conforme o caso.

2ª Semana de vigência do contrato

- Apresentação pela Contratada de cronograma físico, com base no ANEXO I, para as intervenções necessárias ao cumprimento da manutenção.

3ª Semana de vigência do contrato

- Reunião com todos os componentes do Grupo de Trabalho para conhecimento e avaliação dos trabalhos realizados até o momento e apresentação de uma Minuta Padrão de Plano de Manutenção.

4ª Semana de vigência do contrato

- Reunião com todos os componentes do Grupo de Trabalho para conhecimento e aprovação do Plano de Manutenção;
- Correção das possíveis alterações;

3.2.2. Durante a elaboração do Plano de Manutenção, a empresa contratada procederá aos serviços de:

- Emergência de qualquer espécie no âmbito do objeto do contrato, tanto no horário comercial como durante o período coberto pela equipe plantonista;
- Manutenção preventiva e corretiva pré-estabelecida pela contratante.

3.3. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.3.1. O ANEXO I apresenta uma síntese do roteiro do plano de manutenção preventiva que deverá ser elaborado pela Contratada, onde, durante o período de expediente todos os postos de serviço (plantonistas e diaristas) atuarão conjuntamente, cada qual em seu posto, na programação de manutenção estabelecida para cada dia de serviço no 1º turno. Após o expediente, apenas os plantonistas darão continuidade à programação de manutenção estabelecida para o 2º turno, compatível com o contingente reduzido, priorizando pronta intervenção em eventuais sinistros e emergências abrangendo as unidades de todo o lote.

3.3.2. A execução dos serviços relativos a cada autorização de serviços será acompanhada pelo agente da Administração encarregado da fiscalização designada pelo contratante conforme o Anexo IX – Acordo de Níveis de Serviço.

3.4. DAS ROTINAS DE SOLICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES.

3.4.1. O Setor interessado emite a sua Solicitação de Serviços para o responsável pelo acompanhamento dos serviços, designado pela Unidade, este, enviará através do sistema eletrônico; ou na eventual falta deste, por e-mail, para o Fiscal de contrato da Fundação Saúde a quem caberá analisar e autorizá-lo, preferencialmente, após realização de vistorias necessárias “in loco”. Após aprovação da Fiscalização, será reportado ao responsável pelo acompanhamento. Esse emitirá a Ordem de Serviço para a equipe de manutenção com emissão de cópia para o Fiscal designado, ressaltando que o custo da mão de obra referente aos serviços a realizar, se forem realizados pela equipe de plantão, não poderá ser apropriada para pagamentos em serviços tidos como eventuais ou extras, haja vista, já estarem previamente apropriadas no custo fixo mensal.

3.4.2. Para as manutenções que não tenham características emergenciais, a Fundação Saúde, através de seu fiscal, analisará quanto a conveniência e a oportunidade de execução do serviço solicitado, dando parecer positivo ou não, após a CONTRATADA elaborar o orçamento com a descrição dos serviços e/ou materiais a serem realizados e/ou empregados, bem como todos os custos envolvidos na execução dos mesmos, utilizando como referência, prioritariamente, os índices oficiais do Estado do Rio de Janeiro (tabela EMOP), acrescido do BDI estabelecido no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus custos limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) ou, em caso de inexistência da descrição do insumo nestes bancos de dados, será levantado o menor preço obtido junto a no mínimo, três fornecedores especializados, acrescidos do BDI e aplicado o desconto da licitação, justificativa do serviço, memorial, cronograma e relatório fotográfico comprovando a necessidade do serviço.

3.4.3. A Fiscalização após análise e aprovação do orçamento, autorizará a execução do serviço, ao responsável pelo acompanhamento por meio de sistema eletrônico integrado, ou na sua falta, através de documento físico ou através de e-mail eletrônico para o responsável pelo acompanhamento.

3.4.4. A CONTRATADA executa o serviço.

3.4.5. O responsável pelo Setor solicitante, mediante assistência do responsável designado pela Unidade, verifica se o serviço foi executado e atesta a Ordem de Serviço entregue pela empresa e que deverá integrar o Relatório Mensal dos serviços faturados no mês.

3.4.6. Caso seja um serviço de maior complexidade, o recebimento será feito com a presença do Fiscal da Fundação Saúde.

3.4.7. O Fiscal da Fundação Saúde responsável pelo contrato fará a inspeção da medição do serviço executado.

3.4.8. A contratada deverá fornecer para o funcionamento e manutenção preventiva e corretiva do prédio:

Os equipamentos e insumos básicos específicos para atendimento deste objeto, nos quais os insumos de consumo correrão por conta do CONTRATANTE, listados no ANEXO X, exceto os materiais de consumo que serão apropriados a partir de 3 cotações de mercado para obtenção do menor preço. Deverá ser apresentada a declaração formal da licitante quanto à sua disponibilidade ao constante no anexo X;

3.4.9. Caso exista a necessidade de uma intervenção de Manutenção Corretiva eventual, não incluída no Cronograma do Plano de Manutenção, esgotados os recursos humanos, técnicos e de disponibilidade da equipe de manutenção preventiva para atuação segura e eficiente, deverá ser então enviada a demanda à Fundação Saúde, que aprovará, ou não, a inclusão do serviço no cronograma.

3.4.10. As ações de manutenção predial visam à execução das operações destinadas a corrigir qualquer defeito apresentado nos serviços objeto deste Termo de Referência, de todos os danos observados e ainda a execução de pequenos reparos com alteração não significativa, autônoma e independente, quando forem julgados necessários pela Coordenadoria de Serviços tais como; reparos de pintura; recuperação de pisos; substituição e reparos em forro de gesso e forro removível; recuperação de revestimentos das Salas, Circulações, Depósitos e Halls; recuperação de portas de madeira e portas de divisória existentes nos pavimentos; recuperação ou substituição de fechaduras; revisão, adequação e recuperação das instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas e correlatos.

Nos casos de aquisição de peças e/ou componentes, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização do Contrato o valor de três orçamentos para aprovação, que levará em consideração o menor valor e o melhor desempenho das substituições, tanto para manutenção preventiva como para manutenção corretiva.

3.4.11. Não haverá acréscimo de valores por serviços não previstos pelo contratado, ficando este, responsável pela execução completa do serviço previamente orçado.

3.4.12. Sob nenhuma hipótese será autorizada aquisição de materiais ou a execução de serviços não autorizados pela Fiscalização do Contrato.

3.4.13. À contratada, caberá emitir parecer sobre o estado dos sistemas e equipamentos que compõem as edificações; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora n.º 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO.

3.4.14. Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuado no próprio local de instalação, desde o prédio onde o equipamento está instalado até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta F.S.

3.4.15. Providenciar o transporte do pessoal plantonista para assistência às unidades relacionadas no lote do contrato sob sua gestão para eventuais intervenções de emergência sem ônus adicional para esta F.S.

3.4.16. As equipes observarão os seguintes Horários na Prestação dos Serviços:

- Equipe de Manutenção Diarista: expediente-> de 7:00 às 17:00 de segunda a sexta- feira, obedecida a convenção coletiva no que couber;
- Equipe de Plantão: diurno -> de 7:00 as 19:00h e noturno -> 19:00 as 7:00h em plantão de 12 x 36 horas. Permanecerão 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

3.5. DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

3.5.1. Engenheiro Civil:

Profissional com formação superior em Engenharia Civil com experiência comprovada em Manutenção Predial Corretiva e Preventiva Predial, com comprovada experiência no exercício da atividade técnica em unidades hospitalares, cujas principais atribuições serão:

- Assessorar tecnicamente a Administração da Fundação Saúde bem como a todas as unidades sob sua gestão listadas em 1.1;
- Garantir na sua totalidade a existência de Recursos Humanos capacitados para a execução dos serviços contratados;
- Supervisionar a execução de orçamentos dos serviços relacionados com a execução de serviços de manutenção;
- Fazer cumprir rigorosamente a execução dos serviços previstos no Plano de Manutenção;
- Levar ao conhecimento, por escrito, da Fiscalização do contrato os problemas observados de manutenção, operação e nos equipamentos;
- Manter permanente contato com a Fiscalização do contrato sobre a execução do mesmo, informando imediatamente, por escrito, qualquer irregularidade que possa comprometer as instalações da Unidade;
- Supervisionar e coordenar o bom andamento e execução dos serviços de manutenção e operação das instalações, responsabilizando-se civil e tecnicamente pelos serviços efetuados pelos profissionais contratados;
- Orientar toda a equipe de manutenção na execução das tarefas diárias de manutenção preventiva e corretiva.
- Controlar a movimentação e frequência de pessoal;
- Controlar o uso e distribuição de materiais, equipamentos, ferramentas e EPI's;
- Apresentar mensalmente o relatório dos serviços programados e realizados no período em conformidade com o preconizado nesse Termo de Referência com assinatura e registro profissional;
- Executar desenhos através do sistema CAD (Desenho Assistido por Computador) das intervenções necessárias bem como atualizar os cadastros “as built” das unidades de sua responsabilidade adotando como base as normas de desenho técnico da ABNT. O prazo para a entrega dos “as built” será de quatro meses a

partir da ordem de início do contrato.

- Garantir a qualidade dos reparos realizados primados pelas boas técnicas de construção.
- Apresentar quando solicitado o parecer técnico, o orçamento, o cronograma físico em sistema de barras (gráfico de Gantt) dos reparos de maior relevância a serem realizados bem como o planejamento das tarefas de sua responsabilidade técnica.
- Emissão de ordens de serviços;
- Gerenciar a segurança no trabalho e proteção do pessoal de serviço;
- Executar outras tarefas correlatas.

3.5.2. Engenheiro Eletricista:

- Profissional com formação superior em Engenharia Elétrica com experiência comprovada em Manutenção Corretiva e Preventiva em Subestações experiência no exercício da atividade técnica em unidades hospitalares e cujas principais atribuições serão o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218 de 29 de junho de 1973, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.
- Assessorar tecnicamente a Administração da Fundação Saúde, bem como a todas as unidades sob sua gestão listadas em 1.1;
- Emissão de ordens de serviços;
- Gerenciar a segurança no trabalho e proteção do pessoal de serviço;
- Executar outras tarefas correlatas.

3.5.3. Encarregado:

Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função e experiência na atividade técnica em unidades hospitalares cujas principais atribuições serão:

- Acompanhar e orientar a equipe fixa, a execução dos serviços de acordo com a programação definida pelo Engenheiro/Arquiteto Supervisor;
- Programar e controlar a distribuição de materiais e ferramentas;
- Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas, controlando sua entrega e verificando seu estado quando da devolução;
- Supervisionar a atuação com relação a normas de segurança, uso adequado dos equipamentos e prevenção de acidentes;
- Comunicar imediatamente ao Engenheiro Supervisor qualquer irregularidade observada;
- Executar outras tarefas correlatas.
- Auxiliar na montagem do relatório mensal dos serviços executados;
- Registrar no sistema de informações todas as intervenções e atividades executadas, de acordo com as rotinas administrativas vigentes;
- Estoque, suprimentos, reservas e reposições;
- Controle, relatórios de suprimentos e recebimentos;
- Entradas e saídas;
- Balanço, inventário, distribuição;
- Orçamento, solicitação de serviço
- Especificações e acompanhamento em compras;
- Executar outras tarefas correlatas.

3.5.4. Eletricista:

Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de instalações prediais. Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão, como determina a NR 10, cujas principais atribuições serão:

- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva das instalações elétricas de baixa e média tensão;
- Identificar quadros, circuitos e suas referidas ligações.
- Verificar periodicamente as instalações elétricas quanto a sua funcionalidade.
- Executar a troca de partes defeituosas das instalações elétricas.
- Executar e/ou acompanhar a instalação de equipamentos elétricos.
- Executar outras tarefas correlatas.

3.5.5. Gasista:

Profissional com experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de gás combustível e gases medicinais e sistema de vácuo; manutenção de boiler, instalação e manutenção na rede de água quente e fria, cujas principais atribuições serão:

- Operação, reparo ou manutenção de terminais, aparelhos, válvulas, reguladores, fluxômetros, vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos;
- Montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos;
- Montagem e reparo em alarmes;
- Execução de instalação, montagem e reparo;
- Controle do transporte de cilindros;
- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva e desobstrução das instalações de AF e AQ, rede de AP e rede ES, manutenção preventiva em conjuntos moto-bomba;
- Executar outras tarefas correlatas;

3.5.6. Eletricista Operador de Subestação/Gerador (plantonista):

Profissional com certificação NR-10 e experiência comprovada na Área de Manutenção de Subestação e Grupos Motores Geradores, conhecimentos práticos e teóricos em Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos eletromecânicos, instalações mecânicas e elétricas em Média Tensão; cujas principais atribuições serão:

- Acatar as orientações do Engenheiro/Arquiteto Supervisor;
- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de alta tensão, e operação dos equipamentos eletromecânicos da Subestações e Grupos Motores Geradores;
- Executar as operações de manobras de chaves, disjuntores e painéis de comando;
- Executar as manobras operacionais de acordo com os procedimentos adotados e aprovados pela Divisão de Engenharia e Obras, para o caso de falta de fornecimento de energia elétrica nas Subestações e cabines de entrada e medição;
- Executar todas as rotinas operacionais nas Subestações e na cabine de entrada e medição;
- Executar manobras e transferências;
- Acompanhar todos os serviços especializados e assistência técnica da CONCESSIONÁRIA nas Subestações e cabine de entrada e medição, quando autorizado pela Gerência de Infraestrutura da Unidade;
- Emitir relatórios mensais das suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas.

Observação: Em nenhuma hipótese as Subestações e os Grupos Geradores ficarão desguarnecidos de pessoal, mesmo nas situações emergenciais, tais como: problemas de greve, saúde, acidentes, faltas, etc.

3.5.7. Oficial de manutenção predial (profissionais do grupo 03).

Profissional operador de serviços diversos, mestre de ofícios, executa serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria, revestimento, pintura,

alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios.

3.5.8. Auxiliar de manutenção de edifícios (profissionais correlatos ½ Of Aux. de manut. /portaria /vigia).

Profissional auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata.

- Utilizar, sob orientação, ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente.
- Cuidar da segurança dos usuários e funcionários, durante a execução dos serviços de manutenção.
- Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas.
- Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário.
- Controlar o estoque de materiais, peças, componentes, ferramentas e equipamentos, verificando quantidades e registrando em documentos e planilhas sua movimentação.
- Colaborar em eventos desenvolvidos nas Unidades ou Administração Central, executando atividades de apoio conforme orientações superiores.
- Executar outras tarefas correlatas.

3.5.9. Mecânico de Refrigeração:

Profissional com experiência comprovada na área de manutenção de sistemas de refrigeração e equipamentos de ar condicionado; manutenção de boiler, isolamento térmico e termodinâmico. Profissional com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam:

- Conserto dos equipamentos de refrigeração domiciliar, comercial e industrial, como aparelhos de ar condicionado de janela, central, fan coil, geladeira, bebedouros, freezers, etc.;
- Executar os serviços planejados de manutenção preventiva e desobstrução das instalações de AF e AQ, rede de AP e rede ES, manutenção preventiva em conjuntos moto-bomba;
- Executar outras tarefas correlatas.

3.6. EQUIPAMENTOS

3.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer e manter todos os equipamentos, (incluindo ferramentas e instrumentos), necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, que serão mantidos sob a responsabilidade do preposto em espaço a ser destinado pela CONTRATANTE. É da responsabilidade da CONTRATADA manter os equipamentos, em perfeito estado de conservação e utilização, obrigando-se a substituí-los sempre que necessário.

3.6.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos seus instrumentos, ferramentas e equipamentos até o término do contrato.

3.6.3. A CONTRATADA deverá manter na Unidade, em local a ser definido pela CONTRATANTE, os equipamentos mínimos, além do pequeno estoque de materiais de consumo.

3.6.4. Instrumentos para os serviços em REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO. A contratada deverá fornecer todas as ferramentas, acompanhadas de uma maleta para sua acomodação, e todos os equipamentos a serem utilizados por cada categoria profissional, listados no quadro de quantitativo, incluindo-se equipamentos de proteção individual – EPI, demais equipamentos de segurança, como sensor de alerta para alta tensão, luvas isolantes, hastes de desligamento, além de todos os equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção, objeto do contrato, bem como os seguintes equipamentos e instrumentos listados no Anexo X, sem contudo, neles se resumirem (relação não-exaustiva), caso outros sejam necessários.

3.6.5. Todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à perfeita execução das manutenções, bem como os listados acima, serão entregues por completo a cada profissional, no primeiro dia do exercício do Contrato, podendo ser solicitado pelo executor do contrato, nas execuções de serviços específicos, a qualquer tempo.

3.7. ESPECIFICAÇÕES E NORMAS A SEREM OBSERVADAS

3.7.1. O desempenho e eficiência de cada serviço deverá atender à legislação vigente; os Serviços serão realizados conforme indicam as rotinas, as especificações dos fabricantes, a NBR 5674 - Manutenção Predial, e as demais normas da ABNT pertinentes ao escopo do Contrato e este Caderno (serviços de elétrica, mecânica, qualidade do ar, etc.), além da RDC 50 e demais normas atinentes à manutenção de um Estabelecimento Assistencial de Saúde.

3.7.2. Os materiais empregados deverão ser de 1ª linha, de fabricantes certificados pelos INMETRO e de qualidade igual ou superior aos existentes de conformidade com os critério de responsabilidade ambiental, sempre que possível, devendo ainda estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e recomendados para ambientes assistenciais de saúde. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes e normas edíficias vigentes conforme o caso.

- É vedada a utilização de peças ou materiais reprocessados, bem como estando com prazo de validade vencido.
- Os materiais utilizados, devem atender ao que preceitua o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H.

3.7.3. Quaisquer alterações nas informações disponíveis nos bancos de dados dos administradores dos boletins de custo, a sua substituição será regulada pelo Critério de Analogia e só poderá ser efetuada mediante autorização, no Livro de Ocorrência, pela Fiscalização, não servindo a sua falta, como justificativa para atraso na execução dos serviços.

3.7.4. Dois materiais ou equipamentos são EQUIVALENTES quando desempenham idênticas funções construtivas e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Não havendo, neste caso, compensação financeira.

3.7.5. Dois materiais ou equipamentos são SEMELHANTES quando desempenham idênticas funções construtivas, mas, não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação. Havendo neste caso a compensação financeira para o CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

3.7.6. Caberá a Fiscalização a especificação de materiais, vedada a preferência de marcas, podendo rejeitar produtos cujo desempenho seja inferior aos de maior e melhor qualidade.

- Entende-se por desempenho o conjunto de atribuições e características equivalentes entre produtos de diferentes fabricantes.

4. PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. A contratação dos serviços comuns deverá ser pela forma de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra e pelo regime de empreitada por preço global, a ser contratada por licitação nas modalidades de pregão em sua forma eletrônica;

4.2. PROPOSTA DE PREÇO

4.2.1. Junto com a proposta de preço, os Licitantes deverão apresentar as memórias de composições unitárias dos custos e planilha orçamentária, a composição da taxa de BDI ofertando o melhor percentual de desconto, o qual será extensivo às demais fontes de cotação de preços.

4.2.2. A proposta será global para o fim de adjudicação, sendo cada item cotado separadamente (mão de obra; peças/material; serviços eventuais).

4.2.3. Considerar-se-ão os Licitantes como especializados nos serviços em questão e, por conseguinte, serão responsáveis exclusivos pela perfeita e completa execução do objeto, observadas as especificações deste Termo de Referência.

4.2.4. Deverá estar incluído na proposta do licitante:

- No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente, mão-de-obra, ferramental, instrumentos, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da Concorrência ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços, caso haja necessidade de qualquer serviço de manutenção não previsto nas planilhas da licitação, os itens não previstos serão orçados com base no custo unitário constante do Sistema EMOP, acrescido do BDI estabelecido no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus custos limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados, acrescidos do BDI aplicado o desconto da licitação. (CNPJ, endereço, e-mail e telefone), podendo consultar os bancos de dados particulares.
- Declaração expressa de que o licitante é responsável exclusivo pela alocação dos quantitativos de homens/hora/especialidade necessários à perfeita e completa confecção do objeto, observadas as especificações deste Termo de Referência.
- Declaração expressa de que adotará os procedimentos ambientalmente adequados para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, lubrificantes, tintas, solventes, amianto, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos; ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para Fundação Saúde, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias e realizará o ato de licenciamento à partir do licenciamento prévio pela F.S.
- Declaração de que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.
- Serão desclassificadas as propostas que não apresentem: Planilhas de Composição de Custos por Lote, e Planilhas de Orçamento por Preços Unitários, além de preços que sejam manifestadamente inexequíveis; que não comprovem sua exequibilidade em relação à produtividade apresentada; e incompatíveis com o serviço. Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis aquele que, comprovadamente forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
- No julgamento da habilitação e das propostas, o presidente da comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e suas validades jurídicas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- O valor referente ao custo mensal com material de consumo e peças de reposição será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por unidade de cada lote, acrescido do BDI e será utilizado de acordo com a necessidade durante a vigência do contrato.
- O valor mensal estimado para custos com material de consumo e peças de reposição trata-se de previsão do gasto, podendo ocorrer durante a execução do contrato em casos excepcionais com custo mensal superior, justificados pelo Gestor do Contrato, de forma que a soma dos valores mensais não ultrapasse o montante contratado, respeitando-se, assim, a dotação orçamentária anual para o serviço em tela.
- A Contratada realizará pesquisa de mercado com ao menos 3 (três) orçamentos visando o fornecimento dos materiais de consumo e peças, devendo encaminhá-la em até 01 (um) dia contado da solicitação ao Gestor do Contrato para fins de aprovação do orçamento.

4.3. DOCUMENTAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. A Qualificação Técnica da concorrente será comprovada através das seguintes documentações:

- Registro da concorrente nos conselhos competentes nos ramos de Engenharia Civil (CREA); Engenharia Elétrica (CREA); Engenharia Mecânica (CREA) e seus sucessores;
- Comprovação de aptidão da concorrente (pessoa jurídica) para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo, através de certidão ou atestado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante desempenhou atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação no máximo até 50% do valor da contratação acompanhado de Certidões de Acervo Técnico expedidas por órgão de classe;
- Comprovação da concorrente de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior – com o perfil previsto na Descrição do Plano de Manutenção – devidamente habilitados, em dia com suas responsabilidades junto ao(s) seu(s) Conselho(s) de Classe e detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do Termo;

Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades hospitalares compatíveis e em características com o objeto do Termo;
 - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas de instalações elétricas e subestações de energia;
 - Operação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, unidades geradoras e meios de transportes;
 - Serviços de manutenção em regime ininterrupto de trabalho (Plantão 24 horas).
- O profissional indicado para fins de comprovação de capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição na forma do § 10º do art. 30 da lei 8.666/93.
 - Deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício dos profissionais indicados pelo licitante como responsáveis técnicos através do Contrato de Prestação de Serviços ou pelo Contrato de Trabalho em CTPS. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, deverá ser apresentado Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial, ou Ato Constitutivo devidamente atualizados e registrados no órgão competente;

4.4. Todos os documentos exigidos para comprovação da habilitação técnica deverão ser obrigatoriamente apresentados, em originais ou cópias autenticadas, no “envelope de documentos da habilitação”; sendo facultada a apresentação do atestado de visita, sob pena de desclassificação.

5. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO DURANTE O CONTRATO

Concomitante à realização dos serviços em quantidade e qualidade, são responsabilidades da CONTRATADA:

- 5.1. Observar leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
- 5.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei 6.496/77 e 12.378/10 e apresentá-las a Contratante, antes do faturamento da primeira parcela, sob pena de não o fazendo não receber o correspondente valor.
- 5.3. Apresentar, no primeiro mês de vigência do contrato, as rotinas de manutenção dos sistemas e seus equipamentos, conforme as normas técnicas, as especificações dos fabricantes de acordo com as particularidades de cada hospital tomando como base o roteiro da programação de manutenção preventiva;
- 5.4. Disponibilizar mão-de-obra especializada para as equipes de Manutenção, bem como os materiais necessários, consoante aos valores estabelecidos nas Planilhas de mão de obra.
- 5.5. A mão-de-obra especificada nas Planilhas, deverá estar efetivamente atuando até o 5º dia de vigência do contrato.

- 5.6. Tomar conhecimento, em conjunto com a Fiscalização do contrato, do Plano ou Programa de Manutenção a ser concluído nos primeiros 30 (trinta) dias do contrato, que será fundamentado nos procedimentos e rotinas de manutenção preventiva recomendados pelas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos e manuais de manutenção dos fabricantes e fornecedores dos componentes e sistemas da edificação.
- 5.7. Elaborar junto à Fiscalização e à Administração, até o 7º dia de vigência do contrato, uma relação de serviços que deverão ser executados até que o Plano de Manutenção seja concluído.
- 5.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- 5.9. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- 5.10. Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, CREA, Código Civil e demais normas vigentes correlacionadas ao assunto.
- 5.11. Cabe à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos e ferramental necessário, equipar, mobiliar, abastecer as oficinas, disponibilizar mão-de-obra idônea e experiente, de modo a executar os serviços necessários e obter os materiais em prazo e quantidade suficiente, para assegurar o pronto atendimento das Solicitações de Serviços Emergências e o cumprimento do Plano de Manutenção bem como das rotinas.
- 5.12. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho relacionados à execução dos serviços contratados, bem como responder por todos os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, na forma do Art. 70 da Lei 8.666/93, devendo apresentar à Fiscalização os planos de prevenção de acidentes, riscos ocupacionais e demais documentação de gestão de segurança no trabalho: PPR, PCMAT e afins.
- 5.13. Responder por quaisquer extravios e danos causados por seus empregados às instalações, imóveis e equipamentos do CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas.
- 5.14. A CONTRATADA é obrigada a retirar imediatamente do hospital qualquer empregado ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica. Será registrado no Livro de Ocorrências e substituído imediatamente.
- 5.15. Não serão admitidas faltas ou ausências de qualquer um dos profissionais da equipe. Deverá ser providenciado, na falta do empregado ao serviço e nas ausências por motivo de férias ou de saúde, de imediato, sem qualquer ônus adicional, a sua substituição ou reposição no prazo máximo de 2 (duas) horas. Na impossibilidade de substituição do empregado faltoso, a Fundação Saúde efetuará o desconto das ausências no faturamento do mês de ocorrência ou no mês subsequente, independente de outras ações cabíveis;
- 5.16. A Contratada sujeitar-se-á a fiscalização por parte da CONTRATANTE, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.17. Facilitar a fiscalização procedida por órgãos, no cumprimento de normas, cientificando o contratante do resultado das inspeções.
- 5.18. Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança das dependências. Adotar os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços em si.
- 5.19. Fornecer uniformes, equipamentos de segurança e de proteção individual (E.P.I.) e de proteção coletiva (E.P.C.) aos seus funcionários, de acordo com a função de cada um, zelando para que os mesmos se mantenham com boa aparência, limpos, asseados e identificados mediante o uso permanente do crachá. Este contrato prevê pagamento dos equipamentos de proteção, na planilha de composição de custos por lote.
- 5.20. A não observância do item anterior será considerado falta grave por parte do empregado e da empresa.
- 5.21. A Unidade com equipe de plantão deverá possuir 01 (um) equipamento de comunicação, do tipo “smartphone”, para comunicação com sua supervisão e/ou a fiscalização do Lote.
- 5.22. Instalar, em local indicado pela Fiscalização, quadro informativo para controle de deslocamento e movimentação das equipes entre as dependências cobertas pelo Contrato.
- 5.23. Considerar a necessidade de compatibilização dos horários de realização dos serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva com o horário de funcionamento das dependências da Unidade Assistencial e caso seja preciso, executar os serviços em horário noturno ou final de semana.
- 5.24. Para a execução de serviços onde haja necessidade de paralisação do fornecimento de energia das cargas mais críticas do hospital (CTI's, Centros Cirúrgicos, Unidade Coronariana etc.) a CONTRATADA deverá fornecer geradores portáteis para suprir as cargas em questão, e somente pelo período de prestação da correção.
- 5.25. A CONTRATADA deverá manter nas dependências da CONTRATANTE, estoque regular de peças de uso mais frequente para reposição imediata.
- 5.26. A Contratada não poderá utilizar as dependências da unidade para guarda de materiais alheios ao presente contrato bem como não poderá se valer das dependências e seus recursos para a realização de trabalhos ou serviços não relacionados em seu escopo de serviços prestados na unidade.
- 5.26.1. A evidência das práticas dispostas no item anterior incorrerá a empresa em falta grave, punida nos termos deste edital.
- 5.27. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela guarda e vigilância dos materiais, inclusive ferramental e instrumentos de sua propriedade utilizada no desempenho das tarefas de manutenção contratada, ficando os mesmos disponíveis a qualquer hora.
- 5.28. Caberá à CONTRATADA o transporte de qualquer equipamento que não seja possível recuperar na Unidade Hospitalar, para sua oficina ou de terceiros, sendo obrigada a relacioná-lo em formulário próprio adotado pelo hospital, assinado pelo responsável e no seu impedimento pelo chefe do Setor de onde o equipamento foi removido ou do Administrador da Unidade, com a interveniência, obrigatória em qualquer dos casos de Serviço de Patrimônio.
- 5.29. Todo entulho e material imprestável, resultante da prestação dos serviços contratados, serão removidos pela CONTRATADA, para área fora do hospital, em bota-fora regulamentado atendendo às normas ambientais vigentes, à qual caberá ainda a conservação e limpeza permanente da área que lhe será destinada pela fiscalização para instalação de suas oficinas e almoxarifado de material de reposição.
- 5.30. A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, mediante justa motivação, logo após o lançamento no Livro de Ocorrências, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes destas providências.
- 5.30.1. A não observância do item anterior implicará nas sanções previstas do presente edital
- 5.31. Durante o primeiro mês do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente um relatório das condições em que se encontram as instalações prediais da Unidade de sua responsabilidade, informando:
- 5.31.1. Os equipamentos prediais encontrados com respectivos cadastros;
- 5.31.2. O estado de conservação dos sistemas;
- 5.31.3. Relatório fotográfico dos principais problemas encontrados;
- 5.31.4. O cronograma das rotinas de manutenção preventiva informando por onde se iniciarão os serviços.

5.32. A cada dois meses, a contratada deverá rever seus Cronogramas de Serviços, adequando-se à realidade, submetendo-o novamente à Fiscalização do Contrato e ao Administrador do Hospital para aprovação.

5.32.1. O cronograma somente terá validade se possuir o atesto dos servidores acima mencionados.

5.33. Manter uma Equipe de Emergência que atuará no Hospital, de Segunda a Domingo, inclusive feriados, durante as 24 horas, no plantão de 12 x 36 horas.

5.34. Estabelecer a interface entre a Fundação Saúde e a administração da empresa e que seja responsável pelo controle de execução dos serviços, pelo estoque de material e ferramentas, bem como pela operacionalização do sistema informatizado de controle execução de serviço, inclusive aquele de levantamento físico e “lay out” das áreas de intervenção da manutenção corretiva.

5.35. Emitir planilhas orçamentárias, referentes, aos serviços de Manutenção Corretiva, executados e aprovados pela fiscalização, conforme descrito no item 3.4.11.

5.36. No decorrer dos serviços, de acordo com as necessidades, serão produzidos levantamentos, desenhos complementares ou de modificações que se incorporarão ao acervo de documentação técnica do Hospital.

5.37. A Contratada deverá instalar em local indicado pela fiscalização “RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO” para controle de frequência de todos os seus funcionários com emissão de relatório que fará parte dos documentos que instruirão as medições mensais.

5.37.1. A contratada se obriga a fornecer imediatamente a relação de presença dos funcionários, sempre que solicitada pela fiscalização.

5.37.2. A contratada apresentará junto com o relatório mensal de serviços prestados, a frequência dos funcionários lotados nas unidades de sua responsabilidade.

5.38. A Contratada deverá implantar Sistema de Gerenciamento para planejamento e controle dos serviços a serem executados até o trigésimo dia.

5.39. Os serviços executados pela CONTRATADA deverão oferecer garantias quanto a qualidade de suas funções, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de refazer os trabalhos que apresentem desempenho abaixo do esperado ou cujo resultado final dos serviços não apresente qualidade necessária a sua função.

5.40. A CONTRATADA deverá imprimir ritmo de trabalho condizente com a tarefa executada, não sendo permitida a postergação de serviços que possam causar prejuízo a atividade fim do estabelecimento ou que dificultem seu funcionamento.

5.41. Os materiais utilizados deverão cumprir o seu desempenho buscando a sustentabilidade dos recursos energéticos disponíveis de forma a primar pela economia dos mesmos.

5.42. Os materiais empregados deverão ser, quando disponíveis no mercado, ignífugos, retardantes e atóxicos, quando sujeitos a combustão acidental ou não.

5.43. Toda a área de intervenção pela CONTRATADA deverá estar sinalizada e, quando necessário, devidamente isolada do restante da unidade, de forma a eliminar a disseminação de partículas ou aerossóis oriundos dos serviços executados.

5.44. É vedada a circulação ou a permanência de pessoal não autorizado ou alheio ao serviço sob intervenção da CONTRATADA, sendo atribuição do Responsável Técnico e encarregado o fiel cumprimento desta diretriz.

5.45. A CONTRATADA deverá entregar os ambientes de sua intervenção limpos, isentos de poeiras, respingos do material utilizado ou manchas.

5.46. Ao final de cada dia, todos os materiais e ferramentas deverão ser acondicionados em ambiente próprio e o local da intervenção deverá estar limpo e isento de materiais e ferramentas.

5.47. A CONTRATADA deverá realizar registro fotográfico de suas atividades como forma de documentar os serviços realizados, estando os mesmos a disposição da fiscalização para consulta a qualquer tempo nas unidades de sua administração.

5.47.1. Ao relatório mensal deverá a CONTRATADA apresentar caderno fotográfico dos serviços realizados com descritivo pormenorizado das tarefas de maior relevância.

5.48. A contratada deverá manter sob sua guarda os materiais/equipamentos que foram substituídos até a autorização de descarte pela fiscalização.

5.49. A contratada deverá realizar a instalação de itens fornecidos pela CONTRATANTE, o qual ficará responsável exclusivamente pela infraestrutura necessária ao funcionamento do item fornecido.

5.50. A CONTRATADA deverá manter, às suas expensas, no mínimo, um computador (por unidade) e demais periféricos (impressora, scanner etc.), conectado à internet, que funcionará como terminal de consulta ao sistema informatizado dedicado a fiscalização. Também manterá dispositivo para o registro das imagens de suas intervenções.

5.51. Para fins de pagamento de fatura/nota fiscal de serviço, a Contratada deverá apresentar: Ordens de serviços, Relatório Mensal Informatizado, das atividades contendo os itens abaixo relacionados e cuja elaboração deverá ser delineada com a Fiscalização do Contrato.

Os referidos documentos atenderão concomitantemente aos critérios objetivos de acompanhamento avaliação e gestão contratual como forma de possibilitar uma fiscalização tempestiva em relação à execução das tarefas contratadas, nos termos do que estabelece o art. 67 da Lei Nacional n 8666/93:

5.51.1. Capa constando nome da Unidade, número de processo e de contrato, dados da empresa.

5.51.2. Planilha de Custos do respectivo período atribuído.

5.51.3. Planilha de Custos Medida, vinculando a codificação dos itens da memória de cálculo com a codificação constante da planilha orçamentária

5.51.4. Relação informando: nome, função e carga horária dos profissionais contemplados na Planilha de Custos Contratada.

5.51.5. Cópia do cartão de ponto e relatório de ponto eletrônico biométrico dos profissionais contemplados na Planilha de Custos Contratada, comprovante de pagamentos de salários, obrigações trabalhistas e demais benefícios de acordo com suas competências.

5.51.6. Ordens de Serviços executados pela Manutenção Preventiva no período, contendo, entre outras informações, o quantitativo e custo dos materiais e serviços utilizados em formulário próprio da CONTRATANTE.

5.51.7. Consolidado das ordens de serviços executados na Manutenção Preventiva, por ordem de serviço crescente informando: o grupo, data do início e do término, custo do serviço e outras informações que deverão estar contempladas em formulário próprio da CONTRATADA.

5.51.8. Cópia das notas fiscais, dos materiais, quando ocorrer apenas fornecimento dos mesmos, utilizados para manutenção preventiva com atesto de recebimento pelo setor competente. Check-list dos serviços preventivos de acordo com as rotinas estabelecidas no Plano de Manutenção Ordens de Serviços executados pela Manutenção Corretiva no período, contendo, entre outras informações, o quantitativo e custo dos serviços executados em formulário próprio da CONTRATANTE.

5.51.9. Nos casos de manutenção corretiva, constar a justificativa, orçamento (base EMOP), memorial e relatório fotográfico do “antes” e “depois” da intervenção.

5.51.10. Croqui ou Planta Indicativa do local onde o serviço de Manutenção Corretiva foi executado.

5.51.11. Consolidado das ordens de serviços executados na Manutenção Corretiva, por ordem de serviço crescente informando: o grupo, data do início e do término, custo do serviço e outras informações que deverão estar contempladas em formulário próprio da CONTRATADA.

5.51.12. Análise estatística dos serviços executados por grupo, setor e/ou outros indicadores considerado relevante pelo Gestor do Contrato. Essa análise servirá de subsídio ao Gestor do Contrato para um melhor controle da incidência de tipos de serviços por setor na Unidade, visando o planejamento, a programação e o controle dos mesmos.

5.51.13. Avaliação da atuação da CONTRATADA feita pela Fiscalização em formulário próprio da CONTRATANTE.

5.51.14. Relatório de assiduidades dos profissionais

O Relatório Mensal deverá ser entregue para análise da Fiscalização até o 3º dia útil do mês subsequente ao da realização terá até 02 (dois) dias úteis para devolver o Relatório para que a CONTRATADA execute as possíveis correções. A partir de então a CONTRATADA terá até 02 (dois) dias úteis para efetuar a entrega da versão final do Relatório Mensal à Fiscalização e emissão da Nota Fiscal.

5.52. Demais obrigações contratuais:

5.52.1. Prestar o serviço, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na Proposta-Detalhe apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo.

5.52.2. Refazer o serviço que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante.

- Entende-se como forma imediata, em até 2 (dois) dias úteis, após o aviso formal, escrito, de Agente da Administração, designado para tal, podendo o requerimento de substituição ser executado de forma física, por Ofício enviado por correio ou portador da Administração, ou de forma eletrônica através do envio de e-mail, sendo obrigatório o envio do e-mail com atributo digital de aviso de recebimento, na leitura do destinatário, para fixação da hora/data do recebimento.

- Sopesada a boa prática, de se ter a concentração dos assuntos de atendimento/reclamação sobre o serviço, por um preposto da prestadora do serviço previamente apresentado, a contagem de prazo do recebimento do requerimento de refazimento se dará de imediato (a partir do minuto/hora) do recebimento por parte de qualquer funcionário da empresa prestadora do serviço.

- A correção do serviço necessário deverá ser providenciada a expensas da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa prestadora do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante normas e rotinas previstas no contrato.

6.3 - Documentar as ocorrências havidas, e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.

6.4 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato.

6.5 - Fornecer local para instalação das oficinas, guarda de material, vestiário e refeitório para a CONTRATADA.

6.6 - Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso.

6.7 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços nas unidades e que forem designados.

6.8 - Indicar as áreas onde os serviços serão executados, observando o disposto neste Termo de Referência.

6.9 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.10 - É vedado à Administração e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados (Eng.º e Encarregados).

6.11 - Remunerar a contratada, pelos serviços efetivamente executados, a remuneração mensal, conforme proposta orçamentária apresentada pelo licitante.

6.12 - Exigir após ter notificado a empresa contratada, por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça sua confiança ou embarce a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

6.13 - Priorizar a relação de serviços corretivos e de adaptação de "Layout" fornecidos pelos chefes dos setores a serem executados pela Contratada e incluídos no Plano de Manutenção.

6.14 - Receber e atestar o serviço realizado pela contratada desde que esteja em conformidade com a proposta aceita e demais condicionantes do Edital seus anexos e a legislação e norma técnica pertinente, especificações e as boas práticas correntes de técnica de execução.

6.15 - Recusar, com a devida justificativa, serviço realizado fora das especificações constantes neste Termo de Referência e demais condicionantes do Edital seus anexos e a legislação pertinente;

6.16 - Aplicar as penalidades previstas no contrato em caso de inadimplência na realização dos serviços e/ou violação dos termos do contrato e seus anexos.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 - Unidade fiscalizadora

A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços prestados caberão ao(s) representante(s) da Fundação Saúde.

7.2 - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a F.S. se reserva o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio de servidores formalmente designados, como gestores e fiscais do Contrato, para executar, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - Por FISCALIZAÇÃO entende-se a atividade exercida de modo sistemático pela F.S. e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.4 - A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

7.5 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela FISCALIZAÇÃO serão considerados como se fossem praticados pela F.S.

7.6 - A atuação ou a eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

7.7 - A FISCALIZAÇÃO tem autonomia para exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

a) Prestar e solicitar aos prepostos da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados (Fiscal do Contrato);

b) Requerer à Contratada substituição de uniformes inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

c) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de rotinas de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

d) Avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

e) Solicitar à Contratada a substituição de qualquer peça ou qualquer empregado que embarce ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ou inadequada ao andamento dos trabalhos; e

f) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

7.8 - A fiscalização, atendendo a critérios objetivos de acompanhamento avaliação e gestão contratual como forma de possibilitar uma fiscalização tempestiva em relação à execução das tarefas contratadas, nos termos do que estabelece o art. 67 da Lei Nacional n 8666/93, sob assistência da assessoria técnica, e assistido pelo agente designado pelo diretor da unidade de saúde o qual realizará acompanhamento diário in loco; o fiscal designado pela F.S. realizará vistorias semanais assistido por Eng.º/Arquitetos contratados para assessoramento. O fiscal emitirá ainda o competente relatório de fiscalização e acompanhará o livro de ocorrências nas unidades de saúde.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

8.8 - Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, prova de que:

- a) está pagando os salários de seus empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) estar em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- e) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados ao contrato.

8.9 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

8.10 No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF, com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente anotada pela contratada; e
- c) exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços.

A documentação mencionada deverá, no último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), estar acompanhada de cópias autenticadas em cartório - ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber - da seguinte documentação adicional:

- a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) guias de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do FGTS; e
- c) extratos de depósitos feitos nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

8.11 As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela Contratada, para serem formal e documentalmente esclarecidas.

8.12 Uma vez recebida a documentação, o fiscal do contrato deverá apor a data de entrega na F.S e assiná-la.

8.13 A ausência da apresentação dos documentos mencionados ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

8.14 O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da Contratada em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

9. VISTORIA TÉCNICA

9.1 - Recomenda-se que o licitante realize a visita técnica nas unidades onde o serviço será prestado, para a tomada de conhecimento de todas as condições locais para cumprimento das obrigações;

9.1.1 A vistoria e demais procedimentos daí decorrentes visa resguardar o licitante de possíveis falhas na elaboração da proposta, sendo que, em hipótese alguma a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a licitante vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes. Na ocasião, o responsável pela vistoria será informado sobre posteriores adequações a que serão submetidas algumas instalações, se for o caso, para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei n.º 8.666/93. Resta salientar que a visita técnica não se configurará como obrigação a fim de comprovar a qualificação técnica do licitante, é uma faculdade conferida aos interessados para uma melhor elaboração das propostas, como retro mencionado.

9.2 O procedimento a ser adotado para a Visita Técnica terá o seguinte rito:

9.2.1 Representante legal ou legalmente autorizado pela licitante, com documentação comprobatória da representação, se dirigirá a Coordenação de Serviços, Av. Padre Leonel Franca nº 248, Gávea Rio de Janeiro, onde receberá a AUTORIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA em todas as Unidades (ANEXO 4).

9.2.2 A Autorização acima será emitida até ___/___/2020, conforme edital;

9.2.3 Portando para a autorização acima, o licitante deverá procurar o funcionário da Administração indicado de cada unidade para o procedimento da visita técnica, no horário compreendido entre 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, no período de ___/___/2020 à ___/___/2020;

9.2.4 Não será permitida a Visita Técnica fora do prazo estipulado no EDITAL;

9.2.5 Quando terminadas as visitas, o licitante se dirigirá à sede da Fundação Saúde, sito à Av. Padre Leonel Franca nº 248, Gávea Rio de Janeiro, onde fará declaração, em documento próprio da FS (ANEXO 5), declarando conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Essa declaração poderá ser feita até ___/___/2020;

9.2.6 A declaração do item anterior, feita em duas vias, deverá ser assinada pelo representante legal da licitante e entregue à COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS para ciência;

9.2.7 A via entregue ao licitante deverá fazer parte de sua documentação de habilitação, conforme a Minuta de Edital;

9.2.8 As declarações feitas são de inteira responsabilidade da licitante.

10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

10.1 Os pagamentos serão feitos através de medições mensais.

10.2 As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro junto a fiscalização da Fundação Saúde.

10.3 A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendendo o interesse da Fundação Saúde.

11 ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

11.1 Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços no âmbito desta secretaria de saúde será estabelecido um acordo de nível de serviços – ANS nas condições descritas em Anexo do Termo de Referência, o qual a contratada estará obrigada a cumprir.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. PRAZO DO CONTRATO

12.2 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura e publicação em D.O. com possibilidade de prorrogação em conformidade com a legislação vigente.

14. SERVIÇOS EVENTUAIS

14.1 - A FSERJ convocará a Contratada, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais de adaptação, adequação, recuperação, conserto, conservação e reparo, os quais não serão executados pela equipe fixa, salvo se autorizado expressamente pela Fiscalização. Tais trabalhos serão executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação de encarregado preposto da licitante e engenheiro responsável.

14.2 - O valor referente ao custo mensal com serviços eventuais será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Unidade de cada lote, acrescido do BDI será utilizado de acordo com a necessidade durante a vigência do contrato.

14.2.1 - O valor mensal estimado para custos com serviços eventuais trata-se de previsão do gasto, podendo ocorrer durante a execução do contrato em casos excepcionais com custo mensal superior, justificados pelo Gestor do Contrato, de forma que a soma dos valores mensais não ultrapasse o montante contratado, respeitando-se, assim, a dotação orçamentária anual para o serviço em tela.

14.3 - Os serviços eventuais poderão ser solicitados à Contratada, que apresentará em até 2 (dois) dias úteis sua proposta para análise técnica e aprovação da fiscalização.

14.3.1 - O BDI(se) já deverá estar computado explicitamente na proposta apresentada pela licitante.

14.4 - A fiscalização, caso julgue necessário, poderá obter orçamentos por intermédio de pesquisa de mercado.

14.5 - A Contratada se obriga a executar o serviço pelo menor valor, dentre os preços acrescido do índice BDI :

14.5.1 - Apresentados pela licitante, (se);

14.5.2 - Obtidos na pesquisa de mercado, quando levada a efeito pela FSERJ, acrescido do índice BDI(se); e

14.5.3 - Os contidos na relação do SINAPI do mês, acrescido do índice BDI (se).

14.6 - Será permitida a subcontratação da execução dos serviços eventuais, desde que previamente aprovada pela fiscalização, sem que haja qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

14.7 - A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da autorização.

14.8 - O pagamento dos serviços eventuais será efetuado mensalmente, em conjunto com o pagamento mensal dos serviços prestados, mediante listagem anexa à Nota Fiscal contendo a relação de serviços e o montante devido.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A empresa vencedora será responsável por todos os empregados que constituem mão-de-obra direta ou indireta em toda abrangência do Contrato;

15.2 - Qualquer determinação da fiscalização deverá ser prontamente obedecida pela Contratada, quer quanto a sua natureza, quer quanto o desenvolvimento dos trabalhos, desde que seja compatível com os termos do contrato;

15.3 - A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, com a aplicação das sanções previstas no contrato. - Cumprir, fielmente as demais instruções pertinentes aos serviços contratados, determinados pela Administração.

15.4 - Esclarece que a cláusula de garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

a) - prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) - multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

c) - prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

a) - obrigações previdenciárias e trabalhistas no honradas pela contratada.

15.5 - Esclarece ainda que a cláusula de garantia a ser apresentada, qualquer que

seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

a) - prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) - multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

c) - prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e,

d) - obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada;

15.6 - Os encarregados/ Aux. técnicos de cada lote deverão gerir as demais unidades do seu lote não assistidas de encarregado.

16. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo 1 Roteiro da programação de manutenção preventiva

Anexo 2 Modelo de Formulário de Solicitação de Serviço/Ordem de Serviço

Anexo 3 Modelo do Uniforme

Anexo 4 Modelo de Formulário de Autorização de Visita

Anexo 5 Modelo de Formulário de Atestado de Visita

Anexo 6 Modelo de Declaração de Aptidão para Formulação de Proposta

Anexo 7 Planilha de Composição de Custo por Lote

Anexo 7 A Planilha de Orçamento por Preços Unitários

Anexo 7 B Modelo de Planilha de Composição de Custo por Lote

Anexo 8 Definições dos Termos

Anexo 9 Acordo de Nível de Serviço

Anexo 10 Relação mínima de itens essenciais ao cumprimento do objeto

Anexo 11 PS FVS procedimento de serviço e ficha de verificação de serviço

Anexo 12 Composição BDI

Anexo 13 Levantamento de Ar Condicionado e outros Equipamentos

Eduardo de Oliveira Assumpção
Coordenador de Serviços
ID: 4417795-0

ANEXO I do TR. – SÍNTESE DO PLANO DE MANUTENÇÃO**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO**

A CONTRATADA deverá realizar o plano de manutenção, obedecendo todas as Normas e Legislações atreladas ao escopo dos serviços em questão e indicações e especificações técnicas.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção Preventiva se referirá a todos os procedimentos técnicos, destinados a promover a continuidade do funcionamento dos sistemas objeto do presente Termo, por meio de testes, ensaios, avaliações, averiguações, análises, medições e demais procedimentos afins que objetivem a prevenção da ocorrência de problemas que possam causar a paralisação parcial ou definitiva de componentes, peças, mecanismo, circuitos e demais partes do sistema em questão.

Caberá à CONTRATADA, dentro dos padrões fixados pela FISCALIZAÇÃO, apresentar a periodicidade a todos os procedimentos necessários, como vistorias, intervenções, medições e demais tarefas pertinentes à manutenção preventiva.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Entende-se por Manutenção Corretiva todos os serviços, tarefas, procedimentos e demais ações técnicas que visem consertar, recuperar, reparar ou trocar peças, componentes ou partes integrantes do sistema operacional, referido no presente Termo, visando recolocá-lo em funcionamento parcial ou pleno, no menor espaço de tempo possível.

A Manutenção Corretiva será efetuada sempre que se fizer necessário o conserto, reparo ou substituição de peças decorrentes de acidente, desgaste normal de uso ou qualquer outro motivo não previsto na manutenção preventiva.

Toda manutenção corretiva deverá ocorrer dentro de um planejamento pré-definido em função do “Plano de Manutenção”, de forma a causar o menor impacto no funcionamento normal da edificação.

Todo ferramental, equipamentos de demais meios técnicos necessários à plena execução dos serviços de Manutenção Corretiva, será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os componentes dos Sistemas, objeto do presente Termo, terão suas vidas úteis monitoradas, devendo ser confeccionados gráficos, planilhas e demais meios técnicos, por métodos de informática, que permitam uma avaliação lógica, de forma a possibilitar tomada de decisões por parte da FISCALIZAÇÃO.

O fornecimento de peças, ocorrerá pela CONTRATADA, via planilhas de cotações de componentes, mecanismos ou produtos em geral, para a manutenção corretiva, de todos os componentes deste Termo de Referência, durante a vigência do contrato de acordo com itens especificados.

Todas as peças a serem trocadas deverão ser originais do equipamento em foco, ou no caso de adaptação ou substituição provisória, deverá haver prévia aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO. Todo e qualquer dano ocorrido decorrente de não utilização de peças ou componentes adequados, poderá acarretar para a CONTRATADA, sanções previstas no contrato, bem como todo o ônus da reparação, troca ou fornecimento de novo equipamento

MÉTODOS EXECUTIVOS**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA E QUENTE****Reservatórios Inferiores e Superiores****SEMESTRALMENTE**

- Controlar o nível de água para verificar vazamento;
- Corrigir os problemas detectados;
- Inspeccionar as tubulações imersas na água;
- Inspeccionar e reparar os medidores de nível, torneira de bóia, extravasor, sistema automático de funcionamento das bombas, registros de válvulas de pé e de retenção;
- Limpar, lavar e desinfetar internamente;
- Verificar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso.
- Fazer o teste de potabilidade da água por empresa especializada em análise química da água e apresentar o laudo.

Bombas Hidráulicas**MENSALMENTE**

- Corrigir os problemas detectados;
- Inspeccionar as gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar os rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

Válvulas e Caixas de Descargas**MENSALMENTE**

- Inspeccionar os vazamentos;
- Regular e reparar dos elementos componentes das válvulas;
- Testar válvulas e caixas de descarga para verificar vazamentos.

Registros, Torneiras e Metais Sanitários

MENSALMENTE

- Inspeccionar funcionamento;
- Inspeccionar a corrosão;
- Inspeccionar as uniões dos tubos x conexões;
- Inspeccionar e solucionar vazamentos;
- Limpar e desobstruir o que for necessário;
- Reparar e fixar os metais.

Tubulações Aparentes (tubos, conexões, fixações e acessórios)

MENSALMENTE

- Inspeção de corrosão;
- Inspeção de vazamento;
- Serviços de limpeza e de desobstrução;
- Reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;
- Inspeção do estado de conservação do isolamento;
- Inspeção das uniões dos tubos x conexões.

Ralos e Aparelhos Sanitários

MENSALMENTE

- Inspeccionar o funcionamento;
- Limpar e desobstruir o que for necessário.

Válvulas Reguladoras de Pressão

SEMESTRALMENTE

- Inspeccionar o funcionamento das válvulas;
- Reparar o que for necessário.

Aquecedores e Acessórios

MENSALMENTE

- Inspeção do estado de conservação;
- Inspeção das válvulas de segurança, termostatos, queimadores ou resistências térmicas;
- Inspeção da sala dos aquecedores, controle do nível de ventilação e exaustão;
- Inspeção de funcionamento dos equipamentos de comando e reparos necessários.

Tanques Hidropneumáticos e Acessórios

MENSALMENTE

- Verificação do estado de conservação dos tanques de pressão;
- Inspeção dos equipamentos de comandos;
- Inspeção de funcionamento, vazamentos, limpeza e pinturas;
- Reparos necessários.

ESGOTO SANITÁRIO

Poço de Recalque

SEMESTRALMENTE

- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controlar as trincas nas paredes para verificar vazamentos;
- Inspeccionar e reparar as tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção.

Bombas de Esgoto

MENSALMENTE

- Inspeccionar gaxetas, manômetro e a ventilação do ambiente;
- Lubrificar os rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

Tubulações (tubo, conexão, fixação e acessórios)

TRIMESTRALMENTE

- Inspeção das uniões dos tubos x conexões;
- Inspeccionar e reparar em caso de vazamento, a corrosão das tubulações e juntas de dilatação;
- Inspeccionar reparo nos sistemas de segurança;
- Limpar e desobstruir o que for necessário;
- Reparar de trechos de fixação, inclusive repintura contra corrosão, quando necessário.

Ralos e Aparelhos Sanitários

MENSALMENTE

- Inspeccionar o funcionamento periodicamente;
- Limpar e desobstruir o que for necessário.

SEMESTRALMENTE

- Inspeccionar as tampas e transbordamento;
- Limpar e desobstruir o que for necessário;
- Reparar o que for necessário.

Caixas Coletoras e Caixas de Gordura

SEMESTRALMENTE

- Inspeção geral;
- Retirar os materiais sólidos;
- Retirar os óleos e gorduras.

Recomendações Gerais

- Efetuar a cromagem de metais sempre que necessário;
- Eliminar vazamentos e infiltrações;
- Executar o desentupimento da rede de esgoto secundário, compreendendo todas as caixas de esgoto e águas pluviais, caixas de gordura, caixas de areia e bocas de lobo e o poço central coletor de esgotamento, com equipamento coletor de dejetos, bem como as respectivas interligações. Dependendo da complexidade, e sempre mediante prévia autorização da fiscalização, os serviços poderão ser enquadrados na planilha de custo por unidade;
- Manter limpos os sifões das pias, cubas, lavabos e tanques;
- Manter os registros com seus respectivos volantes;
- Reparar ou substituir as peças danificadas do sistema de recalque de esgoto primário/secundário;
- Substituir chuveiros de água quente e fria;
- Substituir reparos de válvulas de descarga, válvulas de descarga completas, regulagem de válvulas e registros de qualquer espécie que se apresentem defeituosos;
- Substituir sifões e válvulas das pias, cubas, lavatórios, etc.;
- Substituir tampos de ralos cromados, de plástico e ferro fundido;
- Substituir torneiras simples e com misturadores;
- Substituir tubulações de ferro galvanizado, chumbo, PVC, barbarás e fibrocimento danificado quando necessário e possível;
- Trocar sempre que necessário os reparos de torneiras.

ÁGUAS PLUVIAIS

Poços de Recalque

SEMESTRALMENTE

- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos;
- Inspeccionar e reparar as tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção.

Bombas de Recalque

MENSALMENTE

- Inspeccionar as gaxetas e manômetro ventilação do ambiente;
- Lubrificar os rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

TRIMESTRALMENTE

- Executar os serviços de limpeza e de desobstrução;
- Inspeccionar a corrosão;
- Inspeccionar as uniões dos tubos x conexões;
- Inspeccionar os vazamentos;
- Reparar os trechos e fixar as tubulações, inclusive repintura.

Ralos

MENSALMENTE

- Executar os serviços de limpeza e de desobstrução;
- Inspeccionar periodicamente o funcionamento.

Calhas

MENSALMENTE

- Executar os serviços de limpeza e de desobstrução;
- Executar pintura das calhas e condutores metálicos;
- Inspeccionar as uniões, calha e tubos;
- Inspeccionar os vazamentos;
- Reparar trechos e fixação.

Caixas de Inspeção e de Areia

TRIMESTRALMENTE

- Executar serviços de limpeza e de desobstrução;
- Inspeccionar o funcionamento.

INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**Hidrantes e “Sprinklers”**

SEMESTRALMENTE

- Inspeccionar e ligar as bombas;
- Inspeccionar e limpar quando necessários, a caixa d'água reservada ao sistema;
- Inspeccionar limpeza dos bicos de “*sprinklers*”;
- Inspeccionar tubulações e verificar condições de funcionamento;
- Testar dispositivos de alarme de descarga de água e lacração na posição normal de abertura às válvulas que controlam seu fornecimento;
- Testar funcionamento do grupo moto-bombas;
- Testar mangueiras e escoamento quanto a eventuais incrustações e detritos aderidos às paredes internas da tubulação;
- Verificar e lubrificar todas as válvulas de controles do sistema;
- Verificar estado de conservação dos suportes pendentes e reaperto ou substituição;
- Verificar normalidade do abastecimento d'água do sistema e possível existência de válvulas fechadas ou obstruções na tubulação de fornecimento;

- Verificar pressão dos manômetros.
- Inspecionar a capacidade da reserva técnica de incêndio;
- Teste do sistema da bomba de incêndio jockey.

Bombas Hidráulicas e Tubulações

SEMESTRALMENTE

- Inspecionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros;
- Verificar funcionamento do comando automático;
- Verificar registros e tubulações.

SUBESTAÇÕES

SEMANALMENTE

- Verificação do sistema de pára-raio;
- Verificação dos disjuntores a volume de óleo, das chaves seccionadoras e isoladores;
- Verificação de barramentos e conexões;
- Verificação do nível e vazamento de óleo nos transformadores e outros equipamentos;
- Verificação de equipamentos e componentes do ambiente;
- Verificação de coloração e brilho de metais e isolantes das chaves e transformadores;
- Verificação dos sistemas de aterramento;
- Verificação das muflas terminais;
- Verificação dos fios e cabos;
- Verificação de partes metálicas quanto à oxidação;
- Verificação dos pontos de ferrugem dos tanques e válvulas de segurança;
- Verificação do nível de ruídos;
- Verificação das chaves, fusíveis e facas;
- Verificação de alinhamento de contatos.

MENSALMENTE

Inspeção das baterias, constando de:

- Inspeção da carga, água e alcalinidade/acidez;
- Inspeção do estado de oxidação dos terminais;
- Inspeção do estado de conservação dos carregadores (quinzenalmente).

SEMESTRALMENTE

- Limpeza geral dos barramentos e isoladores;
- Teste de isolamento dos seccionadores e disjuntores;
- Limpeza geral dos cubículos;
- Lubrificação das partes mecânicas dos equipamentos;
- Reaperto dos bornes de ligação, fixação de equipamentos, componentes e ferragens;
- Verificação de contatos fixos e móveis das chaves;
- Verificação de temperatura e isolantes – fios e cabos;
- Medição da resistência de aterramento;
- Análise Termográfica com laudo para verificação de temperatura de isolantes, fios, cabos e outros elementos eletromecânicos;
- Limpeza dos isoladores e buchas nos cubículos;
- Limpeza geral das cabines e caixas de passagem;

ANUALMENTE (a ser realizado no primeiro mês do contrato)

- Verificar se a subestação atende as normas e padrões da distribuidora de energia;
- Verificar se a subestação necessita melhorar a troca de calor,
- Análise físico-química do líquido isolante dos transformadores com tratamento ou troca, se necessário;
- Parametrização dos reles secundários da subestação e ensaio com caixa de corrente,
- Ensaio da rigidez dielétrica do líquido isolante dos transformadores e disjuntores a volume de óleo.

- Troca de óleo mineral do disjuntor PVO;
- Teste de relação de transformação (TTR) dos transformadores.

QUADROS ELÉTRICOS DE FORÇA E COMANDO

SEMANALMENTE

- Confeção de tabelas de tensões e correntes medidas;
- Inspeção do estado dos fusíveis, contadoras, disjuntores e relés;
- Verificação de existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Limpeza de quadros;
- Identificação de cada circuito de entrada e saída.

MENSALMENTE

- Verificação dos cabos de entrada e saída dos quadros de comando evitando pontos de temperatura elevada;
- Verificação e aperto dos parafusos dos contatos de porta fusíveis, das contadoras e relés;
- Verificação do equilíbrio das fases na saída dos disjuntores;
- Limpeza dos contatos das chaves contadoras;
- Verificação, com termômetro laser, da temperatura de todas as conexões.

TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação das partes mecânicas dos equipamentos;
- Limpeza dos contatos e da câmara de extinção dos disjuntores;
- Ajuste de pressão e alinhamento dos contatos dos disjuntores;
- Limpeza das bases e fusíveis;
- Verificação da capa isolante e temperatura dos fios e cabos;
- Teste de isolamento dos disjuntores;
- Reparo dos bornes de ligação, fixação de equipamentos, componentes e ferragens;
- Controle de carga de serviço das chaves e disjuntores;
- Verificação dos eletrodos de nível dos reservatórios superiores e inferiores;
- Teste nas bóias de nível dos poços de esgoto;
- Ajuste e regulagem dos relés de comando;
- Limpeza geral dos quadros.

ANUALMENTE

- Medir a resistência dos contatos dos disjuntores e contadoras;
- Medir isolamento e condutividade dos fios e cabos em geral;
- Verificar se o sistema está aquecendo;
- Medir aterramento dos sistemas;
- Verificar se o quadro atende a carga nele ligado e seu referido estado.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

Quadro Geral de Luz e Força (QGLF)

SEMANALMENTE

- Leitura dos instrumentos de medição;
- Verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação de ruídos elétricos ou mecânicos anormais e ensaio não destrutivo com ultrassom;
- Verificação do aquecimento nos cabos de alimentação e disjuntores com termômetro a laser;
- Inspeção nas chaves seccionadoras.

MENSALMENTE

- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Verificação de resistência de aterramento, mantendo-a dentro das normas;
- Inspeção dos cabos de alimentação quanto a aquecimento (estado de isolamento);
- Limpeza e reaperto de barramentos, conexões e disjuntores;

- Limpeza externa do quadro;
- Reaperto da fixação dos disjuntores termo-magnéticos;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação;
- Verificação da pressão das molas dos disjuntores termo-magnéticos;
- Verificação da regulagem do disjuntor geral;
- Verificação do equilíbrio de fases nos circuitos;
- Medição de amperagem na alimentação e saídas dos disjuntores termomagnéticos aos andares;
- Verificação de concordância com limites de amperagem máxima permitida para cada pavimento;
- Inspeção nas conexões de saída dos disjuntores, corrigindo pontos de resistência elevada;
- Inspeção nos isoladores e conexões.

TRIMESTRALMENTE

- Inspeção nas câmaras de extinção;
- Inspeção do barramento e terminais conectores;
- Reaperto dos conectores e ligações;
- Reaperto dos parafusos de fixação de barramentos e ferragens;
- Alinhamento dos contatos, permitindo livre movimento;
- Limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores;
- Lubrificação nas dobradiças e fechos das portas dos quadros;
- Medição de tensão e corrente, verificando sua compatibilidade com os respectivos circuitos.

Quadro Distribuição de Luz e Força (QDLF)

SEMANALMENTE

- Verificação de aquecimento no disjuntor “no-fuse” geral;
- Verificação de aquecimento nos disjuntores monofásicos;
- Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação, distribuição e disjuntores com termômetro a laser;
- Verificação de ruídos anormais elétricos e/ou mecânicos.

MENSALMENTE

- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Reaperto da fixação dos barramentos;
- Limpeza geral do barramento e conexões;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
- Verificação de amperagem nos cabos de alimentação;
- Controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores;
- Controle de carga nos disjuntores;
- Verificação dos contatos na entrada e saída dos disjuntores, corrigindo pontos de resistência elevada;
- Verificação de equilíbrio de fases nos alimentadores com carga, em todos os circuitos.
- Verificação de ruídos anormais elétricos e/ou mecânicos.

TRIMESTRALMENTE

- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Limpeza de disjuntores e barramento com ar comprimido;
- Medição da resistência de aterramento de armários de quadros;
- Limpeza geral dos quadros;
- Lubrificação de dobradiças e fendas de portas dos quadros.

Quadro Distribuição de Força (QDF)

SEMANALMENTE

- Verificação de aquecimento no disjuntor “no-fuse” geral;
- Verificação de aquecimento nos disjuntores monofásicos;
- Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
- Verificação de ruídos anormais elétricos e/ou mecânicos.

MENSALMENTE

- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Limpeza e reaperto do barramento e conexões;
- Reaperto da fixação dos barramentos;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores “no-fuse”;
- Verificação de amperagem nos cabos de alimentação;
- Controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores;
- Controle de carga nos disjuntores;
- Verificação dos contatos na entrada e saída dos disjuntores;
- Verificação de equilíbrio de fases nos alimentadores.

TRIMESTRALMENTE

- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Limpeza com ar comprimido de disjuntores e barramento;
- Medição da resistência de aterramento de armários de quadros;
- Lubrificação das dobradiças e fendas das portas dos quadros.

Chaves Magnéticas

SEMESTRALMENTE

- Verificação do funcionamento, sem faíscas em excesso;
- Verificação e regulagem dos contatos (pressão);
- Verificação do estado de conservação dos fusíveis.

Contatores

SEMESTRALMENTE

- Limpeza dos contatos;
- Reaperto dos parafusos de ligação;
- Lubrificação das partes móveis;
- Limpeza da câmara de extinção;
- Ajuste de pressão dos contatos.

Pára-raios

SEMESTRALMENTE

- Verificação do estado de conservação das hastes isoladoras;
- Verificação da medida de isolamento;
- Verificação da continuidade do cabo terra, tubo de proteção e eletrodo;
- Verificação se o SPDA atende a NBR 5419/2015.

Rede de Aterramento

SEMESTRALMENTE

- Verificação da malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.;
- Verificação da resistência às condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores;
- Verificação da resistência Ôhmica, com base nos valores limites normalizados.

Iluminação Geral

Em todos os itens de verificação a seguir, proceder com as substituições necessárias.

SEMANALMENTE

- Verificação de luminárias com lâmpadas, reatores e componentes queimados ou com problemas;
- Verificação da integridade e aquecimento das tomadas;
- Verificação da operabilidade dos interruptores.

MENSALMENTE

- Limpeza das luminárias e fixação das tampas;

- Limpeza das lâmpadas;
- Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
- Reaperto dos contatos dos reatores;
- Reaperto dos parafusos das bases dos soquetes;
- Verificação dos parafusos de contato das tomadas;
- Teste de funcionamento das lâmpadas de emergência.

SEMESTRALMENTE

- Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios;
- Verificação do aterramento das luminárias;
- Limpeza das caixas de fixação das tomadas;
- Medição da resistência de aterramento das estruturas do bloco;
- Teste de corrente e verificação de tomadas;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos difusores;
- Verificação se a iluminação do ambiente está atendendo a quantidade mínima exigida pela ABNT.

Motores Elétricos**MENSALMENTE**

- Inspeção do aperto de parafusos e porcas;
- Verificação de vibrações e ruídos excessivos;
- Limpeza do motor.

TRIMESTRALMENTE

- Medição das correntes nominais e de partida;
- Verificação do estado de desgaste das escovas;
- Verificação de mancais, enrolamentos e comutadores;
- Verificação do ajuste do dispositivo de proteção de sobrecarga;
- Teste de isolamento Megger Test.

ELETROBOMBAS**MENSALMENTE**

- Verificação e ajuste dos acoplamentos e juntas flexíveis;
- Verificação do posicionamento correto dos registros;
- Verificação e correção de ruídos, vibrações e sobreaquecimento anormais;
- Ajuste do gotejamento das gavetas;
- Verificação de vazamentos de lubrificantes em mancais com reposição aos níveis adequados;
- Reaperto geral de parafusos e acoplamentos;
- Limpeza geral das bombas e quadros de comando;
- Teste do sistema de acionamento automático.

TRIMESTRALMENTE

- Medição e registro da corrente e da tensão dos motores;
- Lubrificação dos rolamentos não blindados;
- Limpeza dos contatos de chave e reaperto de conectadores e terminais;
- Alinhamento dos acoplamentos;
- Testes e regulagens dos dispositivos de controle e proteção.

SEMESTRALMENTE

- Medição dos isolamentos dos motores;
- Eliminação dos pontos de corrosão e pintura inclusive das tubulações;
- Inspeção e limpeza das válvulas e registros;
- Verificação das condições e operações e vazão.

BOMBA CENTRÍFUGA

MENSALMENTE

- Leitura da voltagem e amperagem;
- Verificar e eliminar pontos de corrosão;
- Lubrificação onde for necessário;
- Limpeza geral das bombas e quadros de comando;
- Verificação e correção de ruídos, vibrações e sobreaquecimento anormais;
- Verificar o funcionamento do comando automático.

TRIMESTRALMENTE

- Leitura da resistência elétrica do enrolamento;
- Ajustar gaxetas.

SEMESTRALMENTE

- Inspeção e limpeza das válvulas e registros;
- Verificação das condições e operações e vazão;
- Fazer a raspagem e pintura.

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**SEMANALMENTE**

- Verificação das redes de distribuição dos gases medicinais quanto a existência de pontos de vazamento;
- Inspeção dos pontos de consumo dos gases medicinais, sendo realizada a substituição ou reforma sempre que necessário.

A limpeza das redes de gases deverá ser realizada integralmente sempre que for identificada contaminação por elementos indesejáveis.

SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUENTE

Deverão ser realizadas manutenções periódicas nos demais componentes do sistema de fornecimento de água quente como tubulações, válvulas, registros, boiler, bombas e sistema de automação.

BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREZERES**Bebedouros****QUINZENALMENTE**

- Verificação da alimentação elétrica;
- Verificação da existência de vazamento;
- Verificação do resfriamento da água;
- Verificação da regulagem dos jatos d'água das torneiras baixa e alta;
- Verificação do aspecto externo do bebedouro;
- Verificação do aterramento.

MENSALMENTE

- Verificação do filtro;
- Verificação do termostato;
- Medição da corrente no compressor quando necessário;
- Limpeza interna quando necessário.

Geladeiras e Frezeres**QUINZENALMENTE**

- Verificação do funcionamento elétrico e mecânico;
- Verificação do rendimento frigorífico;
- Verificação da alimentação de energia elétrica;
- Verificação do nível de óleo dos compressores, quando for o caso;
- Verificação da tensão das correias, quando existirem;
- Inspeção nos órgãos de transmissão dos compressores;
- Descongelamento dos evaporadores se necessário;
- Inspeção no quadro geral de alimentação;

- Lubrificação de dobradiças quando necessário;
- Verificação do aterramento.

MENSALMENTE

- Limpeza dos equipamentos frigoríficos;
- Teste de vazamento nas conexões e tubulações de gás refrigerante;
- Lubrificação de todas as partes móveis;
- Verificação se possui tomada de três pinos.

CÂMARAS MORTUÁRIAS**MENSALMENTE**

- Limpeza geral;
- Verificação das medidas elétricas: voltagem; amperagem (do compressor e/ou motor

Compressor e do motor do condensador, do motor do evaporador e total);

- Correção de pontos de ferrugem nos diversos elementos (estrutura, painéis, caixas, etc.);
- Verificação dos pontos de ferrugem incluindo os corrigidos nas manutenções mensais anteriores;
- Verificação das bandejas e desobstrução de dreno;
- Medição das temperaturas na unidade evaporadora; na unidade condensadora; em superaquecimento e sub-resfriamento;
- Verificação de correias;
- Verificação do aterramento.

TRIMESTRALMENTE

- Inspeção da regulagem;
- Inspeção dos pressostatos (alta, baixa e óleo);
- Inspeção de termostatos;
- Inspeção do térmico de sobrecarga;
- Lubrificação do motor elétrico e mancais;
- Verificação da resistência do enrolamento elétrico;
- Inspeção e regulagem da válvula de expansão;
- Desobstrução do condensador e do evaporador;
- Limpeza do condensador/evaporador;
- Raspagem e pintura do conjunto frigorífico.

SEMESTRALMENTE

- Substituição de contatos elétricos, se necessário.

VENTILADORES E EXAUSTORES**MENSALMENTE**

- Verificação das condições de operação e vazão;
- Verificação da tensão e estado geral das correias;
- Verificar funcionamento dos motores em geral e aperto dos parafusos;
- Verificação e correção de ruídos, sobreaquecimento, fixação aos eixos e estado geral dos rolamentos;
- Alinhamento e correção das polias aos eixos;
- Verificação e correção de eventuais desgastes de eixos e mancais;
- Verificação de fixação a base de motor;
- Reaperto de fusíveis, contatos e terminais;
- Verificação da fiação e dos conduítes;
- Verificação do funcionamento dos contactores, relés térmicos, chaves seletoras e lâmpadas de sinalização;
- Limpeza interna e externa;
- Limpeza e/ou substituição dos filtros de ar.

TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação dos rolamentos;
- Medição e registro da corrente e tensão dos motores;

- Testes e regulagem dos dispositivos de controle e proteção.

SEMESTRALMENTE

- Eliminação dos focos de corrosão e pintura;
- Medição e registro do isolamento dos motores;
- Verificação de colarinhos e acoplamentos;
- Limpeza do rotor.

SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE EXPANSÃO DIRETA**Aparelhos de Janela****MENSALMENTE**

- Limpeza interna e externa do gabinete;
- Desobstrução de dreno;
- Inspeção, limpeza e ajustagem de terminais de ligação elétrica, contatos elétricos, fusíveis de proteção;
- Medição generalista de voltagem e amperagem;
- Medição das temperaturas relacionadas ao aparelho.

TRIMESTRALMENTE

- Inspeção e regulagem de termostato;
- Limpeza de serpentina;
- Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.).

SEMESTRALMENTE

- Inspeção de sistema para verificação de contaminação;
- Verificação da fixação/ancoragem do equipamento na base e se a água de condensação está sendo drenada.

Split System**MENSALMENTE**

- Limpeza interna e externa do gabinete;
- Verificação de bandeja e desobstrução de dreno;
- Ajuste de Correias;
- Lubrificação (motor elétrico e mancais);
- Verificar e Medir voltagem, amperagem de compressor, amperagem de motor do evaporador, amperagem do motor do condensador, amperagem total;
- Inspeção, limpeza e ajustagem de terminais de ligação elétrica, contatos elétricos, fusíveis de proteção;
- Verificação de pressões (alta e baixa);
- Medição das temperaturas relacionadas ao aparelho;
- Limpeza e/ou substituição dos filtros de ar.

TRIMESTRALMENTE

- Inspeção e regulagem de termostato e térmico de sobrecarga;
- Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.);
- Desobstrução das serpentinas, unidade evaporadora e condensadora;
- Limpeza de rotores.

SEMESTRALMENTE

- Inspeção de sistema para verificação de contaminação;
- Impermeabilização de bandeja coletora;
- Verificação de resistência de enrolamento elétrico;
- Verificação da fixação/ancoragem dos equipamentos na base;
- Verificar se existe escoamento da água de drenagem.

Self Contained**MENSALMENTE**

- Limpeza externa da serpentina, gabinete e quadros;

- Limpeza da bandeja de água condensada;
- Verificação e substituição dos filtros de ar, de acordo com a Legislação da ANVISA;
- Verificação e correção dos drenos;
- Verificação das vazões de ar e de água;
- Inspeção e ajuste dos controles (sensores e indicadores) de fluxo, pressão, nível de água, temperatura e umidade;
- Verificação de ruídos, sobre aquecimento, fixação e condições gerais dos rolamentos, dos eixos e motores;
- Verificação das resistências e ajuste dos comandos liga /desliga umidificação e reaquecimento;
- Vedação de tampas e painéis no caso de fugas de ar;
- Verificação e ajuste dos fechos, amortecedores de vibração e ligações flexíveis aos dutos;
- Verificação e correção de tensão e do estado geral das correias, do alinhamento e fixação das polias nos eixos;
- Ajuste dos fusíveis, terminais e conectores;
- Verificação dos contactores, relés térmicos, fiação, conduítes, lâmpadas sinalizadoras e chaves seletoras;
- Verificar aperto dos parafusos em geral.

TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação dos rolamentos;
- Limpeza geral da serpentina com produto químico;
- Limpeza dos rotores;
- Medição e registro da corrente e tensão dos motores;
- Revisão dos isolamentos térmicos e acústicos, emendas e suportes de modo a assegurar sua integridade física;
- Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.);
- Testes e regulagem dos dispositivos de controle e proteção;
- Verificação da eficiência do sistema.

SEMESTRALMENTE

- Inspeção de sistema para verificação de contaminação;
- Impermeabilização de bandeja coletora;
- Verificação de resistência de enrolamento elétrico;
- Verificação da fixação/ancoragem dos equipamentos na base;
- Verificar se existe escoamento da água de drenagem;
- Limpeza geral e arrumação das casas de máquinas, sua iluminação e portas de acesso.

SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE EXPANSÃO INDIRETA

Fan Coil

MENSALMENTE

- Limpeza externa da serpentina, gabinete e quadros;
- Limpeza da bandeja de água condensada;
- Verificação e substituição dos filtros de ar, de acordo com a Legislação da ANVISA;
- Verificação e correção dos drenos;
- Verificação das vazões de ar e de água;
- Inspeção e ajuste dos controles (sensores e indicadores) de fluxo, pressão, nível de água, temperatura e umidade;
- Verificação de ruídos, sobre aquecimento, fixação e condições gerais dos rolamentos, dos eixos e motores;
- Verificação das resistências e ajuste dos comandos liga /desliga umidificação e reaquecimento;
- Vedação de tampas e painéis no caso de fugas de ar;
- Verificação e ajuste dos fechos, amortecedores de vibração e ligações flexíveis aos dutos;
- Verificação e correção de tensão e do estado geral das correias, do alinhamento e fixação das polias nos eixos;
- Ajuste dos fusíveis, terminais e conectores;
- Verificação dos contactores, relés térmicos, fiação, conduítes, lâmpadas sinalizadoras e chaves seletoras;
- Verificar aperto dos parafusos em geral.

TRIMESTRALMENTE

- Lubrificação dos rolamentos;
- Limpeza geral da serpentina com produto químico;
- Limpeza dos rotores;

- Medição e registro da corrente e tensão dos motores;
- Revisão dos isolamentos térmicos e acústicos, emendas e suportes de modo a assegurar sua integridade física;
- Verificação e eliminação de pontos de corrosão (estrutura, painéis e etc.);
- Testes e regulagem dos dispositivos de controle e proteção;
- Verificação da eficiência do sistema.

SEMESTRALMENTE

- Inspeção de sistema para verificação de contaminação;
- Impermeabilização de bandeja coletora;
- Verificação de resistência de enrolamento elétrico;
- Verificação da fixação/ancoragem dos equipamentos na base;
- Verificar se existe escoamento da água de drenagem;
- Limpeza geral e arrumação das casas de máquinas, sua iluminação e portas de acesso.

Unidade Resfriadora de Líquido**DIARIAMENTE**

Em ficha de acompanhamento:

- Medição de temperatura;
- Medição de pressão.
- Verificação de parâmetro de funcionamento.

SEMANALMENTE

- Revisão dos quadros elétricos.

MENSALMENTE

- Verificação dos acoplamentos;
- Exame de correção dos manômetros e termômetros;
- Verificação da carga de óleo e de gás refrigerante;
- Verificação de vazamento de água, óleo e gás refrigerante;
- Inspeção do funcionamento das chaves elétricas, relés e demais dispositivos de segurança;
- Inspeção dos aquecedores de cárter e verificação da temperatura dos mancais e motores;
- Medição e registro da corrente e tensão de cada motor;
- Verificação de ruídos e vibrações anormais com os ajustes necessários;
- Inspeção dos visores de líquido;
- Verificação da atuação dos dispositivos de proteção e controle;
- Inspeção das linhas de gás refrigerante quanto aos efeitos da corrosão;
- Medição e teste das pressões e temperaturas do circuito frigorígeno;
- Verificação dos filtros de óleo e de gás refrigerante;
- Verificação do aterramento.

TRIMESTRALMENTE

- Testes e regulagens de todos os dispositivos de controle;
- Inspeção, limpeza e pintura de todos os focos de ferrugens;
- Verificação criteriosa de vibração e da atuação dos amortecedores;
- Inspeção e ajuste de todas as conexões elétricas;
- Lubrificação dos mancais;
- Regulagem de todos os dispositivos de segurança.

SEMESTRALMENTE

- Medição e registro da resistência de isolamento de cada motor;
- Revisão externa das unidades com verificação e correção do isolamento térmico;
- Teste e revisão dos controles de capacidade e segurança;
- Revisão geral dos quadros e painéis de controle;
- Reaperto geral;
- Verificação dos tubos dos condensadores e resfriadores quanto a depósitos e corrosão;

- Limpeza geral e pintura de todo o conjunto, caso necessário.

COMPONENTES DE DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DO AR

MENSALMENTE

- Verificar situação de limpeza geral, danos e corrosão dos componentes, executando, quando necessário, as devidas intervenções e a consequente recomposição do forro;
- Verificar o funcionamento mecânico dos componentes.

TRIMESTRALMENTE

- Verificar a vedação das portas de inspeção e conexões;
- Verificar a existência de danos na isolamento térmica (inspeção visual);
- Lubrificar onde necessário.

SEMESTRALMENTE

- Verificar a existência de sujeira e corrosão interna e externa nos dutos e caixa plenum, mediante portas de inspeção;
- Verificar a situação de amarração ou de fixação dos dutos flexíveis, junto aos dutos principais e dos dispositivos de insulflamento, de modo a manter tais dutos em condições de perfeito funcionamento.

ANEXO II Modelo de Formulário de Solicitação de Serviço/Ordem de Serviço

PROCESSO: (número)
CONTRATO: (número)
EMPRESA: (nome empresa)
UNIDADE: (nome)

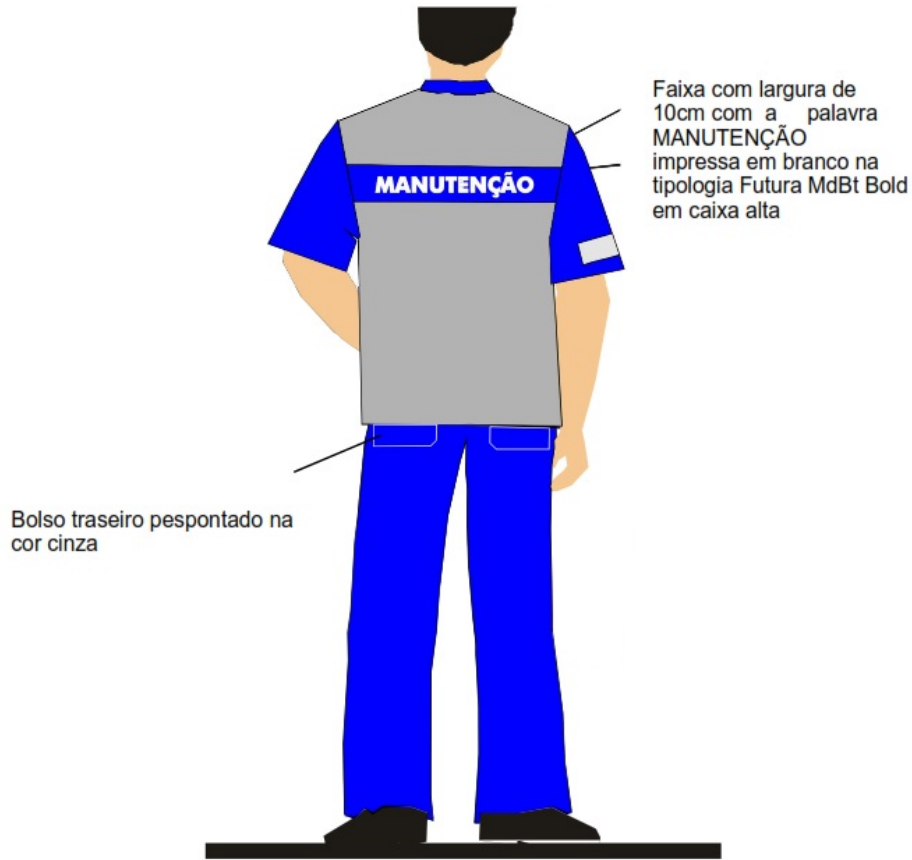
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	
S. S.: (número/mês/ano)	Data: (dia/mês/ano)
SOLICITANTE (nome e matrícula)	SETOR: (informar) LOCAL: (informar)
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO	
(descrever de forma resumida o serviço a ser realizado)	Autorizado:
	Sim
	Não
Em caso negativo, justificar: (descrever de forma resumida o motivo)	Diretor(a) Adm. (nome e matrícula)

ORDEM DE SERVIÇO			
O. S. nº: (número/mês/ano)	Data de Início: (dia/mês/ano)		
ORÇAMENTO/MATERIAL			
(descrever o material/pessoal empregado/valores a ser utilizado)			
PRAZO DE EXECUÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO	VISTO DA EMPRESA	AUTORIZAÇÃO DEO
(dia/mês/ano)	(dia/mês/ano)	(nome e matrícula do Engº Responsável)	(nome e matrícula do fiscal do lote)

Anexo III - Modelo do Uniforme



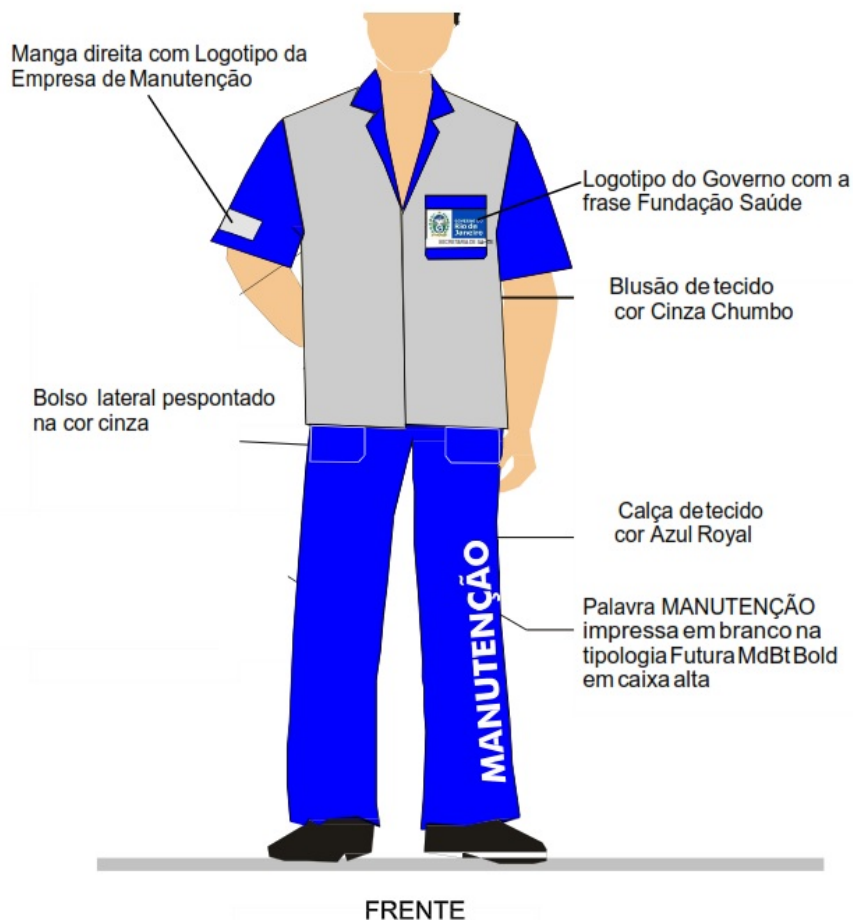
UNIFORME PARA MANUTENÇÃO



COSTAS

Anexo III - Modelo do Uniforme

UNIFORME PARA MANUTENÇÃO



ANEXO IV do TR - AUTORIZAÇÃO PARA VISITA TÉCNICA

n° ____/____

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais nos Hospitais sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Autorizamos a empresa _____, CNPJ _____ através de seus representantes devidamente credenciados, o Responsável Técnico em Civil ou Arquiteto, Sr.(a) _____, portador da Carteira do CREA/CAU n° _____, o Responsável Técnico em Elétrica, Sr.(a) _____, portador da Carteira do CREA n° _____, o Responsável Técnico em Mecânica, Sr.(a) _____, portador da Carteira do CREA n° _____, a fim de inspecionarem as Unidades dos lotes _____ de forma a coletar informações e todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e na execução dos serviços a serem adjudicados à empresa vencedora da referida licitação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

(Coordenação de Serviços)

ANEXO V do TR - MODELO DE FORMULÁRIO DE ATESTADO DE VISITA

n° ____ / ____

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais nos Hospitais sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

O(a) _____ (unidade assistencial de saúde), para fins do disposto no Edital para a contratação dos serviços em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita declarar que a empresa _____, CNPJ _____ enviou como representantes credenciados a esta Unidade, o Responsável Técnico em Civil ou Arquiteto, Sr. (a) _____, portador da Carteira do CREA/CAU n° _____, o Responsável Técnico em Elétrica, Sr. (a) _____, portador da Carteira do CREA n° _____, o Responsável Técnico em Mecânica, Sr.(a) _____, portador da Carteira do CREA n° _____, a fim de inspecionarem os locais, coletar informações e todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e na execução dos serviços a serem adjudicados à empresa vencedora da referida licitação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

(assinatura com carimbo de matrícula)

De acordo:

Responsáveis Técnicos do Licitante:

Engenheiro(a) Civil/ Arquiteto(a): _____

Engenheiro(a) Eletricista(a): _____

Engenheiro(a) Mecânico(a): _____

ANEXO VI do TR- DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

n° ____ / ____

Eu, _____, Identidade n.º _____, expedida por _____, representante legal da empresa _____, CNPJ n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação epígrafada, que procedi à visita técnica nas unidades de saúde pertencentes aos lotes abaixo discriminados, tomei conhecimento das condições locais, **estando apto à formulação de proposta e ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

LOTES VISITADOS

Rio de Janeiro, de de .

Representante da Empresa
Coordenação de Serviços**Anexo VII A DO TR**Prestação de serviços de manutenção predial realizadas nas Unidades Hospitalares e Administrativas que integram a
Fundação Saúde do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Mão de Obra**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE I
HEMORIO - IEDE - LACEN**

Categoria profissional	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Mensal	%
------------------------	--------	-------	----------------	--------------	---

I - MÃO DE OBRA INDIRETA E EQUIPE DE PLANTÃO - REMUNERAÇÃO

A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo fixo					
Eng. Civil	1	220	R\$	-	
Engenheiro Eletricista	1	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo					
Encarregado	3	220	R\$	-	
Mecânico de Refrigeração	4	220	R\$	-	
Auxiliar de Manutenção	3	220	R\$	-	
Oficial de Manutenção	3	220	R\$	-	
Eletricista Média Tensão / SE GG	3	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

C) EQUIPE DE PLANTÃO (Plantão 24 hs em regime de escala 12 x 36 hs.) - Custo fixo					
Eletricista Subestação e Gerador	12	180	R\$	-	
Bombeiro Gasista	8	180	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

II - TOTAL GERAL

Total	Em R\$				
Total Mensal	R\$	-	#DIV/0!		
Total para o contrato	12	R\$	-		

Anexo VII A DO TRPrestação de serviços de manutenção predial realizadas nas Unidades Hospitalares e Administrativas que integram a
Fundação Saúde do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Mão de Obra**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE II
IECAC + AMBULATÓRIO - FS SEDE**

Categoria profissional	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Mensal	%
------------------------	--------	-------	----------------	--------------	---

I - MÃO DE OBRA INDIRETA E EQUIPE DE PLANTÃO - REMUNERAÇÃO

A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo fixo					
Eng. Civil	1	220	R\$	-	
Engenheiro Eletricista	1	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo					
Encarregado	1	220	R\$	-	
Mecânico de Refrigeração	3	220	R\$	-	

Auxiliar de Manutenção	2	220	R\$	-	
Oficial de Manutenção	1	220	R\$	-	
Eletricista Média Tensão / SE GG	1	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

C) EQUIPE DE PLANTÃO (Plantão 24 hs em regime de escala 12 x 36 hs.) - Custo fixo					
Eletricista Subestação e Gerador	4	180	R\$	-	
Bombeiro Gasista	4	180	R\$	-	
Eletricista Média Tensão	4	180	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

II - TOTAL GERAL

Total	Em R\$		
Total Mensal	R\$	-	#DIV/0!
Total para o contrato	12	R\$	-

Anexo VII A DO TR

Prestação de serviços de manutenção predial realizadas nas Unidades Hospitalares e Administrativas que integram a Fundação Saúde do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Mão de Obra

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE III
HECC - HESM**

Categoria profissional	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Mensal	%
------------------------	--------	-------	----------------	--------------	---

I - MÃO DE OBRA INDIRETA E EQUIPE DE PLANTÃO - REMUNERAÇÃO

A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo fixo					
Eng. Civil	1	220	R\$	-	
Engenheiro Eletricista	1	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo					
Encarregado	2	220	R\$	-	
Mecânico de Refrigeração	3	220	R\$	-	
Auxiliar de Manutenção	2	220	R\$	-	
Oficial de Manutenção	2	220	R\$	-	
Eletricista Média Tensão / SE GG	2	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

C) EQUIPE DE PLANTÃO (Plantão 24 hs em regime de escala 12 x 36 hs.) - Custo fixo					
Eletricista Subestação e Gerador	8	180	R\$	-	
Bombeiro Gasista	8	180	R\$	-	
Eletricista Média Tensão		180	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

II - TOTAL GERAL

Total	Em R\$		
Total Mensal	R\$	-	#DIV/0!
Total para o contrato	12	R\$	-

Anexo VII A DO TR

Prestação de serviços de manutenção predial realizadas nas Unidades Hospitalares e Administrativas que integram a Fundação Saúde do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Mão de Obra

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE IV
IETAP - CPRJ - HEAN**

Categoria profissional	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Mensal	%
------------------------	--------	-------	----------------	--------------	---

I - MÃO DE OBRA INDIRETA E EQUIPE DE PLANTÃO - REMUNERAÇÃO

A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo fixo					

Eng. Civil	1	220	R\$	-	
Engenheiro Eletricista	1	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo					
Encarregado	3	220	R\$	-	
Mecânico de Refrigeração	4	220	R\$	-	
Auxiliar de Manutenção	3	220	R\$	-	
Oficial de Manutenção	3	220	R\$	-	
Eletricista Média Tensão / SE GG	2	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

3333					
Eletricista Subestação e Gerador	8	180	R\$	-	
Bombeiro Gasista	12	180	R\$	-	
Eletricista Média Tensão	4	180	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

II - TOTAL GERAL

Total	Em R\$	
Total Mensal	R\$	- #DIV/0!
Total para o contrato	12	R\$ -

Categoria profissional	LOTE I				LOTE II			LOTE III			LOTE IV				TOTAL
	HEMORIO	IEDE	LACEN	TOTAL I	IECAC	FUNDAÇÃO	TOTAL II	HECC	HESM	TOTAL III	IETAP	CPRJ	HEAN	TOTAL IV	
I - MÃO DE OBRA															
A) EQUIPE COORDENAÇÃO															
Eng. Civil	0,6	0,2	0,2	1	0,7	0,3	1	0,6	0,4	1	0,6	0,2	0,2	1	
Engenheiro Eletricista	0,6	0,2	0,2	1	0,7	0,3	1	0,6	0,4	1	0,6	0,2	0,2	1	
B) EQUIPE MAN. DIARISTA															4
Encarregado	1	1	1	3	1		1	1	1	2	1	1	1	3	4
Mecânico de Refrigeração	2	1	1	4	2	1	3	2	1	3	1	1	2	4	9
Auxiliar de Manutenção	1	1	1	3	1	1	2	1	1	2	1		2	3	14
Oficial de Manutenção	1	1	1	3	1		1	1	1	2	1	1	1	3	10
Eletricista Média Tensão	1	1	1	3	1		1	1	1	2	1		1	2	9
C) EQUIPE DE PLANTÃO															8
Eletricista Subestação e Gerador	4	4	4	12	4		4	4	4	8	4		4	8	32
Bombeiro Gasista	4	4		8	4		4	4	4	8	4	4	4	12	32
Eletricista Média Tensão / SE GG						4	4					4		4	8
Soma				38			22			29				41	130

ANEXO VII-B
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Auxiliar de Manutenção

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	

B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
2.1		
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
	Total		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
	Total	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
	Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
	Total	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Eletricista Substação Gerador Diurno

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	

4	Categoria Profissional	
5	Data base da categoria	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
	Total		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
	Total	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
	Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	

D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	

D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	Valor Total por Empregado	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

EletricistaMT diarista

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional	
5	Data base da categoria	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
2.1		
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
	Total		

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	

C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	

Total

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
-----	------------------	-------------

A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos		
B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Eletricista Substação Gerador Diurno

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra



1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	

Total

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	

Total	
-------	--

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		

B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Encarregado

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 Tipo de serviço
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3 Salário Normativo da Categoria Profissional
4 Categoria Profissional

5) Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

l	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
2.1	Férias	
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		

C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	

Total

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)

A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		

C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Engenheir

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 Tipo de serviço
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3 Salário Normativo da Categoria Profissional
4 Categoria Profissional
5 Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

l	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		

F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	

Total

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	

C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Bombeiro Gasista Diurno

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	

C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	

Total	
-------	--

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		

Total

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Bombeiro Gasista Noturno

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	

C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)

A Uniformes	
B Materiais	
C Equipamentos	
D Outros (especificar)	
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos		
B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	

Valor Total por Empregado	
---------------------------	--

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Mecanico Refrigeração

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	
--	--

2.1	Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	

Total

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	

4.2	Intraornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
---	------------------	-------------

A Uniformes	
B Materiais	
C Equipamentos	
D Outros (especificar)	
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos		
B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	

E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Modelo planilha custo individual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

		Percentual (%)	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	

Total	
-------	--

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	

C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos		
B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Oficial de Manutenção

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 Tipo de serviço

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

--	--	--

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

ANEXO VIII DO TR – DEFINIÇÕES DOS TERMOS

- **CONTRATADA:** Empresa contratada para a execução dos serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Instalações Ordinárias e Especiais dos Equipamentos Prediais nos hospitais de acordo com este Termo de Referência.
- **CONTRATANTE:** A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que tem como obrigação efetuar, mensalmente, o pagamento das faturas de serviços da CONTRATADA, após a aprovação pela Fiscalização.
- **DIREÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DOS HOSPITAIS –** Servidor Público lotado na unidade hospitalar responsável pela Administração. Cabe a direção e administração de cada unidade hospitalar verificar se os serviços preventivos e corretivos foram ou não executados, e levar ao conhecimento do fiscal designado para cada área de especialidade da divisão de engenharia e obras as solicitações dos chefes/responsáveis de cada setor.
- É através dele que se estabelecerá a interlocução entre a Fiscalização e a CONTRATADA. A 1ª via ficará com a contratada, a 2ª via ficará com a Fiscalização e a 3ª via permanecerá fixada ao Livro, não podendo ser retirado do local. Cada página deverá ser rubricada por ambas as partes e inclusive a administração do hospital.
- Em unidades de assistência à saúde, obrigatoriamente respeitando o Regulamento
- **FISCALIZAÇÃO:** Servidor designado pela Superintendência de infraestrutura para exercer a fiscalização do contrato de manutenção predial do respectivo lote/hospital, de acordo com este Termo de Referência.
- **LIVRO DE OCORRÊNCIAS:** Livro com páginas numeradas, consecutivas, em três vias, providenciado pela CONTRATADA. Neste Livro serão lançados os serviços executados, as rotinas cumpridas, o efetivo diário dos profissionais que atuam na manutenção e demais eventos considerados relevantes aos serviços.
- **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** São os serviços de correção de defeitos e falhas identificadas pela EQUIPE PREVENTIVA ou por Solicitações de Serviço. Incluem-se as adaptações de locais para instalações de novos equipamentos ou de uso.
- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** São as rotinas executadas de acordo com o cronograma físico estabelecido no Plano de Manutenção e aprovado pela Fiscalização. Estas rotinas visam, de forma programada, a identificação e/ou a antecipação de problemas, antes de uma quebra ou interrupção dos serviços, além de evitar a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação. O atendimento a Solicitação do Serviço de natureza preventiva deverá ser imediato.
- **ORDENS DE SERVIÇO:** Formulário a ser preenchido informando a relação do material empregado (material de reposição) na execução dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, especificando os serviços que serão executados, de acordo com a codificação adotada pela EMOP, sendo anexadas as referidas notas fiscais dos materiais empregados.
- **PLANO DE MANUTENÇÃO:** Cronograma de eventos fundamentado nos procedimentos e rotinas de Manutenção Preventiva recomendados pelas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Estaduais e manuais de manutenção dos fabricantes e fornecedores dos componentes e sistemas da edificação, incluindo os serviços de manutenção corretiva, de acordo com as necessidades do hospital. Deverá ser aprovado pela Fiscalização. Todos os procedimentos e rotinas de manutenção preventiva utilizados deverão ser continuamente avaliados, ajustados e complementados pelo Contratante.
- **SITUAÇÕES EMERGENCIAIS:** Todo e qualquer serviço necessário ao pronto funcionamento do Hospital.
- **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO:** Pedido de execução de serviços corretivos e emergenciais, encaminhado pela Setor Administrativo do Hospital à CONTRATADA. No caso de serviços emergências em horário fora do funcionamento do Setor, a Solicitação de Serviço será feita diretamente à empresa, que enviará o profissional para atender ao chamado de emergência.
- **TRABALHO SUSTENTÁVEL –** Conjunto de atividades que tenham como características o uso eficiente da água, da energia elétrica e de outros recursos naturais bem como a utilização de materiais que possam ser reaproveitados ou reciclados.

ANEXO IX do TR- ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO PREDIAL

Crerios	Pontuação
1. Cumprimento das OS abertas no més:	
Cumprimento de 95% a 100% das OS abertas no més	3 pontos

Cumprimento de 85% a 94% das OS abertas no mês	2 pontos
Cumprimento de 75% a 84% das OS abertas no mês	1 ponto
Cumprimento de menos de 75% das OS abertas no mês	0 pontos
2- Realização das manutenções preventivas programadas (mensal)	
Cumpriu todas as manutenções preventivas previstas no plano de manutenção	3 pontos
Cumpriu metade das manutenções preventivas previstas no plano de manutenção	2 pontos
Cumpriu 1/3 das manutenções preventivas previstas no plano de manutenção	1 ponto
Cumpriu menos de 1/3 das manutenções previstas no plano de manutenção	0 pontos
3- Atendimento dos chamados emergenciais abertos no mês	
Cumpriu todos os chamados emergenciais abertos no mês	3 pontos
Cumpriu metade dos chamados emergenciais abertos no mês	2 pontos
Cumpriu 1/3 dos chamados emergenciais abertos no mês	1 ponto
Cumpriu menos de 1/3 dos chamados emergenciais abertos no mês	0 pontos
4- Providenciou no local de trabalho as ferramentas necessárias à execução do serviço, sem ocasionar atrasos	
Sim	6 pontos
Não	0 pontos
5- Realizou a cobertura em 24hs de todos os funcionários faltantes (Férias/Falta/Atestado Médico e demais faltas)	
Sim	3 pontos
Não	0 pontos
6- Sem ocorrências de funcionários trabalhando sem EPIs	
Sim	3 pontos
Não	0 pontos
7- Sinalizou adequadamente os locais da execução dos serviços	
Sim	6 pontos
Não	0 pontos
8- Sem ocorrências de danos injustificados a equipamentos ou instalações da Unidade hospitalar	
Sim	3 pontos
Não	0 pontos
9- Deixar de realizar o controle de ponto de algum de seus funcionários	
Não	3 pontos
Sim	0 pontos
10- Reincidência por manutenção mal realizada no mês	
Não	6 pontos
Sim	0 pontos
11- Qualidade dos materiais empregados na prestação do serviço	
Verificação que os materiais utilizados são de qualidade equivalente ou superior aos já empregados na unidade	6 pontos
Verificação que os materiais utilizados são de qualidade inferior aos já empregados na unidade	0 pontos
TOTAL	45 Pontos

ANEXO X do TR - FERRAMENTAS

Nº	Eletricista	Quantidade
1	Alicate crimpador RJ11, RJ12 e RJ45	02
2	Alicate Crony	01
3	Alicate de corte com cabo isolado	01
4	Alicate universal com cabo isolado	01
5	Alicate de pressão	01
6	Amperímetro do tipo alicate	01
7	Caixa de ferramenta	01
8	Chave de fenda simples para bornes 6 x 150 ¼ x 6"	01
9	Chave de fenda simples para bornes 6 x 150 ¼ x 8"	01
10	Chave teste de fase	01
11	Decapador de cabos UTP	01
12	Extensão com 10 metros	02
13	Estilete	01
14	Ferramenta de Terminação 110 IDC/ Punch Down Tool	01
15	Megômetro de 500 v	01
16	Multímetro digital (voltímetro, amperímetro e ohmímetro)	01
17	Prancheta de acrílico	01
18	Patch down comum	01
19	Patch down para bloco 110	01
20	Saca-fusível NH	01
21	Sugador de solda	01
22	Tesoura	01
23	Testador de cabos	01
24	Teste neon	01
25	Rádio Portátil	01

Nº	Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	Quantidade
1	Alicate de bico reto 6"	01
2	Alicate de bomba d'água (pequeno e grande)	01
3	Alicate de pressão	01
4	Alicate universal 8"	01
5	Arco de serra	01
6	Bomba de borracha p/ desobstrução de esgoto	01
7	Bomba de borracha p/ desobstrução de vaso sanitário	01
8	Desentupidor de pia	01
9	Caixa p/ ferramentas	01
10	Chave p/ trocar reparo DECA	01
11	Chaves de grifo nº 08", 10", 12", 14", 18", 24", 36"	01
12	Jogo de chaves "cachimbo", 8 a 24 mm	01
13	Jogo de chaves de boca, combinadas, 8 a 24mm	01
14	Jogo de chaves de fenda	01
15	Lanterna recarregável de 15 Leds	01
16	Rádio portátil	01

Nº	Encarregado de Manutenção	Quantidade
1	Alicate de corte com cabo isolado	01
2	Alicate bomba d'água	01
3	Alicate de pressão	01
4	Alicate universal com cabo isolado	01
5	Aplicador de silicone	01
6	Arco de serra	01
7	Aspirador de Pó e água Electrolux GT 2000 Pro Amarelo 1.200W ou similar	01
8	Balde de plástico de 30 litros	03
9	Brocas aço rápido (jogo/vários tamanhos)	01
10	Brocas vídea (jogo/vários tamanhos)	01
11	Brocha (jogo/vários tamanhos)	01
12	Caixa de ferramentas	01
13	Carrinho de mão	01
14	Chave Allen (jogo)	01
15	Chave de boca de nº. 8 a nº. 24 mm	01
16	Chave combinada de nº. 8 a nº. 24 mm	01
17	Chave cachimbo (jogo)	01
18	Chave catraca (jogo)	01
19	Chave de fenda ¼ x 6"	01
20	Chave de fenda ¼ x 8"	01
21	Chave de fenda 1/4x8	01
22	Chave de fenda 1/8 x 3 3x 75mm	01
23	Chave de fenda 1/8x6	01
24	Chave de fenda 1/8x6	01
25	Chave de fenda cotoco	01
26	Chave de grifo "INGLESA" de 10, 12 e 14 polegadas	01
27	Chave para montar e desmontar misturador de pia	01
28	Chave philips ¼ x 5"	01
29	Chave philips 1/8 x 3 3x75mm	01
30	Chave philips 3/ 16 x 3"	01
31	Chave philips 3/16 x 4 3x75mm	01
32	Chave philips cotoco	01
33	Chave prensa terminal	01
34	Colher de pedreiro	01
35	Desempenadeira de aço dentada	01
36	Desempenadeira de aço lisa	01
37	Desentupidor de esgotos, pias, ralos, vasos	01
38	Escada de alumínio com 6 degraus	01
39	Escada de alumínio com 10 degraus	01
40	Espátula	01
41	Esquadro de mão	01
42	Estilete	01
43	Extensão com 10 metros	03
44	Extensão com 20 metros	03
45	Ferro de solda 40W (com ponta fina)	01

46	Formão ¼"	01
47	Formão 3/8"	01
48	Furadeira de Impacto GSB 20-2 RE GSB 20-2 RE Profissional 800w com capacidade máxima de perfuração: alvenaria 22 mm e madeira 30 mm, marca Bosch ou similar com jogo de brocas completo	01
49	Furadeira/Parafusadeira Profissional GSR 14,4V completo, com capacidade máxima de perfuração: aço 13 mm e madeira 45 mm marca Bosch ou similar com jogo de brocas completo	01
50	Lanterna recarregável de 15 Leds	01
51	Lima chata de 8" bastarda	01
52	Lima redonda 6"	01
53	Lixadeira elétrica (p/ metal)	01
54	Lupa com cabo (60mm de diâmetro)	01
55	Marreta 1kg	01
56	Martelo bola	01
57	Martelo de borracha	01
58	Martelo unha	01
59	Nível de bolha	01
60	Pá (reta)	01
61	Pé-de-cabra	01
62	Pincel para retoque	01
63	Prancheta de acrílico	01
64	Prumo	01
65	Rebitador	01
66	Rolo p/ pintura	01
67	Serra copos marca Starrett ou similar (vários tamanhos)	01
68	Serra tico-tico	01
69	Serrote 20"	01
70	Serrote para gesso	01
71	Termômetro digital com mira a laser	01
72	Tesoura	01
73	Trena de aço 3m	01
74	Trena de aço 5m	01
75	Trena de aço laser	01
76	Rádio portátil	01

A empresa deverá dotar a unidade com os instrumentos, ferramental e equipamentos para a realização das intervenções de manutenção de climatização e refrigeração.

ANEXO XI do TR - FICHA DE VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO

			FVS - Ficha de Verificação de Serviço				Reparo					
							Serviço:					
			Área →									
Item de inspeção	Método de verificação	Tolerância	RESULTADO									

NOTA: É obrigatório inserir o resultado da medição no campo "RESULTADO", confrontando o mesmo com o campo da "TOLERÂNCIA". Onde no campo da "TOLERÂNCIA" estiver "N/A" basta colocar os símbolos da "Legenda".

Legenda	Ainda Não Inspeccionado	Aprovado	Reprovado	Aprovado após reinspeção
	Em branco	O	x	⊗

Ocorrência de não conformidade e tratamento			
Nº	Descrição do problema	Solução proposta (Disposição)	Reinspeção

Local da inspeção:	Inspeccionado por:	Data de abertura da FVS:	Data de fechamento da FVS:
		____/____/____	____/____/____

Anexo XII do TR .

LOTE I

PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS AMARELAS

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		%
B	DESPESAS FINANCEIRAS		%
C	SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		%
D	ISS (PMNF)		%
	PIS		%
	COFINS		%
	TOTAL "D" =	0,00	%
E	LUCRO		%

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) \times (1 + E)}{(1 - D)} - 1,00 \right] \times 100$$

CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{1,000000}{1,0000} - 1,00 \right] \times 100 = 0,00 \%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 0,00 %

LOTE II**PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS AMARELAS****DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI****ORIENTAÇÕES DE
PREENCHIMENTO**

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		%
B	DESPESAS FINANCEIRAS		%
C	SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		%
D	ISS (PMNF)		%
	PIS		%
	COFINS		%
TOTAL "D" =		0,00	%
E	LUCRO		%

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \left[\frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) \times (1 + E)}{(1 - D)} - 1,00 \right] \times 100$$

CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \left[\frac{1,000000}{1,0000} - 1,00 \right] \times 100 = \mathbf{0,00} \%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 0,00 %**LOTE III****PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS AMARELAS****DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI****ORIENTAÇÕES DE
PREENCHIMENTO**

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		%
B	DESPESAS FINANCEIRAS		%
C	SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		%
D	ISS (PMNF)		%
	PIS		%
	COFINS		%
TOTAL "D" =		0,00	%
E	LUCRO		%

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \left[\frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) \times (1 + E)}{(1 - D)} - 1,00 \right] \times 100$$

CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \left[\frac{1,000000}{1,0000} - 1,00 \right] \times 100 = \mathbf{0,00} \%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 0,00 %

LOTE IV**PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS AMARELAS****DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI****ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO**

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		%
B	DESPESAS FINANCEIRAS		%
C	SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		%
D	[ISS (PMNF)	%
		PIS	%
		COFINS	%
		TOTAL "D" =	0,00 %
E	LUCRO		%

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+C) \times (1+E)}{(1-D)} - 1,00 \right] \times 100$$

CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{1,000000}{1,0000} - 1,00 \right] \times 100 = 0,00 \%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 0,00 %**ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO****PREENCHER SOMENTE OS PARÂMETROS NAS CÉLULAS AMARELO****DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		%	ADM. CENTRAL: MÁXIMO DE 5,50% (Acórdão n° 2622/2013 - TCU - Plenário)
B	DESPESAS FINANCEIRAS		%	DESPESAS FINANCEIRAS: MÁXIMO DE 1,39 % (Acórdão n° 2622/2013 - TCU - Plenário)
C	SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		%	SEGUROS + GARANTIAS + RISCOS: MÁXIMO DE 2,27% (Acórdão n° 2622/2013 - TCU - Plenário)
D	[ISS (PMNF)	%	VALOR DE 5% PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LUCRO REAL = 1,65% / LUCRO PRESUMIDO: 0,65%. LUCRO REAL = 7,60% / LUCRO PRESUMIDO: 3,00%.
		PIS	%	
		COFINS	%	
		TOTAL "D" =	0,00 %	
E	LUCRO		%	LUCRO: MÁXIMO DE 8,96% (Acórdão n° 2622/2013 - TCU - Plenário)

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+C) \times (1+E)}{(1-D)} - 1,00 \right] \times 100$$

CÁLCULO:

$$BDI = \left[\frac{1,000000}{1,0000} - 1,00 \right] \times 100 = 0,00 \%$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 0,00 % → Valor deverá estar entre 20,34% e 25% (Acórdão n° 2622/2013 - TCU - Plenário)**Obs: TODOS OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) PRESENTES EM UM MESMO LOTE (CONFORME DISTRIBUIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA) DEVERÃO POSSUIR O MESMO BDI.****CASO ALGUM DOS ESTABELECIMENTOS POSSUA ISS DIFERENTE, POR ESTAR PRESENTE EM OUTRO MUNICÍPIO, OU CASO SEJAM NECESSÁRIAS OUTRAS CONSIDERAÇÕES NOS CAMPOS DE COMPOSIÇÃO, DEVERÃO SER COMPENSADAS TODAS AS DIFERENÇAS, DE MODO A OBTER O MESMO RESULTADO BDI PARA OS EAS DENTRO DE UM MESMO LOTE, RESPEITANDO OS LIMITES DE VALORES INFORMADOS.**

Anexo XIII do TR.

LEVANTAMENTO AR CONDICIONADO SEDE FSERJ

LOCAL	MARCA	BTU's	STATUS	TIPO	OBSERVAÇÃO
DAF	Hitachi	12.000	Funcionando	Split	
Direção DAF	Hitachi	12.000	Funcionando	Split	
Recepção	Traner	36.000	Funcionando	Split	Piso Teto
Direção	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Direção	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Direção	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Direção	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Assessoria de Gestão	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Assessoria de Técnica	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Diretoria da DTA	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Sala de Reunião	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Sala de Reunião	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Diretoria Jurídica	Hitachi	18.000	Funcionando	Split	
Diretoria DIJU	Philco	12.000	Funcionando	Split	
Copa	Hitachi	30.000	Parado	Split	defeituoso + Compressor trancado
Transporte	Elotrolux	18.000	Funcionando	Split	
Serviços	Springer	21.000	Funcionando	ACJ	
Gerência de Serviços	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Diretoria PET SI 12	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Assessoria de Regionalização	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Contabilidade	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Superintendência de Educação em Saúde	Traner	36.000	Funcionando	Split	Piso Teto
Gerência Administrativa	Hitachi	48.000	Parado	Split	Piso Teto Motor ventilador
Gerência Administrativa	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Gerência Administrativa	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Gerência Administrativa	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Gerência Administrativa	Springer	18.000	Funcionando	ACJ	
Gerência Administrativa	Springer	12.000	Funcionando	ACJ	
Arquivo	Hitachi	18.000	Funcionando	Split	
PET	Traner	12.000	Funcionando	Split	
SUPAM	Hitachi	12.000	Funcionando	Split	
SUPAM	Hitachi	12.000	Funcionando	Split	
SUPAM	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
SUPAM	Springer	18.000	Funcionando	ACJ	
Gabinete de Crise	Traner	36.000	Funcionando	Split	Piso Teto
Gabinete de Crise	Springer	12.000	Funcionando	ACJ	
Pagamento e Benefícios	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Pagamento e Benefícios	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Diretoria do RH	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
RH	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
RH	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Copa 2º andar	Traner	12.000	Funcionando	Split	
DTA Faturamento	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Diretoria de Planejamento e Gestão	Gree	18.000	Funcionando	ACJ	
Projetos e Processos de Estatística	Traner	12.000	Funcionando	Split	
Acessoria DPG Custos	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Informação Estratégica e Orçamentária	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Qualidade e Normalização	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Ouvidoria	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Acessoria de Comunicação	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Recepção do Auditório	Traner	36.000	Funcionando	Split	Piso Teto
Gerência de Tecnologia e Informação	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Gerência de Tecnologia e Informação	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	

Gerência de Tecnologia e Informação	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Gerência de Tecnologia e Informação	Traner	12.000	Funcionando	Split	Piso Teto
TI	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
TI	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
APPA/ANGELS	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Gerência Financeira	Traner	18.000	Funcionando	Split	
Gerência Financeira	Gree	12.000	Funcionando	ACJ	
Corredor Recepção Térreo	Traner	36.000	Funcionando	Split	Piso Teto
Engenharia de Segurança SESNT	Traner	36.000	Funcionando	Split	Piso Teto
PET Sala de Recepção de órgãos	Traner	36.000	Funcionando	Split	Piso Teto



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX ARY PARREIRAS
APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES

ITEM	MARCA	MODELO	BTUs	VOLTAGEM	Nº DE SÉRIE	Nº PAT.	LOCALIZAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1	LG	GOLD PROTECTION	7.500	127	ILEGÍVEL	S/P	RADIOLOGIA	REGULAR	
2	LG	ILEGÍVEL	7.000	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	S/P	RADIOLOGIA	PÉSSIMO	
3	CONSUL	ILEGÍVEL	7.500	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	S/P	RADIOLOGIA	PÉSSIMO	
4	SPRINGER	ILEGÍVEL	18.000	220	1519D12017409	S/P	SUPERVISÃO DE ENFERM.	BOM	
5	KARRIER/SPLIT	42XQC060515LL	60.000	220	8311527678	S/P	ALMOXARIFADO	REGULAR	
6	SPRINGER	ILEGÍVEL	21.000	220	ILEGÍVEL	S/P	ALMOF. MANUT. PREDIAL	COM DEFEITO	AG. CONCERTO
7	MINIMÁX	MCC128BB	7.500	ILEGÍVEL	07118884413	S/P	ALMOF. MANUT. PREDIAL	COM DEFEITO	AG. CONCERTO
8	ELGIM	ILEGÍVEL	30.000	220	ILEGÍVEL	S/P	ALMOF. MANUT. PREDIAL	COM DEFEITO	AG. CONCERTO
9	SPRINGER	ILEGÍVEL	30.000	220	ILEGÍVEL	S/P	ALMOF. MANUT. PREDIAL	COM DEFEITO	AG. CONCERTO
10	SPRINGER	MCC128BB	12.000	ILEGÍVEL	511089959	S/P	APOIO ADMINISTRATIVO	BOM	
11	SPRINGER	ZCA215BB	21.000	220	4607B48218	S/P	DESCANSO DO CME	BOM	
12	SPRINGER	ILEGÍVEL	30.000	220	3013B10445711	S/P	EXPURGO DO C M E	BOM	
13	SPRINGER	OCA678RBB	7.500	127	4809B89252	S/P	GABINETE SECRET. D G	REGULAR	
14	SPRINGER	ILEGÍVEL	7.500	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	S/P	NUC. INT. E REGULAÇÃO	REGULAR	
15	SPRINGER	ILEGÍVEL	21.000	220	4612801407	S/P	PATRIMÔNIO	BOM	
16	GREE	ILEGÍVEL	10.500	220	ILEGÍVEL	S/P	POSTO DE ENF. MASC.	BOM	
17	GREE	GJC077BKA1MND2A	7.000	127	ILEGÍVEL	S/P	SERV. SOCIAL E OUVID.	BOM	
18	SPRINGER	ZCB185BB	18.000	220	ILEGÍVEL	S/P	SALA DOS MÉDICOS	BOM	
19	GREE	G4C10BL-D1MND2A	7.500	ILEGÍVEL	5113B31201744	S/P	ODONTOLOGIA - S/ 25	BOM	
20	SPRINGER	ZCB185DB	18.000		5113B1201744	S/P	ODONTOLOGIA - TB	BOM	INSTALADO NA SALA DE EXAME DA BRONCOSCOPIA
21	GREE	G4C10BL-D1MNC2A	ILEGÍVEL	220	ILEGÍVEL	S/P	POSTO DE ENF. FEM.	BOM	
22	GREE	G4C10BC-B1MND2A	7.500	127	ILEGÍVEL	S/P	SALA DA TEC. INFORM.	BOM	
23	SPRINGER	ZCA3005RB	30.000	220	0610B1604	S/P	LABORATÓRIO	REGULAR	
24	KOMEKO/SPLIT	K053FC3HX	18.000	220	ILEGÍVEL	S/P	LABORATÓRIO - BK	PÉSSIMO	
25	SPRINGER	QCA07588	7.500	220	5109B90112	S/P	LABORATÓRIO	REGULAR	
26	GREE	CJC0T8K-A1MN02A	7.500	127	6937671781645	S/P	LABORATÓRIO	REGULAR	

27	COSUL	CFC30BBNA	30.000	220	ML1564978	S/P	LABORATÓRIO	REGULAR	
28	LG	GOLD	18.000	220	ILEGÍVEL	S/P	R H	PÉSSIMO	
29	SPRINGER	ZCA195BB	10.000	220	4809B38133	S/P	DIREÇÃO ASSISTENCIAL	REGULAR	
30	LG	ILEGÍVEL	18.000	220	ILEGÍVEL	S/P	DOCUMENTAÇÃO MÉD.	REGULAR	
31	HITACHI/SPLIT	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	S/P	REFEITÓRIO FUNC. EST.	PÉSSIMO	
32	SPRINGER/SPLIT	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	S/P	COZINHA DA EMP. ALIM.	PÉSSIMO	
33	CONSUL	ILEGÍVEL	10.000	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	S/P	REFEITÓRIO FUNC. EST.	PÉSSIMO	
34	GREE	GJC07BK-A1MND20	7.000	127	ILEGÍVEL	S/P	FÁRMÁCIA	BOM	
35	GREE	ILEGÍVEL	10.500	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	S/P	FÁRMÁCIA	BOM	
36	SPRINGER	ILEGÍVEL	7.500	220	ILEGÍVEL	S/P	GERÊNCIA DE ENFERM.	BOM	
37	SPRINGER	QCA078888	7.500	127	5209B52685	S/P	GERÊNCIA DE RESÍDUOS	PÉSSIMO	
38	SPRINGER	ZCB21535	21.000	220	514812KL2293203	S/P	ROUPARIA	BOM	
39	KOMEKO/SPLIT	CCA215BB	36.000	220	4412B12062	S/P	SALA DE CIRURGIA	REGULAR	
40	SPRINGER	QCA078BBB	7.500	127	0113B46609	S/P	DESCANSO MÉDICO	REGULAR	
41	ELGIM	ILEGÍVEL	30.000	220	ILEGÍVEL	5928	SALA DE EX. DA BRONC.	COM DEFEITO	
42	GREE	ILEGÍVEL	10.500	220	ILEGÍVEL	S/P	SALA DE MAT. EST. CME	BOM	
43	CONSUL	ILEGÍVEL	21.000	220	ILEGÍVEL	PATICULAR	NVH / MARC. DA BRONC.	BOM	
44	MINIMÁX	ILEGÍVEL	10.000	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	S/P	BRONCOSCOPIA - S/EXAME	COM DEFEITO	AG. CONCERTO
45	CONSUL	CCN07BBANA	7.500	127	MJ1394109	PATICULAR	SALA DE ENG. CLÍNICA	BOM	PATICULAR
46	TRANE/SPLIT	TTR524E5LAO	ILEGÍVEL	220	B0905M0265	S/P	ALMOX. MANUT. PREDIAL	PÉSSIMO	
47	SPINGER	ZCI215BB	30.000	220	2719B15577973	S/P	CAF	EXCELENTE	DISPONIBILIZADO PELA ENGE WALL - AGUARDANDO DOCUMENTAÇÃO A FIM DE SER INVENTARIADO
48	ELGIM	ILEGÍVEL	8.300	ILEGÍVEL	ILEGÍVEL	PATICULAR	PROG. DE INT. E ALTA	BOM	PATICULAR
49							DIREÇÃO GERAL		NÃO TEM
50							SALA DE ACOLHIMENTO		NÃO TEM
51	SPRINGER	9CA078BB	7.500	127	3711B90915	PATICULAR	SALA DE QUALIDADE	BOM	

INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX ARY PARREIRAS -30 DE JANEIRO DE 2020

relação de aparelhos de ar condicionados CPRJ

APARELHO DE AR CONDICIONADO	TIPO	POTENCIA	LOCALIZAÇÃO	STATUS DO APARELHO
ELGIN	JANELA	18.000 BTU	FARMACIA	OPERANTE
SPRINGER	SPLIT	12.000 BTU	TI/SERVIDOR	OPERANTE
CARRIER	SPLIT	18.000 BTU	POSTO ENF	INOPERANTE
ELGIN	JANELA	10.000 BTU	QUARTO MEDICO	OPERANTE
SPRINGER	JANELA	30.000 BTU	ADMINISTRAÇÃO	OPERANTE
ELGIN	JANELA	8.300 BTU	AMBULATORIO	OPERANTE
CARRIER	SPLIT	30.000 BTU	ENFERMARIA FEM	OPERANTE
CARRIER	SPLIT	30.000 BTU	ENFERMARIA MASC	OPERANTE
CARRIER	SPLIT	18.000 BTU	ENFERMARIA MASC	OPERANTE
CARRIER	SPLIT	18.000 BTU	ENFERMARIA ISOLAMENTO	OPERANTE
CARRIER	SPLIT	12.000 BTU	ENFERMARIA SALA DE REPOUSO	OPERANTE
CARRIER	SPLIT	12.000 BTU	DIREÇÃO	OPERANTE
ELGIN	SPLIT	12.000 BTU	DIREÇÃO	OPERANTE
LG	SPLIT	12.000 BTU	CONSULTORIO ENF	OPERANTE
GREEN	SPLIT	18.000 BTU	AMBULATORIO 01	OPERANTE
GREEN	SPLIT	18.000 BTU	AMBULATORIO 02	OPERANTE
GREEN	SPLIT	18.000 BTU	AMBULATORIO 03	OPERANTE
ELGIN	JANELA	10.000 BTU	AMBULATORIO 04	OPERANTE
GREEN	SPLIT	18.000 BTU	AMBULATORIO 05	OPERANTE
GREEN	SPLIT	18.000 BTU	AMBULATORIO 06	OPERANTE
CONSUL	JANELA	18.000 BTU	AMBULATORIO 06	INOPERANTE
SPRINGER	SPLIT	18.000 BTU	AMBULATORIO 07	OPERANTE
GREEN	SPLIT	18.000 BTU	AMBULATORIO 08	OPERANTE
GREEN	SPLIT	18.000 BTU	AMBULATORIO 09	OPERANTE
GREEN	SPLIT	18.000 BTU	AMBULATORIO 10	OPERANTE
TOTALINE	JANELA	18.000 BTU	DOC CIENTIFICA	INOPERANTE
CARRIER	SPLIT	30.000 BTU	DOC CIENTIFICA	OPERANTE
ELGIN	JANELA	6.000 BTU	SERVIÇO SOCIAL 01	OPERANTE
CONSUL	JANELA	7.500 BTU	SERVIÇO SOCIAL 02	OPERANTE
ELGIN	JANELA	6.000 BTU	SERVIÇO SOCIAL 03	OPERANTE
ELGIN	JANELA	8.000 BTU	OUVIDORIA	OPERANTE
CARRIER	SPLIT	30.000 BTU	AUDITORIO	OPERANTE
SPRINGER	JANELA	30.000 BTU	AUDITORIO	OPERANTE
MIDEA	SPLIT	9.000 BTU	PATER	OPERANTE
YORK	SPLIT	24.000 BTU	PATER	OPERANTE
HITACH	CENTRAL	48.000 BTU	EMERGENCIA	OPERANTE
SPPRINGER	JANELA	22.000 BTU	ALMOXARIFADO	OPERANTE
CONSUL	JANELA	10.000 BTU	RH	OPERANTE
CARRIER	SPLIT	18.000 BTU	DISCOTECA	OPERANTE
ADMIRAL	SPLIT	12.000 BTU	QUARTO ENFERMEIRO	OPERANTE
CONSUL	JANELA	7.500 BTU	NUTRICA0	OPERANTE
CONSUL	JANELA	18.000 BTU	SALA DE ATENDIMENTO 2 ANDAR	OPERANTE
ELGIN	JANELA	8.300 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
ELGIN	JANELA	8.300 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
TOTALINE	JANELA	18.000 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
ELGIN	JANELA	6.000 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
CONSUL	JANELA	18.000 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE

CONSUL	JANELA	7.500 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
ELGIN	JANELA	10.000 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
SPRINGER	JANELA	30.000 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
CONSUL	JANELA	7.500 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
ELGIN	JANELA	8.300 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
MIDEA	SPLIT	30.000 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
LG	SPLIT	24.000 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE
ELETROLUX	JANELA	7.500 BTU	ESTOQUE	INOPERANTE

LEVANTAMENTO AR CONDICIONADO HECC

QUANT.	MARCA	MODELO	BTUs	LOCALIZAÇÃO
1	TOTALINE	AR CONDICIONADO - SPLIT	60000	ALMOXARIFADO
1	CARRIER	AR CONDICIONADO - SPLIT	30000	ALMOXARIFADO
1	CARRIER	AR CONDICIONADO - SPLIT	30000	ALMOXARIFADO
1	CARRIER	AR CONDICIONADO - SPLIT	30000	ALMOXARIFADO
1	CARRIER	AR CONDICIONADO - SPLIT	30000	ALMOXARIFADO
1	CARRIER	AR CONDICIONADO - SPLIT	80000	ALMOXARIFADO
1	AGAPATTO	AR CONDICIONADO - SPLIT	60000	ALMOXARIFADO
1	CARRIER	AR CONDICIONADO - SPLIT	36000	ROUPARIA
1	EUGIN	AR CONDICIONADO - SPLIT	30000	ENG. CLÍNICA
1	LG	AR CONDICIONADO - SPLIT	10000	MAQUEIROS
1	CARRIER	SELF DE 10 TR	10 TR	VERIFICAR LOCAL
1	CEI BRASIL	FONCOIL	7,5 TR	VERIFICAR LOCAL
1	CEI BRASIL	FONCOIL	7,5 TR	VERIFICAR LOCAL
1º ANDAR				
1	CARRIER	AR CONDICIONADO	60000	SPA
1	CONSUL	AR CONDICIONADO	12000	SPA - TRI
1	HITACH	SELF	15 TR	
1	CARRIER	SPLIT	9000	NUTRIÇÃO
1	CARRIER	SPLIT	9000	NUTRIÇÃO
1	CARRIER	SPLIT	9000	NUTRIÇÃO
1	CARRIER	JANELA	30000	GUARITA
1	CONSUL	JANELA	12000	LOJA
1	HITACH	SELF	15 TR	PORTARIA
1	HITACH	SELF	15 TR	TELEFONE
1	HITACH	SELF	15 TR	SALÃO
1	HITACH	SELF	15TR	CADASTRO
1	HITACH	SELF	10 TR	CADASTRO
1	CARRIER	SPLIT	90000	COLETA
1	CARRIER	SPLIT	90000	COLETA
1	CARRIER	SPLIT	30000	COLETA
1	CARRIER	SPLIT	12000	COLETA EXTERNA
1	CEI BRASIL	FAN - COIL	20 TR	VERIFICAR LOCAL
ANEXO				
1	CARRIER	SPLIT	30000	CURATIVO
1	CARRIER	SPLIT	18000	ULTRA SONOGRAFIA
1	CARRIER	SPLIT	18000	ULTRA SONOGRAFIA
1	CARRIER	SPLIT	60000	RAIO X
1	AGRATTO	SPLIT	60000	TOMOGRAFIA
1	CARRIER	SPLIT	30000	TOMOGRAFIA
1	TROX	FANCOIL	14,8 TR CN1	PRÉDIO ANEXO
1	TROX	FANCOIL	14,8 TR CN1	PRÉDIO ANEXO
1	TROX	FANCOIL	14,2 TR CN1	PRÉDIO ANEXO
1	TROX	FANCOIL	14,1 TR CN2	PRÉDIO ANEXO
1	TROX	FANCOIL	14,9 TR CN2	PRÉDIO ANEXO

1	TROX	FANCOIL	14,8 TR CN2	PRÉDIO ANEXO
2º ANDAR				
1	SPRINGER SILENTIA	JANELA	30000	SALA 202
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 202
1	CARRIER	SPLIT	24000	SALA 205
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 209
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 209
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 210
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 210
1	CARRIER	JANELA	17500	SALA 212
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 213
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 214
1	CARRIER	JANELA	17500	SALA 215
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 216
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 216
1	CARRIER	JANELA	12000	SALA 216
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 218
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 219
1	CARRIER	JANELA	12000	SALA 221
1	CONSUL	JANELA	18000	SALA 222
1	CONSUL	JANELA	18000	SALA 222
1	CONSUL	JANELA	18000	SALA 222
1	IORK	SPLIT	12000	SALA 226
1	AGRATTO	JANELA	30000	SALA 227
1	GIN	JANELA	30000	SALA 228
1	AGRATTO	SPLIT	60000	SALA 228
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 232
1	CARRIER	JANELA	18000	SALA 233
1	CARRIER	JANELA	21000	SALA 233
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA 234
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 234
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 234
1	CONSUL	SPLIT	12000	SALA 234
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 234
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 234
1	CARRIER	SPLIT	60000	SALA 236
1	CARRIER	SPLIT	60000	SALA 236
1	AGRATTO	SPLIT	60000	SALA 237
1	CARRIER	SPLIT	60000	SALA 237
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 237
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 239
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 240
1	SPRINGER	JANELA	7.500	SALA 241
1	SPRINGER	JANELA	18000	SALA 242
1	SPRINGER	JANELA	18000	SALA 243
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 243
1	PHILCO	SPLIT	30000	SALA 244
1	ELGIN	JANELA	18000	SALA 244
1	MIDEA	SPLIT	18000	SALA 245

1	CARRIER	SPLIT	18000	SALA 245
1	SILENTIA	JANELA	30000	SALA 245
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA 246
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA 246
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 246
1	SPRINGE	SPLIT	3600	SALA 251
1	TOTALINE	SPLIT	30000	SALA 251
1	SPRINGER MIDEA	SPLIT	12000	SALA 253
1	SPRINGER MIDEA	SPLIT	12000	SALA 253
1	SPRINGER MIDEA	SPLIT	12000	SALA 253
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA 253 A
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA256
1	YORK	FONCOIL	15 TR	VER LOCAL
1	YORK	FONCOIL	15 TR	VER LOCAL
3º ANDAR				
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 301
1		SELF 10 TR		SALA 307
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 307
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA307
1	CONSUL	JANELA	18000	SALA 307
1	CARRIER	JANELA	12000	SALA 307
1	CARRIER	JANELA	18000	SALA 310
1	CARRIER	JANELA	10000	SALA 310
1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 310
1	SILENTIA	JANELA	18000	SALA 310
1	CARRIER	JANELA	12000	SALA 311
1	SILENTIA	JANELA	30000	SALA 312
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 313
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 314
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 315
1	CARRIER	JANELA	18000	SALA 316
1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 316
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 317
1	CARRIER	SPLIT	90000	SALA 318
1	CARRIER	SPLIT	90000	SALA 318
1	CONSUL	JANELA	30000	SALA 320
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA 321
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 322
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 323
1	CARRIER	SPLIT	60000	SALA 324
1	CONSUL	JANELA	10000	SALA 325
1	CARRIER	JANELA	7500	SALA 326
1	ELGIN	SPLIT	30000	SALA 326
1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 326
1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 326
1	CARRIER	SPLIT	60000	SALA 328
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 328
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 334
1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 334
1	CARRIER	SPLIT	24000	SALA 334

1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 334
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA 334
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA 334
1	CARRIER	SPLIT	32000	SALA 334
1	CARRIER	SPLIT	18000	SALA 334
1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 334
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 336
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 336
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA 336
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 337
1	CARRIER	SPLIT	24000	SALA 338
1	CEI BRASIL	FAN - COIL	22 TR	VER LOCAL
4º ANDAR				
1	CARRIER	SPLIT	80000	ESTERILIZAÇÃO
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA NO BREAK
1	TROX	FANCOIL	8 TR	
1	TROX	FANCOIL	13,8 TR	
1	TROX	FANCOIL	15 TR	
1	TROX	FANCOIL	15 TR	
1	TROX	FANCOIL	18 TR	
1	TROX	FANCOIL	18 TR	
5º ANDAR				
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 504
1	CARRIER	SPLIT	60000	SALA 507
1	SPRINGER	JANELA	18000	SALA 509
1	CONSUL	JANELA	18000	SALA 510
1	CONSUL	JANELA	18000	SALA 512
1	CONSUL	JANELA	18000	SALA 513
1	SPRINGER	JANELA	30000	SALA 515
1	EUGIN	JANELA	12000	SALA 515
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA 515
1	CONSUL	JANELA	18000	SALA 519
1	CARRIER	JANELA	18000	SALA 521
1	CARRIER	JANELA	18000	SALA 521
1	CONSUL	JANELA	18000	SALA 521
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 521
1	CONSUL	JANELA	12000	SALA 524
1	CONSUL	JANELA	12000	SALA 524
1	CARRIER	JANELA	7500	SALA 525
1	CARRIER	JANELA	10000	SALA 527
1	CARRIER	JANELA	10000	SALA 528
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 529
1	GREE	JANELA		SALA 533
1	PREMIL	FANCOIL	7,5 TR	VER LOCAL
1	PREMIL	FANCOIL	7,5 TR	VER LOCAL
1	ITASH	FANCOIL	20 TR	VER LOCAL
6º ANDAR				
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 605
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 607
1	CARRIER	JANELA	12000	SALA 607

1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 608
1	CARRIER	SPLIT	80000	SALA 610
1	CARRIER	SPLIT	90000	SALA 613
1	CARRIER	SPLIT	36000	SALA 615
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 616
1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 625
1	CARRIER	JANELA	12000	SALA 626
1	CARRIER	JANELA	10000	SALA 627
1	SPRINGER	JANELA	12000	SALA 633
1	CARRIER	FONCOIL	12 TR	VER LOCAL
1	CEI BRASIL	FONCOIL	7 TR	VER LOCAL
7º ANDAR				
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 704
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 705
1	CARRIER	SPLIT	60000	SALA706
1	CARRIER	SPLIT	90000	SALA 708
1	NÃO TEM	JANELA	30000	SALA 708
1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 710
1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 711
1	CARRIER	SPLIT	90000	SALA 714
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 716
1	CARRIER	SPLIT	30000	SALA 717
1	CARRIER	SPLIT	90000	SALA 719
1	KOMECO PRINCESS	SPLIT	30000	SALA 721
1	CONSUL	SPLIT	12000	SALA 721
1	CARRIER	JANELA	18000	SALA 721
1	CARRIER	SPLIT	18000	SALA 726
1	CONSUL	JANELA	10000	SALA 727
1	CONSUL	JANELA	12000	SALA 728
1	GREE	JANELA	18000	SALA 733
8º ANDAR				
1	EUGIN	JANELA	7500	SALA 802
1	CARRIER	JANELA	17500	SALA 805
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 805
1	CARRIER	JANELA	7500	SALA 805
1	CARRIER	JANELA	10000	SALA 805
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 805
1	CARRIER	JANELA	60000	SALA 805
1	CARRIER	JANELA	60000	SALA 805
1	SPRINGER	JANELA	10000	SALA 812
1	CARRIER	JANELA	17500	SALA 812
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 812
1	CARRIER	SPLIT	12000	SALA 812
1	CARRIER	SPLIT	24000	SALA 812
1	CARRIER	SPLIT	22000	SALA 814
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 815
1	ELGIN	JANELA	30000	SALA 817
1	CARRIER	JANELA	21000	SALA 818
1	CARRIER	JANELA	30000	SALA 819
1	SPRINGER	JANELA	10000	SALA 820

1	SPRINGER	JANELA	12000	SALA 823
1	SANSUNG MAX PLUS	JANELA	18000	SALA 824
1	SPRINGER	JANELA	10000	SALA 825
1	SPRINGER	JANELA	10000	SALA 826
1	PREMIL	FANCOIL	20 TR	VER LOCAL
9º ANDAR				
1	CARRIER	CHILLER	150 TR	ÁREA EXTERNA
1	CARRIER	CHILLER	150 TR	ÁREA EXTERNA

LEVANTAMENTO AR CONDICIONADO

HEAN



JUNHO			
TAG	LOCAL	POTÊNCIA	TIPO
01	COORD. ENFERMAGEM	10.000	ACJ
02	COORD. MULTIDISCIPLINAR	12.000	SPLIT
03	SALA FRACIONAMENTO	10.000	ACJ
04	ESTAR DA FISIOTERAPIA	18.000	SPLIT
05	SALA MULTIDISCIPLINAR	10.000	ACJ
06	FARMÁCIA	12.000	SPLIT
07	ESTAR TÉCNICO	12.000	SPLIT
08	SECRETARIA DIREÇÃO	12.000	SPLIT
09	DIREÇÃO ADM	12.000	SPLIT
10	DIREÇÃO TÉCNICA	12.000	SPLIT
11	DIREÇÃO	12.000	SPLIT
12	NIR	10.000	ACJ
13	TI	12.000	SPLIT
14	RAIO X	10.000	ACJ
15	ULTRASSONOGRAFIA	12.000	SPLIT
16	POSTO 03	60.000	SPLIT
17	POSTO 03	60.000	SPLIT
18	POSTO 03	60.000	SPLIT
19	POSTO 03	60.000	SPLIT
20	POSTO 03	30.000	SPLIT
21	ISOLAMENTO POSTO 03	9.000	SPLIT
22	POSTO 02	36.000	SPLIT
23	POSTO 02	22.000	SPLIT
24	POSTO 02	22.000	SPLIT
25	POSTO 01	60.000	SPLIT
26	POSTO 01	60.000	SPLIT
27	POSTO 01	60.000	SPLIT
28	POSTO 01	60.000	SPLIT
29	MORGUE	12.000	SPLIT
30	ARSENAL	12.000	SPLIT
31	CME	12.000	SPLIT
32	CTI B	22.000	SPLIT
33	CTI B	22.000	SPLIT
34	CTI A	36.000	SPLIT
35	CTI A	36.000	SPLIT
36	LABORATORIO	12.000	SPLIT
37	ISOLAMENTO 02	12.000	SPLIT
38	ISOLAMENTO 01	12.000	SPLIT
39	CAF	12.000	SPLIT
40	CAF	48.000	SPLIT
41	COORDENAÇÃO	10.000	ACJ

LEVANTAMENTO AR CONDICIONADO HECC

MARCA	MODELO	BTUS	SETOR	QUANTIDADE
CARRIER	SPLIT- PISO TETO	48.000	ENDOSCOPIA	1
FONTAINE	SPLIT- PISO TETO	58.000	ESTAR ENFERMAGEM	1
SPRINGER	ACJ	18.000	ENFERMARIA BARIATRICA	1
SPRINGER	SPLIT- PISO TETO	36.000	ENFERMÁRIA 222	1
SPRINGER	ACJ	12.000	ESTAR- ENDOSCOPIA	1
SPRINGER	ACJ	18.000	BARIATRICA MASCULINA	1
CONSUL	ACJ	21.000	ESTAR MEDICO CI FEMININA	1
ELGIN	ACJ	7.500	ESTAR FARMÁCIA	1
SPRINGER	ACJ	18.00	FATURAMENTO	1
SPRINGER	ACJ	7.500	FINANCEIRO	1
SPRINGER	ACJ	12.000	FISIOTERAPIA	1
ELGIN	SPLIT	12.000	GABINETE	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	GERÊNCIA ENFERMAGEM	1
SPRINGER	ACJ	7.500	GERÊNCIA HOTELARIA	1
AGRATTO	SPLIT	18.000	HEMOTERAPIA	1
KOMEKO	SPLIT	9.000	HEMOTERAPIA ESTAR	1
ELGIN	SPLIT	12.000	HIPODERMIA	1
ELGIN	SPLIT	12.000	HIPODERMIA 1	1
SPRINGER	ACJ	10.000	ISOLAMENTO 201	1
SPRINGER	ACJ	12.000	INFORMAÇÃO E QUALIDADE	1
SPRINGER	ACJ	17.500	INFORMÁTICA	1
PHILCO	SPLIT	12.000	INFORMÁTICA	1
SPRINGER	SPLIT	12.000	LACTÁRIO COZINHA	1
CONSUL	ACJ	7.500	LACTÁRIO	1
SPRINGER	SPLIT	12.000	LABORATÓRIO	1
SPRINGER	SPLIT	9.000	ESTAR LABORATÓRIO	1
CONSUL	SPLIT	22.000	LAGOS	1
ELETROLUX	SPLIT	18.000	MANUTENÇÃO	1
ELETROLUX	SPLIT	18.000	MANUTENÇÃO	1
SPRINGER	SPLIT	18.000	MANUTENÇÃO	1
CONSUL	SPLIT	18.000	MANUTENÇÃO	1
HITACHI	SPLIT	18.000	MANUTENÇÃO	1
KOMEKO	SPLIT	18.000	MANUTENÇÃO	1
KOMEKO	SPLIT	30.000	MANUTENÇÃO	1
SPRINGER	SPLIT	22.000	MANUTENÇÃO	1
KOMEKO	SPLIT	58.000	MANUTENÇÃO	1
ELETROLUX	SPLIT	12.000	MORGUE	1
SPRINGER	ACJ	18.000	NAE	1
KOMEKO	SPLIT	12.000	NAF	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	NIR	1
PHILCO	ACJ	12.000	NUCLEO SEG PACIENTES	1
CONSUL	ACJ	12.000	NUHGE	1
SPRINGER	ACJ	10.500	NUTRIÇÃO	1
CONSUL	ACJ	12.000	NUTRIÇÃO- ADM	1
SPRINGER	ACJ	18.000	NVH	1
SPRINGER	ACJ	10.000	ODONTOLOGIA	1
ELETROLUX	ACJ	18.000	ODONTOLOGIA	1
ELGIN	SPLIT	12.000	ODONTO MAIS SORRISO	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	60.000	ODONTO RECEPÇÃO	1
SAMSUNG	SPLIT	9.000	PATRIMÔNIO	1
SPRINGER	ACJ	18.000	PATRIMÔNIO	1
AGRATTO	SPLIT	18.000	PATRIMÔNIO	1
SPRINGER	ACJ	30.000	PATRIMÔNIO	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	PATRIMÔNIO	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	PATRIMÔNIO	1
SPRINGER	SPLIT	48.000	PEDIATRIA, P.S.I	1
KOMEKO	SPLIT	22.000	POSTO PEDIATRIA	1
SPRINGER	ACJ	7.500	POSTO CLINICA MEDICA D	1
CONSUL	SPLIT	18.000	PEDIATRIA, COORDENAÇÃO	1
HITACHI	SPLIT	48.000	PS AMARELA	1
ELGIN	SPLIT	9.000	P.S ARSENAL	1
CONFEE	SPLIT	18.000	P.S CURTA PERMANÊNCIA	1
SPRINGER	ACJ	10.000	P.S ISOLAMENTO	1
FONTAINE	SPLIT- PISO TETO	48.000	P.S REPOUSO FEMININO	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	48.000	P.S REPOUSO MASCULINO	1
ELGIN	SPLIT	12.000	P.S SALA DOS MÉDICOS	1
ELGIN	SPLIT	18.000	P.S SUTURA	1
SPRINGER	SPLIT- PISO TETO	48.000	P.S SALA VERMELHA	1

SPRINGER	SPLIT -PISO TETO	36.000	RECPCÃO RADIOLOGIA	1
HITACHI	SPLIT	30.000	RH	1
SAMSUNG	SPLIT	18.000	ROUPARIA	1
SPRINGER	ACJ	18.000	REGISTRO GERAL	1
CARRIER	SPLIT- PISO TETO	36.000	RECPCÃO RAIOS X	1
SAMSUNG	SPLIT	12.000	REPROGRAFIA	1
SPRINGER	ACJ	21.000	SALA REPROCESSAMENTO	1
CONSUL	ACJ	12.000	S.L.A	1
SPRINGER	SPLIT	12.000	SALA DE REUNIÃO BARIATRICA	1
ELETROLUX	SPLIT	12.000	SALA DE LAUDO	1
CONSUL	ACJ	7.500	SALA DE CONVIVÊNCIA	1
SPRINGER	ACJ	30.000	SALA DE POLÍCIA	1
PHILCO	SPLIT	12.000	SERVIÇO SOCIAL	1
CONSUL	ACJ	7.500	SUPERVISÃO ADM	1
CONSUL	ACJ	12.000	SUPERVISÃO ADM	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	48.000	TOMOGRÁFIA	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	TERAPIA OCUPACIONAL	1
ELGIN	SPLIT	12.000	TOMOGRÁFIA - SL COMANDO	1
HITACHI	SPLIT	9.000	UPO	1
ELGIN	SPLIT	18.000	UPO	1
KOMEKO	SPLIT	30.000	UPO	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	48.000	UPO	1
KOMEKO	SPLIT	18.000	UPO-ESTAR	1
SPRINGER	ACJ	18.000	AUDITÓRIO	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	AVALIÇÃO CIRÚRGICA	1
SPRINGER	ACJ	21.000	ALMOXARIFADO	1
SPRINGER	ACJ	12.000	ALMOXARIFADO	1
FONTAINE	SPLIT	60.000	ALMOXARIFADO	1
LG	ACJ	18.000	ALMOXARIFADO VALIDAÇÃO	1
SPRINGER	ACJ	7.500	ESTAR AMBULANCIA	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	ARSENAL C.C	1
ELGIN	SPLIT	12.000	AVALIÇÃO MÉDICA	1
KOMEKO	SPLIT	9.000	BARIÁTRIA	1
SPRINGER	SPLIT	12.000	BARIÁTRIA	1
SPRINGER	SPLIT	12.000	BARIÁTRIA	1
YORK	SPLIT	12.000	BARIÁTRIA	1
SPRINGER	ACJ	30.000	CAF	1
HITACHI	SPLIT-PISO TETO	48.000	CME	1
AGRATTO	SPLIT	18.000	CME	1
SPRINGER	ACJ	7.500	CHEFIA C.C	1
KOMEKO	SPLIT	9.000	ESTAR C.C	1
PHILCO	SPLIT	12.000	ESTAR ANESTESISTA C.C	1
ELGIN	SPLIT	12.000	RPA C.C	1
ELGIN	SPLIT	12.000	CHEFE EQUIPE EMERGÊNCIA	1
HITACHI	SPLIT-PISO TETO	48.000	C.C SALA 3	1
HITACHI	SPLIT-PISO TETO	48.000	C.C SALA 4	1
HITACHI	SPLIT-PISO TETO	48.000	C.C SALA 5	1
HITACHI	SPLIT-PISO TETO	48.000	C.C SALA 6	1
SAMSUNG	SPLIT	12.000	CENTRO DE ESTUDO	1
HITACHI	SPLIT-PISO TETO	36.000	CUIDADOS E PALEATIVOS	1
ELGIN	SPLIT	12.000	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1
SPRINGER	ACJ	21.000	CLINICA CIRÚRGICA- CHEFIA	1
SPRINGER	ACJ	7.500	CLINICA CIRÚRGICA-SL MÉDICOS	1
KOMEKO	SPLIT	12.000	CLINICA CIRÚRGICA-SL PRESCRIÇÃO	1
CONSUL	ACJ	12.000	CLINICA MÉDICA -A	1
SPRINGER	ACJ	10.000	CORRDENAÇÃO ENFERMAGEM	1
SPRINGER	SPLIT	9.000	CLINICA MÉDICA -B	1
SAMSUNG	SPLIT	18.000	CLINICA MÉDICA -C -POSTO	1
ELETROLUX	ACJ	10.000	CLINICA MÉDICA C/D	1
SAMSUNG	SPLIT	12.000	CLINICA MÉDICA F	1
SPRINGER	ACJ	17.500	SALA SATELITE	1
SPRINGER	ACJ	12.000	CONSULTÓRIO ENDOSCOPIA	1
CONSUL	ACJ	12.000	CONSULTÓRIO MÉDICO	1
CARRIER	SPLIT	30.000	CRECHE	1
CARRIER	SPLIT	30.000	CRECHE	1
MIDEA	SPLIT	9.000	CTI 1	1
FONTAINE	SPLIT- PISO TETO	58.000	CTI1	1
FONTAINE	SPLIT- PISO TETO	58.000	CTI1	1
CARRIER	SPLIT- PISO TETO	60.000	CTI 2	1
CARRIER	SPLIT- PISO TETO	60.000	CTI 2	1
ELGIN	SPLIT	12.000	DIREÇÃO ADM	1

SPRINGER	SPLIT- PISO TETO	36.000	RECPCÃO RADIOLOGIA	1
HITACHI	SPLIT	30.000	RH	1
SAMSUNG	SPLIT	18.000	ROUPARIA	1
SPRINGER	ACJ	18.000	REGISTRO GERAL	1
CARRIER	SPLIT- PISO TETO	36.000	RECPCÃO RAIOS X	1
SAMSUNG	SPLIT	12.000	REPROGRAFIA	1
SPRINGER	ACJ	21.000	SALA REPROCESSAMENTO	1
CONSUL	ACJ	12.000	S.LA	1
SPRINGER	SPLIT	12.000	SALA DE REUNIÃO BARIATRICA	1
ELETROLUX	SPLIT	12.000	SALA DE LAUDO	1
CONSUL	ACJ	7.500	SALA DE CONVIVÊNCIA	1
SPRINGER	ACJ	30.000	SALA DE POLÍCIA	1
PHILCO	SPLIT	12.000	SERVIÇO SOCIAL	1
CONSUL	ACJ	7.500	SUPERVISÃO ADM	1
CONSUL	ACJ	12.000	SUPERVISÃO ADM	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	48.000	TOMOGRAFIA	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	TERAPIA OCUPACIONAL	1
ELGIN	SPLIT	12.000	TOMOGRAFIA - SL COMANDO	1
HITACHI	SPLIT	9.000	UPO	1
ELGIN	SPLIT	18.000	UPO	1
KOMECCO	SPLIT	30.000	UPO	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	48.000	UPO	1
KOMECCO	SPLIT	18.000	UPO-ESTAR	1
SPRINGER	ACJ	18.000	AUDITÓRIO	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	AVALIÇÃO CIRURGICA	1
SPRINGER	ACJ	21.000	ALMOXARIFADO	1
SPRINGER	ACJ	12.000	ALMOXARIFADO	1
FONTAINE	SPLIT	60.000	ALMOXARIFADO	1
LG	ACJ	18.000	ALMOXARIFADO VALIDAÇÃO	1
SPRINGER	ACJ	7.500	ESTAR AMBULANCIA	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	ARSENAL C.C	1
ELGIN	SPLIT	12.000	AVALIÇÃO MÉDICA	1
KOMECCO	SPLIT	9.000	BARIÁTRIA	1
SPRINGER	SPLIT	12.000	BARIÁTRIA	1
SPRINGER	SPLIT	12.000	BARIÁTRIA	1
YORK	SPLIT	12.000	BARIÁTRIA	1
SPRINGER	ACJ	30.000	CAF	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	48.000	CME	1
AGRATTO	SPLIT	18.000	CME	1
SPRINGER	ACJ	7.500	CHEFIA C.C	1
KOMECCO	SPLIT	9.000	ESTAR C.C	1
PHILCO	SPLIT	12.000	ESTAR ANESTESISTA C.C	1
ELGIN	SPLIT	12.000	RPA C.C	1
ELGIN	SPLIT	12.000	CHEFE EQUIPE EMERGÊNCIA	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	48.000	C.C SALA 3	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	48.000	C.C SALA 4	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	48.000	C.C SALA 5	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	48.000	C.C SALA 6	1
SAMSUNG	SPLIT	12.000	CENTRO DE ESTUDO	1
HITACHI	SPLIT- PISO TETO	36.000	CUIDADOS E PALEATIVOS	1
ELGIN	SPLIT	12.000	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1
SPRINGER	ACJ	21.000	CLINICA CIRURGICA- CHEFIA	1
SPRINGER	ACJ	7.500	CLINICA CIRURGICA-SL MÉDICOS	1
KOMECCO	SPLIT	12.000	CLINICA CIRURGICA-SL PRESCRIÇÃO	1
CONSUL	ACJ	12.000	CLINICA MÉDICA -A	1
SPRINGER	ACJ	10.000	CORRDENAÇÃO ENFERMAGEM	1
SPRINGER	SPLIT	9.000	CLINICA MÉDICA -B	1
SAMSUNG	SPLIT	18.000	CLINICA MÉDICA -C -POSTO	1
ELETROLUX	ACJ	10.000	CLINICA MÉDICA C/D	1
SAMSUNG	SPLIT	12.000	CLINICA MÉDICA F	1
SPRINGER	ACJ	17.500	SALA SATÉLITE	1
SPRINGER	ACJ	12.000	CONSULTÓRIO ENDOSCOPIA	1
CONSUL	ACJ	12.000	CONSULTÓRIO MÉDICO	1
CARRIER	SPLIT	30.000	CRECHE	1
CARRIER	SPLIT	30.000	CRECHE	1
MIDEA	SPLIT	9.000	CTI 1	1
FONTAINE	SPLIT- PISO TETO	58.000	CTI1	1
FONTAINE	SPLIT- PISO TETO	58.000	CTI1	1
CARRIER	SPLIT- PISO TETO	60.000	CTI 2	1
CARRIER	SPLIT- PISO TETO	60.000	CTI 2	1
ELGIN	SPLIT	12.000	DIREÇÃO ADM	1

ELGIN	SPLIT	9.000	DIREÇÃO GERAL	1
AGRATTO	SPLIT	12.000	DIREÇÃO SL DE REUNIÃO	1
ELGIN	SPLIT	18.000	DIREÇÃO RH	1
SAMSUNG	SPLIT	12.000	DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	1
SPRINGER	ACL	18.000	DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	1
SPRINGER	ACJ	10.000	ESTRA-POSTO PEDIATRIA	1
FONTAINE	SPLIT- PISO TETO	58.000	RECEPCÃO EMERGÊNCIA	1
SPRINGER	ACJ	12.000	ENDOSCOPIA SALA 2	1
SPRINGER	ACJ	21.000	ENDOSCOPIA SALA 1	1
SPRINGER	ACJ	17.500	ENDOSCOPIA COL	1
CARRIER	SPLIT- PISO TETO	48.000	ENDOSCOPIA	1
CARRIER	CHILLER	120 TRS	TERRAÇO	1
HITACHI	CHILLER	140 TRS	TÉRREO	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CENTRO CIRURGICO ARSENAL	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CENTRO CIRURGICO PÓS OPERATÓRIO	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CENTRO CIRURGICO SALA 3	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CENTRO CIRURGICO SALA 4	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CENTRO CIRURGICO SALA 5	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CENTRO CIRURGICO SALA 6	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CENTRO CIRURGICO REPOUSO	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CENTRO CIRURGICO SALA 1	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	UPO	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CME	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CME 1	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	UTI 1	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	UTI 2	1
CARRIER	FAN COOL	5 TRS	CME PREPARO	1
HITACHI	FAN COOL	10 TRS	ADM/ENFERMÁRIAS	1
HITACHI	FAN COOL	5 TRS	CLINICA MÉDICA	1
HITACHI	FAN COOL	10 TRS	ENFERMÁRIAS 2 ANDAR	1
GRUNOX	CAMARA MORTUÁRIA	2HP	MORGUE	1
TOTAL				170

LEVANTAMENTO AR CONDICIONADO HESM

LOCAL	FABRICANTE	TIPO	VOLTAGEM	CAPACIDADE BTUs
ADMINISTRAÇÃO				
RECURSOS HUMANOS	CONSUL CLASSE A	ACJ	220	12.000
GERÊNCIA DE SERVIÇO	CONSUL CLASSE A	ACJ	220	12.000
GERÊNCIA DE INFRA	CONSUL CLASSE A	ACJ	220	12.000
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	CONSUL CLASSE A	ACJ	220	12.000
DIREÇÃO ADMINISTRATIVA	SPRINGER ADMIRAL	SPLIT	220	12.000
DIREÇÃO GERAL	SPRINGER ADMIRAL	SPLIT	220	9.000
RECEPÇÃO	SPRINGER MIDEVA	SPLIT	220	12.000
DIREÇÃO TÉCNICA	YORK	SPLIT	220	12.000
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	SPRINGER ADMIRAL	SPLIT	220	9.000
SALA DE REUNIÃO	SPRINGER ADMIRAL	SPLIT	220	16.000
SALA DE REUNIÃO	CONSUL CLASSE A	ACJ	127	7.500
TÉRREO				
RECEPÇÃO	SPRINGER CARRIER	SPLIT	220	12.000
INTERNAÇÃO	SPRINGER MIDEVA	SPLIT	220	9.000
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	RHEEM	SPLIT	220	12.000
LABORATÓRIO -SL 1 - ADM	CONSUL CLASSE A	ACJ	127	7.500
LABORATÓRIO -PCE	CONSUL CLASSE A	ACJ	127	7.500
LABORATÓRIO -SL 3 - ÁREA TÉCNICA	CONSUL MULTIAR	ACJ	127	10.000
LABORATÓRIO -SL 4 - MICROBIOLOGIA	SPRINGER MINIMAX	ACJ	220	10.000
LABORATÓRIO -SL 5				
CENTRAL DE TELEFONIA	SPRINGER CARRIER	SPLIT	220	22.000
FÁRMACIA	HITACH	SPLIT	220	48.000
SALA DE COLETA	SPRINGER MIDEVA	SPLIT	220	12.000
CPD	SPRINGER	ACJ	220	18.000
EQUIPE TIH	SPRINGER MINIMAX	ACJ	127	12.000
EQUIPE TIK	SPRINGER	ACJ	220	10.000
ALMOXARIFADO	SPRINGER	SPLIT	220	12.000
ALMOXARIFADO	HITACH	ACJ	220	30.000
DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	SPRINGER CARRIER	SPLIT	220	12.000
MINI-AUDITÓRIO	CONSUL AIR MASTER	ACJ	220	12.000
HOTELARIA	CONSUL CLASSE A	ACJ	127	7.500
2º ANDAR				
SUPERVISÃO DE ENFERMAGEM	CONSUL	ACJ	127	7.500
NUTRIÇÃO	SPRINGER MIDEVA	SPLIT	220	12.000
MÉDICO DE ROTINA	CONSUL AIR MASTER	ACJ	127	10.000
SERVIÇO SOCIAL	CONSUL AIR MASTER	ACJ	127	10.000
PSICOLOGIA	SPRINGER MINIMAX	ACJ	127	12.000
FISIOTERAPIA	SPRINGER MINIMAX	ACJ	127	12.000
CARDIOLOGIA	CONSUL AIR MASTER	ACJ	127	10.000
NÚCLEO DE VISITA HOSPITALAR	CONSUL AIR MASTER	ACJ	127	10.000
REPOUSO LABORATÓRIO	SPRINGER MINIMAX	ACJ	220	18.000
CME	CONSUL AIR MASTER	ACJ	127	10.000
CME	SPRINGER SILENTIA	ACJ	220	30.000

CENTRO CIRURGICO		SELF	220	15TR
TERAPIA OCUPACIONAL	CONSUL AIR MASTER	ACJ	127	10.000
POSTO DE ENFERMAGEM	SPRINGER MUNDIAL	ACJ	220	18.000
ANEXO				
AUDITÓRIO	ELGIN	ACJ	220	30.000
AUDITÓRIO	HITACH	SPLIT	220	48.000 s/ CONDENS.
AUDITÓRIO - SALA ANEXO	SPRINGER ADMIRAL	SPLIT	220	9.000
3 ANDAR				
ALMOXARIFADO - COZINHA	CARRIER	SPLIT	220	22.000
REPOUSO MÉDICO	SPRINGER ADMIRAL	SPLIT	220	16.000
REFEITÓRIO	CARRIER	SPLIT	220	60.000
REFEITÓRIO	CARRIER	SPLIT	220	60.000
RAIO X - EXAME 1	CARRIER	SPLIT	220	30.000
RAIO X - EXAME 2	-			
RAIO X	SPRINGER MAX FLEX	SPLIT	220	12.000
REPOUSO RAIO X	CONSUL AIR MASTER	ACJ	220	7.500
POSTO DE ENFERMAGEM	SPRINGER MAX FLEX	SPLIT	220	22.000
4 ANDAR				
POSTO DE ENFERMAGEM - PAR	CONSUL AIR MASTER	ACJ	220	10.000
POSTO DE ENFERMAGEM - IMPAR	-			
ODONTOLOGIA	GREE	SPLIT	220	12.000
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	-			
ESTACIONAMENTO				
GUARITA	CARRIER	SPLIT	220	9.000
MANUTENÇÃO				
EM REPARO	SPRINGER CARRIER	SPLIT	220	24.000
EM REPARO	SPRINGER ADMIRAL	SPLIT	220	9.000
EM REPARO	SPRINGER ADMIRAL	SPLIT	220	12.000
EM REPARO	ELGIN	ACJ	220	30.000
EM REPARO	SPRINGER MUNDIAL	ACJ	220	18.000
EM REPARO	CONSUL AIR MASTER	ACJ	127	10.000
EM REPARO	ELGIN	ACJ	220	10.000
EM REPARO	SPRINGER ADMIRAL	SPLIT	220	12.000
EM REPARO	SPRINGER ADMIRAL	SPLIT	220	12.000
EM REPARO	CARRIER	SPLIT	220	12.000

LEVANTAMENTO AR CONDICIONADO IECAC

ANDAR	SALA	EQUIPAMENTO	BTU's	STATUS	OBSERVAÇÃO
1º	Marc. Odontologia	Springer	7.500	Condenado	Condesadora e evaporadora sucateadas com varias peças faltantes ou defeituosa
1º	Hemoterapia	Consul	7.500	Condenado	Condesadora e evaporadora sucateadas com varias peças faltantes ou defeituosa
1º	Sala de oftamologia	-	12.000	Operacional	
1º	Dentista	Consul	10.000	Operacional	
1º	Hemoterapia	Gree	10.000	Operacional	
1º	Hemoterapia	Gree	10.000	Operacional	
1º	Coleta de sangue	Gree	10.000	Operacional	
1º	Coleta de sangue	Springer	12.000	Operacional	
1º	Coleta de sangue	Springer	12.000	Operacional	
1º	Sala da TI	Springer	9.000	Operacional	
1º	RH	Springer	21.000	Operacional	
1º					
2º	Fármacia	Springer	12.000	Condenado	Condesadora e evaporadora sucateadas com varias peças faltantes ou defeituosa
2º	Serv. Nutrição	Consul	10.000	Parado	Necessita de recarga de gás
2º	Fármacia	Consul	10.000	Operacional	
2º	Fármacia	Springer	7.500	Operacional	
2º	Nutrição	Springer	10.000	Operacional	
2º	Serviço Social	Springer	10.000	Operacional	
2º	Saúde Metal	Springer	10.000	Operacional	
2º	Documentação Médica	Springer	12.000	Operacional	
3º	Precaução	Carrier	12.000	Parado	Necessita sensor de degelo e temperatura, capacitor e protetor térmico
3º	Quarto 306	Carrier	12.000	Parado	Necessita de recarga de gás
3º	UCI	Traner	45.000	Parado	Necessita da tropa da válvula de expansão e de um compressor de 7,5 TR
3º	UCI	Traner	45.000	Operacional	
3º	301	Carrier	12.000	Parado	Necessita de análise
3º	Estar da enfermagem	Carrier	18.000	Operacional	
3º	303	Carrier	18.000	Parado	Necessita de análise
3º	304	Carrier	18.000	Parado	Necessita de análise
3º	Obs. Individual Precaução	Carrier	12.000	Operacional	
3º	Obs. Individual Precaução	Carrier	9.000	Operacional	
3º	305	Carrier	18.000	Operacional	
3º	Posto de enfermagem	Carrier	18.000	Operacional	
3º	Estar médico	Carrier	12.000	Parado	Necessita de análise
3º	Corredor	Carrier	22.000	Operacional	
3º	307	Carrier	9.000	Parado	Necessita de análise
4º	Sala comando	Consul	12.000	Operacional	
4º	Área de medicamento	Carrier	22.000	Condenado	Condesadora sucateada com varias peças faltando ou defeituosa
4º	Área de medicamento	Carrier	22.000	Condenado	Condesadora sucateada com varias peças faltando ou defeituosa
4º	Leito 7	Gree	12.000	Operacional	Sem o controle remoto
4º	Área de higienização	Carrier	9.000	Operacional	
4º	Sala comando 2	LG	6.000	Condenado	Condesadora sucateada com varias peças faltando ou defeituosa
4º	Sala comando 2	LG	6.000	Condenado	Condesadora sucateada com varias peças faltando ou defeituosa
4º	Copa	Carrier	18.000	Operacional	
4º	Estar da enfermagem	Carrier	18.000	Condenado	Condesadora sucateada com varias peças faltando ou defeituosa

4ª	Recepção	Carrier	9.000	Operacional	
4ª	Cirurgia Cardiovascular	Carrier	12.000	Operacional	
4ª	Coordenação	Carrier	12.000	Operacional	
5ª	Enfermaria 5	Carrier	12.000	Condenado	Condesadora e evaporadora sucateadas com varias peças faltantes ou defeituosa
5ª	Enfermaria 5	Carrier	12.000	Condenado	Condesadora sucateada com varias peças faltando ou defeituosa
5ª	Enfermaria 4	Carrier	12.000	Condenado	Condesadora e evaporadora sucateadas com varias peças faltantes ou defeituosa
5ª	Enfermaria 4	Carrier	12.000	Operacional	
5ª	Enfermaria 3	Carrier	18.000	Operacional	
5ª	Estar da enfermagem	Carrier	12.000	Operacional	
5ª	Enfermaria 2	Carrier	7.000	Condenado	Condesadora e evaporadora sucateadas com varias peças faltantes ou defeituosa
5ª	Enfermaria 2	Carrier	7.000	Operacional	
5ª	Enfermaria 1	Carrier	18.000	Operacional	
5ª	Sala da chefia	Carrier	12.000	Operacional	
5ª	Sala da chefia	Carrier	12.000	Operacional	
5ª	Sala da chefia	Carrier	12.000	Parado	Avaliação pendente
5ª	Auditório	Carrier	18.000	Operacional	
5ª	Briquedoteca	Carrier	18.000	Operacional	
5ª	Posto de enfermagem	Carrier	9.000	Operacional	
5ª	Posto de enfermagem	Carrier	9.000	Operacional	
6ª	601	Springer Mídia	10.000	Operacional	
6ª	602	Springer Mídia	10.000	Operacional	
6ª	602	Springer Mídia	10.000	Operacional	
6ª	603	Springer Mídia	10.000	Operacional	
6ª	603	Springer Mídia	10.000	Operacional	
6ª	604	Springer Mídia	10.000	Operacional	
6ª	605	Springer Mídia	10.000	Operacional	
6ª	605	Springer Mídia	10.000	Operacional	
7ª	Sala dos médicos	Springer Mídia	10.000	Operacional	
7ª	707	Springer Mídia	10.000	Operacional	
7ª	706	Springer Mídia	10.000	Condenado	Condesadora e evaporadora sucateadas com varias peças faltantes ou defeituosa
7ª	705	Springer Mídia	10.000	Operacional	
7ª	701	Springer Mídia	10.000	Operacional	
7ª	701	CVP	10.000	Operacional	
7ª	703	Springer Mídia	10.000	Operacional	
7ª	704	Springer Mídia	10.000	Operacional	
7ª	Cirurgia Vascular	Springer Mídia	10.000	Operacional	
8ª	Área de preparo	Springer	30.000	Operacional	
8ª	Arsenal	Carrier	30.000	Operacional	
8ª	Arsenal	Springer	12.000	Operacional	
8ª	Sala 01	Traner	60.000	Operacional	
8ª	Sala 02	Traner	60.000	Operacional	
8ª	Sala 03	Traner	60.000	Operacional	
8ª	Sala 04	Traner	60.000	Operacional	
8ª	Expurgo	Gree	12.000	Operacional	
9ª	Compras	Carrier	18.000	Operacional	
9ª	Faturamento	Springer	10.000	Operacional	
9ª	Faturamento	Consul	10.000	Operacional	
9ª	Núcleo de vigilância	Springer	21.000	Operacional	
9ª	Gerenciamento de enfermagem	Springer	10.000	Operacional	
9ª	Gabinete da Direção	Springer	7.500	Operacional	
9ª	Direção de RH	Springer	10.000	Operacional	
9ª	Direção de Geral	Springer	10.000	Operacional	

9º	Centro de estudos	Gree	21.000	Operacional	
9º	Centro de estudos	Springer	18.000	Operacional	
9º	Auditório	Hitachi	-	Operacional	
9º	Auditório	Hitachi	-	Parado	Necessita de análise
rreo / Subs	Almoxarifado da Limpeza			Parado	Necessidade de 1 compressores 1,5 TR (R-22)
rreo / Subs	Corredor	Carrier	30.000	Condenado	Condesadora e evaporadora sucateadas com varias peças faltantes ou defeituosa
rreo / Subs	Recepção	Carrier	36.000	Condenado	Condesadora e evaporadora sucateadas com varias peças faltantes ou defeituosa
rreo / Subs	Recepção	Carrier	36.000	Condenado	Condesadora e evaporadora sucateadas com varias peças faltantes ou defeituosa
rreo / Subs	ECO	Springer	18.000	Condenado	Condesadora sucateada com varias peças faltando ou defeituosa
rreo / Subs	SPA	Traner	45.000	Operacional	Necessidade para pleno funcionamento de 1 compressores 7,5 TR (R-22)
rreo / Subs	SPA	Traner	45.000	Operacional	Necessidade para pleno funcionamento de 1 compressores 7,5 TR (R-22)
rreo / Subs	NIR	Carrier	9.000	Condenado	Condesadora sucateada com varias peças faltando ou defeituosa
rreo / Subs	NIR	Carrier	9.000	Operacional	
rreo / Subs	ECO 01	Carrier	9.000	Operacional	
rreo / Subs	ECO 02	Carrier	12.000	Operacional	
rreo / Subs	ECO 03	Carrier	9.000	Operacional	
rreo / Subs	ECO 04	Carrier	7.500	Operacional	
rreo / Subs	Ecocardiograma	Carrier	12.000	Operacional	
rreo / Subs	Chefia do Eco	Carrier	9.000	Operacional	
rreo / Subs	Preparo de laudo	Carrier	9.000	Operacional	
rreo / Subs	Repouso	Carrier	9.000	Operacional	
rreo / Subs	Repouso	Carrier	12.000	Operacional	
rreo / Subs	Ouvidoria	Carrier	7.000	Operacional	

LEVANTAMENTO AR CONDICIONADO IEDE						
ITEM	TIPO	MARCA	POTÊNCIA (BTU)	SITUAÇÃO	LOCAL	
1	SPLIT	SPLIT LG 18000 HI WALL	18000	EM FUNCIONAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - RECEPÇÃO	
2	SPLIT	SPLIT LG 18000 HI WALL	18000	NECESSITA REPARO / PARADO / ALTURA (SEGURANÇA)	ADMINISTRAÇÃO - INFRAESTRUTURA	
3	SPLIT	AGRATTO 12000	12000	EM FUNCIONAMENTO	ADMINISTRAÇÃO - DIREÇÃO	
4	MINI CENTRAL	SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO	60000	NECESSITA REPARO / PARADO	ALMOXARIFADO - MATERIAIS E REMÉDIOS	
5	SPLIT	YORK 30.000 BTUs	30000	EM FUNCIONAMENTO	ALMOXARIFADO - MATERIAIS E REMÉDIOS	
6	JANELA	JANELA 18000 BTUs	18000	NÃO TEM APARELHO	ALMOXARIFADO LOG RIO	
7	JANELA	LG 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	QUARTO DE DESCANSO DA FISIOTERAPIA	
8	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER DUO 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. CIRURGIA - ANGIOLOGIA	
9	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER DUO 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. CIRURGIA - ANGIOLOGIA	
10	JANELA	SPRINGER 7.500 BTUs	7500	EM FUNCIONAMENTO	AMB. DIABETES - RECEPÇÃO	
11	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER DUO 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. DIABETES - PSICOLOGIA	
12	JANELA		12000	NÃO TEM APARELHO	AMB. DIABETES - S/CURATIVOS	
13	JANELA	AR CONDICIONADO CONSUL 12000 BTU's	12000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. DIABETES - S/CURATIVOS-ATEND.	
14	JANELA	AR CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. DIABETES- CONSULT. 11	
15	JANELA		10000	NÃO TEM APARELHO	AMB. DIABETES- CONSULT./02	
16	JANELA	CONDICIONADOR DE AR LG 7.500 BTUs	7500	EM FUNCIONAMENTO	AMB. DIABETES/SL. REPOUSO	
17	JANELA	AR CONDICIONADO SPRINGER ROYAL 100	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. DIABETES-CONS. ENFERM.	
18	JANELA	CONSUL 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. DIABETES-CONSULT./01	
19	JANELA	CONSUL 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. DIABETES-CONSULT./03	
20	JANELA	NECESSITA AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUs	10000	NÃO TEM APARELHO	AMB. DIABETES-CONSULT./04	
21	JANELA	AR CONDICIONADO SPRINGER TOP LINE	10000	REFRIGERA POUCO	AMB. DIABETES-CONSULT./05	
22	JANELA	AR 10000 BTUs - JANELA	10000	NÃO FUNCIONA	AMB. DIABETES-CONSULT./07	
23	JANELA	AR 10000 BTUs - JANELA	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. DIABETES-CONSULT./08	
24	JANELA	SPRINGER 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. DIABETES-CONSULT./09	
25	JANELA	AR JANELA - 10000 BTUs	10000	NÃO TEM APARELHO	AMB. DIABETES-CONSULT./10	
26	JANELA	AR CONDICIONADO PHILCO 10.000 BTU's	10000	NÃO FUNCIONA / ESPERANDO PEÇA	AMB. DIABETES-CONSULT./12	
27	JANELA	SPRINGER 12000	12000	EM MANUTENÇÃO / ESPERANDO PEÇA	AMB. DIABETES-GLICEMIA	
28	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 12.500 BTUs	12500	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO/POSTO DE ENFER.	
29	JANELA	CONSUL 12000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO/SALA DE ENFERMAGEM	
30	JANELA	CONSUL 10000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO/PSICOLOGIA	
31	JANELA	CONSUL 7500 BTUs	7500	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO/PSIQUIATRIA	
32	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL LG 9.000 BTUs	9000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./01	
33	JANELA	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 10000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./02	
34	JANELA	AR-CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./03	
35	JANELA	AR-CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./04	
36	JANELA	NECESSARIO AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUs	10000	NÃO TEM APARELHO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./05	
37	JANELA	AR-CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./06	
38	JANELA	AR-CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./07	
39	JANELA	AR-CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./08	
40	JANELA	AR CONDICIONADO SPRINGER 12.000 BTU's	12000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./09	
41	JANELA	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./10	

42	JANELA	AR CONDICIONADO GENERAL ELETRIC 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./11
43	JANELA	AR-CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./12
44	JANELA	AR CONDICIONADO GENERAL ELETRIC 10.000 BTU's	10000	CONDENADO / NÃO TEM APARELHO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./13
45	JANELA	AR CONDICIONADO ELGIN 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./14
46	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./15
47	JANELA	AR CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./16
48	JANELA	AR-CONDICIONADO SPRINGER ADMIRAL	10000	EM FUNCIONAMENTO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT./17
49	SPLIT	NECESSITA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUs	24000	NÃO TEM APARELHO	AMB. NUTRIÇÃO
50	SPLIT	AR CONDICIONADO 24.000 BTU's	24000	REFRIGERA POUCO	AMB. NUTRIÇÃO
51	JANELA	NECESSITA AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUs	7500	NÃO TEM APARELHO	AMB. ENDOCRINO-CONSULT. RAMPA
52	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR CARRIER - 32000 BTUS	32000	EM FUNCIONAMENTO / NECESSITA REPARO	ANFITHEATRO DONA ANA
53	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR CARRIER - 43000 BTUS	43000	EM FUNCIONAMENTO / NECESSITA REPARO	ANFITHEATRO DONA ANA
54	SPLIT	AR SPLIT MIDEA 12000 BTUS	12000	EM FUNCIONAMENTO / NECESSITA LIMPEZA	ASSEX
55	SPLIT	NECESSITA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs	30000	NÃO TEM APARELHO	BIBLIOTECA- Salião
56	SPLIT	SPLIT CONDICIONADOR 30000 BTUS	30000	PARADO	BIBLIOTECA
57	JANELA	CONSUL 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	BIBLIOTECA/ XEROX
58	CÂMARA FRIA	UNIDADE DE REFRIG. P/CAMARA FRIA	-	EM FUNCIONAMENTO	CÂMARA FRIA
59	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	CARDIOLOGIA
60	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER SILENT 7.500 BTUs	7500	EM FUNCIONAMENTO	CARDIOLOGIA
61	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER SILENT 7.500 BTUs	7500	REFRIGERA POUCO	CCIH
62	JANELA	CONSUL 10000 BTUS	10000	PARADO / ESPERANDO PEÇA	CENTRO DE ESTUDOS
63	JANELA	CONSUL 7500 BTUS	7500	EM FUNCIONAMENTO	CENTRO DE ESTUDOS
64	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HITACHI 9.000 BTUs	9000	REFRIGERA POUCO	CHEFIA DE DIABETES
65	JANELA	AR CONDICIONADO SPRINGER 10.500 BTU's	10000	EM FUNCIONAMENTO	CHEFIA DE ENDOCRINO
66	SPLIT	SPLIT CONDICIONADOR 12000 BTUS YORK	12000	EM FUNCIONAMENTO	CHEFIA DE ENDOCRINO
67	JANELA	AR CONDICIONADO CONSUL 10.500 BTU's	10500	EM FUNCIONAMENTO	CHEFIA DE NUTRIÇÃO
68	JANELA	SPRINGER 12.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	CITOGENÉTICA
69	SPLIT	SPLIT LG 18000 HI WALL	18000	EM FUNCIONAMENTO	COMPRAS
70	JANELA	CONSUL 7.500 BTUs	7500	EM FUNCIONAMENTO	CPD
71	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	CPD
72	JANELA	SPRINGER 7.500 BTUs	7500	REFRIGERA POUCO	DIREÇÃO GERAL - DIREÇÃO TÉCNICA
73	JANELA	CARRIER 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	DIREÇÃO GERAL - ASSESSORIA
74	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER MUNDIAL 18.000 BTUs	18000	EM FUNCIONAMENTO	DIREÇÃO GERAL - SECRETARIA
75	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER DUO 10.000 BTUs	10000	NÃO TEM APARELHO	DIREÇÃO GERAL - CHEFIA ENDOCRINO
76	JANELA	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 12000	12000	EM FUNCIONAMENTO	DIREÇÃO GERAL - DG
77	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HITACHI 9.000 BTUs	9000	EM FUNCIONAMENTO	DIREÇÃO GERAL - PLANEJAMENTO
78	SPLIT	AR CONDICIONADO SPRINGER 18.000 BTU's	18000	EM FUNCIONAMENTO	DOC. MEDICA
79	SPLIT	CONSUL 10000 BTUS	10000	EM FUNCIONAMENTO	DOC. MEDICA
80	SPLIT	AR CONDICIONADO LG 18.000 BTU's	18000	EM FUNCIONAMENTO	DOC. MEDICA
81	JANELA	NECESSITA DE AR CONDICIONADO JANELA 7.500 BTUs	7500	NÃO TEM APARELHO	DOC. MEDICA - ANEXO
82	SPLIT	CARRIER 30.000 BTUs - PISO TETO	30000	EM FUNCIONAMENTO	EDUCAÇÃO EM DIABETES - PISO TETO
83	PISO TETO	NECESSITA AR CONDICIONADO PISO TETO 12.000 BTU's	12000	NÃO TEM APARELHO	ELEVADOR (FARMACIA)
84	SPLIT	NECESSITA AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	12000	NÃO TEM APARELHO	ELEVADOR FRENTE
85	SPLIT	NECESSITA AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	12000	NÃO TEM APARELHO	ELEVADOR- SUBSOLO

86	JANELA	CONSUL 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	ENDOCRINO PEDIÁTRICA - SALA CENTRAL
87	JANELA	NECESSITA DE AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUs	10000	NÃO TEM APARELHO	ENDOCRINO PEDIÁTRICA - SALA 01 - FUNDOS - GINECOLOGIA
88	JANELA	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUs TOP LINE	10000	EM FUNCIONAMENTO	ENDOCRINO PEDIÁTRICA - SALA 04
89	JANELA	NECESSITA DE AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUs	10000	NÃO TEM APARELHO	ENDOCRINO PEDIÁTRICA - SALA 02
90	JANELA	AR WESTHINGHOUSE 10000 BTUS	10000	REFRIGERA POUCO	ENDOCRINO PEDIÁTRICA - SALA CENTRAL - FUNDOS
91	JANELA	CONSUL 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	ENDOCRINO PEDIÁTRICA - SALA 01
92	SPLIT	YORK 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	ENF. DIABETES - ENF-109
93	SPLIT	SPLIT CONDICIONADOR 12000 BTUS YORK	12000	EM FUNCIONAMENTO	ENF. DIABETES - QT 01-ISOLAMENTO
94	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR HITACHI 38.000 BTUs	38000	EM FUNCIONAMENTO	ENF. DIABETES/enf.106
95	JANELA	SPRINGER 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	ENF. DIABETES/enf-101
96	SPLIT	ELGIN 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	ENF. DIABETES - 103
97	SPLIT	NECESSÁRIO SPLIT 18000 BTUS	18000	NÃO TEM APARELHO	ENF. DIABETES - 108
98	SPLIT	AR ELGIN SPLIT 12000	12000	EM FUNCIONAMENTO	ENF. DIABETES - POSTO
99	JANELA	CONSUL 7.500 BTUs	7500	EM FUNCIONAMENTO	ENF. DIABETES- QTO. PLANTÃO
100	SPLIT	AGRATTO 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	ENF. DIABETES/ ENF - 105
101	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30/220 MAXIFLEX SPR	38000	EM FUNCIONAMENTO	ENFER. DIABETES - 104
102	SPLIT	NECESSÁRIO SPLIT 18000 BTUS	18000	NÃO TEM APARELHO	ENFER. DIABETES - 107
103	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL LG 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	ENFER. DIABETES - ENF - 102
104	SPLIT	MIDEA 30.000 BTUs	30000	EM FUNCIONAMENTO	ENFER. DIABETES - SETOR DE ORIENTAÇÃO
105	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT TRANE	18000	EM FUNCIONAMENTO	FARMÁCIA
106	MINI CENTRAL	AR MINI CENTRAL	60000	PARADO / NECESSITA REPARO	FARMÁCIA - SALÃO
107	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30/220 MAXIFLEX SPR	9000	EM FUNCIONAMENTO	FARMÁCIA- CHEFIA
108	SPLIT	AR CONDICIONADO 30.000 BTU's	30000	NECESSITA REPARO / ALTURA (SEGURANÇA)	FARMÁCIA- PORTA
109	SPLIT	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU's LG	9000	EM FUNCIONAMENTO	FARMÁCIA- ATENDIMENTO
110	SPLIT	YORK 18.000 BTUs	18000	EM FUNCIONAMENTO	FATURAMENTO
111	SPLIT	YORK 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	FATURAMENTO
112	SPLIT	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU's YORK	18000	EM FUNCIONAMENTO	FISIOTERAPIA
113	SPLIT	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU's YORK	18000	EM FUNCIONAMENTO	FISIOTERAPIA
114	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER MUNDIAL 12.500 BTUs	12500	EM FUNCIONAMENTO	FISIOTERAPIA
115	JANELA	CONSUL 7.500 BTUs	7500	EM FUNCIONAMENTO	FISIOTERAPIA
116	SPLIT	LG 9.000 BTUs	9000	EM FUNCIONAMENTO	FONOAUDIOLOGIA
117	MINI CENTRAL	AR MINI CENTRAL	60000	EM FUNCIONAMENTO	FUNДАР
118	SPLIT	SPLIT LG 18000 HI WALL	18000	EM FUNCIONAMENTO	FUNДАР
119	SPLIT	NECESSÁRIO SPLIT 18000 BTUS	12000	NÃO TEM APARELHO	GAMA CÂMARA - CONDENADA
120	SPLIT	NECESSÁRIO SPLIT 18000 BTUS	18000	NÃO TEM APARELHO	GAMA CÂMARA - CONDENADA
121	JANELA	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER MUNDIAL	12500	EM FUNCIONAMENTO	GER. ENFERMAGEM
122	SPLIT	SPLIT 18000 BTUS	18000	EM FUNCIONAMENTO	GER. ENFERMAGEM
123	SPLIT	AR CONDICIONADO SPLIT 7500 BTU's YORK	7500	EM FUNCIONAMENTO	GOTA
124	JANELA	CONSUL 7500 BTUS	7500	EM FUNCIONAMENTO	GUARITA - VIGILÂNCIA
125	SPLIT	NECESSÁRIO SPLIT 7500 BTUS	7500	NÃO TEM APARELHO	LAB. GERAL
126	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL LG 9.000 BTUs	9000	EM FUNCIONAMENTO	LAB. GERAL
127	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL LG 9.000 BTUs	9000	EM FUNCIONAMENTO	LAB. GERAL

128	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL LG 9.000 BTUs	9000	NÃO REFRIGERA	LAB. GERAL (COPA)
129	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL LG 9.000 BTUs	9000	EM FUNCIONAMENTO	LAB. GERAL (SL DR RICARDO)
130	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL LG 9.000 BTUs	9000	EM FUNCIONAMENTO	LAB. GERAL (SL DR RICARDO)
131	CORTINA	CORTINA DE AR	-	NÃO TEM APARELHO	LAB. GERAL - COLETA
132	SPLIT	SPLIT CONDICIONADOR 30000 BTUS CARRIER	30000	EM FUNCIONAMENTO	LAB. GERAL - COLETA
133	SPLIT	SPLIT CONDICIONADOR 30000 BTUS CARRIER	30000	EM FUNCIONAMENTO	LAB. GERAL - COLETA
134	JANELA	NECESSITA AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUs	10000	NÃO TEM APARELHO	MED. NUCLEAR
135	JANELA	NECESSITA AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUs	10000	NÃO TEM APARELHO	MED. NUCLEAR
136	JANELA	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	MED. NUCLEAR
137	JANELA	JANELA ELGIN GE 10000 BTUS	10000	EM FUNCIONAMENTO	MED. NUCLEAR - SL. RADIO FARMACIA
138	JANELA	NECESSÁRIO AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS	10000	NÃO TEM APARELHO	MED. NUCLEAR - CITILOGRAFIA - SALA DE CAPTAÇÃO
139	SPLIT	YORK 12.000 BTUs	12000	NECESSITA REPARO / ALTURA (SEGURANÇA)	MEDICINA DO TRABALHO / FUNDAÇÃO
140	SPLIT	ELETROLUX 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	MÉDICO DO TRABALHO
141	PISO-TETO	SPLIT CARRIER 24000 BTUS - PISO TETO	24000	NECESSITA REPARO / ALTURA (SEGURANÇA)	MULTIEMEIOS
142	JANELA	AR-CONDICIONADO SPRINGER ROYAL 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	ODONTOLOGIA
143	SPLIT	SPLIT 24000 BTUS	24000	EM FUNCIONAMENTO	ODONTOLOGIA
144	SPLIT	SPLIT CONDICIONADOR 12000 BTUS LG	12000	REFRIGERA POUCO / AUMENTAR POTÊNCIA	OF TALMOLOGIA
145	JANELA	SPRINGER 12500 BTUS	12500	EM FUNCIONAMENTO	OUVIDORIA
146	JANELA	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	PATRIMÔNIO
147	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR EVAP HW	12000	EM FUNCIONAMENTO	SALA COVID 19
148	SPLIT	UNIDADE CONDENSADORA	18000	EM FUNCIONAMENTO	PEZINHO - SALÃO TÉCNICA 1
149	SPLIT	TRANE 9.000 BTUs	9000	EM FUNCIONAMENTO	PEZINHO - S. SOCIAL
150	SPLIT	NECESSITA	7500	NÃO TEM APARELHO	PEZINHO - DIGITAÇÃO
151	SPLIT	NECESSITA	18000	NÃO TEM APARELHO	PEZINHO - SALÃO TÉCNICA 2
152	SPLIT	AR CONDICIONADO LG 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	PSICONEURO
153	SPLIT	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs LG	18000	EM FUNCIONAMENTO	PSICONEURO
154	SPLIT	CONDICIONADOR SPLIT PORTA	24000	NÃO FUNCIONA	PSICONEURO (GOTA)
155	SPLIT	SPLIT SPRINGER (TRI-PLAC NO CONDENSADOR)	7500	PARADO	PSICONEURO (GOTA)
156	JANELA	NECESSITA DE AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS	7500	NÃO TEM APARELHO	PSICONEURO-SL 3
157	JANELA	NECESSITA DE AR CONDICIONADO JANELA 7500 BTUS	7500	NÃO TEM APARELHO	PSICONEURO-SL 6
158	JANELA	SPRINGER 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	PUC - SALA DE REUNIÃO
159	JANELA		10000	NÃO TEM APARELHO	QUARTO DOS RESIDENTES
160	SPLIT	MIDEA 18.000 BTUs	18000	EM FUNCIONAMENTO	QUARTO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS
161	SPLIT	SPLIT CONDICIONADOR 12000 BTUS YORK	12000	REFRIGERA POUCO / AUMENTAR POTÊNCIA	QUARTO PLANTONISTA LABORATÓRIO
162	SPLIT		18000	NÃO TEM APARELHO	RADIOLOGIA - CÂMARA CLARA
163	SPLIT	AR CONDICIONADO LG 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	RADIOLOGIA - RECEPÇÃO
164	SPLIT	AR CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	RADIOLOGIA - S/LAUDO
165	SPLIT	SPRINGER 30.000 BTUs	30000	EM FUNCIONAMENTO	RADIOLOGIA - SALA 01
166	SPLIT	SPLIT CARRIER	12000	EM FUNCIONAMENTO	RADIOLOGIA - SALA 02
167	SPLIT	AGRATTO 12000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	RADIOLOGIA - SALA 03
168	SPLIT	SPLIT CARRIER	9000	EM FUNCIONAMENTO	RADIOLOGIA - ULTRASSONOGRRAFIA
169	SPLIT	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs YORK	18000	EM FUNCIONAMENTO / NECESSITA REPARO / ALTURA (SEG)	REC. HUMANOS
170	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR SPLIT MIDEIA CARRIER	22000	EM FUNCIONAMENTO	ROUPARIA
171	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR CONSUL AIR MASTER 7.500 BTUs	7500	EM FUNCIONAMENTO	RX-2ª SALA - ULTRASSON

172	SPLIT	LG 12.000 BTUs	12000	EM FUNCIONAMENTO	SALA DE GINÁSTICA
173	SPLIT		22000	NÃO TEM APARELHO	SALA DA PUC
174	SPLIT	CONDICIONADOR DE AR EVAP ELGIN	18000	EM FUNCIONAMENTO	SALA DE PROVAS
175	JANELA	LG 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	SAÚDE OCUPACIONAL
176	JANELA	SPRINGER 10.000 BTUs	10000	EM FUNCIONAMENTO	SECRETARIA DA CHEFIA DE DIABETES
177	SPLIT	SPLIT CONDICIONADOR 12000 BTUS YORK	12000	EM FUNCIONAMENTO	SERV. METABOLOGIA
178	SPLIT	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUs	22000	EM FUNCIONAMENTO	SERV. SOCIAL
179	JANELA	CONSUL 7.500 BTUs	7500	EM FUNCIONAMENTO	TECNOLOGIA DIABETES
180	JANELA	CONSUL 7.500 BTUs	7500	EM FUNCIONAMENTO	TELEFONIA

LEVANTAMENTO AR CONDICIONADO LACEN		
SALA	MODELO E MARCA	Btus
401	CONSUL	30.000
402	SPLIT	CENTRAL
402	SPLIT	CENTRAL
403	TOTALLINE	30.000
404	SPRINGER	30.000
405-B	ELGIN	30.000
406	SPRINGER	30.000
406	SPRINGER	30.000
302	SPRINGER	10.000
302-B	SPRINGER	30.000
301	ELGIN	30.000
301/S06	SPRINGER	10.000
301/S07	SPRINGER	10.000
310	CONSUL	12.000
201-A	ELGIN	30.000
201-B	CONSUL	7.500
202	ELGIN	30.000
202	ELGIN	30.000
203-A	SPRINGER	10.000
204	ELGIN	30.000
205	ELGIN	30.000

205	ELGIN	30.000
205	SPRINGER	21.000
205-C	ELGIN	30.000
205-D	TOTALINE	30.000
101	SPRINGER	10.000
101-A	CONSUL	10.000
101-C	CONSUL	10.000
102	ELGIN	30.000
108	SPRINGER	18.000
109	ELGIN	30.000
102	MIDEA	30.000
SS01	SPLIT CARRIER	30.000
SS01	PISOTETO	58.000
SS06	SPRINGER	10.000
SS09	ELGIN	30.000
SS03	ELGIN	30.000
SS03	SPRINGER	10.500
301	CONSUL	
SS03	SPRINGER	10.000
205-A	Springer	12.000
SS02	SPRINGER	19.000
302 S3	SPRINGER	7.500
202	springer	12.000
103	SPRINGER	10.000

302 S9	SPRINGER	10.000
302 S4	SPRINGER	10.000
302 S8	SPRINGER	10.000
409	SPRINGER	10.500
204	CONSUL	12.000
302 S5	LG	8.000
302 S10	SPRINGER	10.000
411 a	Split - LG	27.000
411 a	Piso Teto - Fontaine	36.000
411 b	ACJ - Springer	30.000
411 b	ACJ - Elgin	30.000
411	ACJ - Springer	30.000
406 S4	ACJ - Springer	10.000
412	ACJ - Elgin	30.000
405 a	Split - Midea	9.000
405 c	ACJ - Springer	10.000
309	ACJ - Springer	30.000
311	ACJ - Totaline	30.000
312	ACJ - Springer	30.000
313	Split - Comfee	12.000
314	Split - Carrier	30.000
316 S6	ACJ - Springer	30.000
201	ACJ - Consul	10.000
202 A	ACJ - Springer	10.500



JUNHO			MANUTENÇÕES E PERIODICIDADES																																				
TAG	LOCAL	POTÊNCIA	TIPO	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado	domingo	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado	domingo	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado	domingo	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado	domingo	segunda	terça	quarta	31	LEITURA	SERVIÇO		
01	COORD. ENFERMAGEM	10.000	ACJ																																		S	SEMANAL	LIMPEZA DO FILTRO
02	COORD. MULTIDISCIPLINAR	12.000	SPLIT																																		TM	TRIMESTRAL	LIMPEZA GERAL DO AC
03	SALA FRACTIONAMENTO	10.000	ACJ																																				
04	ESTAR DA FISIOTERAPIA	18.000	SPLIT																																				
05	SALA MULTIDISCIPLINAR	10.000	ACJ																																				
06	FARMÁCIA	12.000	SPLIT																																				
07	ESTAR TÉCNICO	12.000	SPLIT																																				
08	SECRETARIA DIREÇÃO	12.000	SPLIT																																				
09	DIREÇÃO ADM	12.000	SPLIT																																				
10	DIREÇÃO TÉCNICA	12.000	SPLIT																																				
11	DIREÇÃO	12.000	SPLIT																																				
12	NIR	10.000	ACJ																																				
13	TI	12.000	SPLIT																																				
14	RAIO X	10.000	ACJ																																				
15	ULTRASSONOGRAFIA	12.000	SPLIT																																				
16	POSTO 03	00.000	SPLIT																																				
17	POSTO 03	00.000	SPLIT																																				
18	POSTO 03	00.000	SPLIT																																				
19	POSTO 03	00.000	SPLIT																																				
20	POSTO 03	30.000	SPLIT																																				
21	ISOLAMENTO POSTO 03	9.000	SPLIT																																				
22	POSTO 02	36.000	SPLIT				S																																
23	POSTO 02	22.000	SPLIT				S																																
24	POSTO 02	22.000	SPLIT				S																																
25	POSTO 01	00.000	SPLIT																																				
26	POSTO 01	00.000	SPLIT																																				
27	POSTO 01	00.000	SPLIT																																				
28	POSTO 01	00.000	SPLIT																																				
29	MORGUE	12.000	SPLIT				TM																																
30	ARSENAL	12.000	SPLIT																																				
31	CME	12.000	SPLIT																																				
32	CTI B	22.000	SPLIT																																				
33	CTI B	22.000	SPLIT																																				
34	CTI A	36.000	SPLIT																																				
35	CTI A	36.000	SPLIT																																				
36	LABORATÓRIO	12.000	SPLIT				TM																																
37	ISOLAMENTO 02	12.000	SPLIT	TM																																			
38	ISOLAMENTO 01	12.000	SPLIT																																				
39	CAF	12.000	SPLIT																																				
40	CAF	48.000	SPLIT																																				
41	COORDENAÇÃO	10.000	ACJ																																				

	TRANSFORMADORES, GERADORES, BOMBAS, CHILLER'S E SELF'S
Unidades	Equipamentos Manutidos
IECAC	03 Transformadores de 500 KVA de potência (total: 1,5 MVA) em subestação de 13,8KV.
	01 Gerador à diesel marca Doosan de 450 KVA.
	02 Self de 5 TR marca Hitachi; Splitão sendo, 8 unid. marca Carrier de 7,5 TR, 4 unid. de 5 TR marca Trainer, 2 unid. de 15 TR marca Carrier.
	4 Bombas d'água de 20 cv, 220v, trifásica
HEAN	01 Gerador à diesel de 200 KVA de potência.
	06 Self's de 20 TR marca Trocalor
	02 Bombas d'água de 20 cv, 220v, trifásica
	01 Subestação de 225 KVA em 13,8 KV.
HECC	02 Chiller, sendo, 1 de 140 TR marca Hitachi com 3 compressores parafuso de 50 TR's marca Hitachi, e 1 de 120 TR marca Carrier
	03 Geradores à diesel marca Doosan de 750 KVA (cada). Total: 2,25 MVA
	01 Subestação em 13,8 KV em 2 entradas. Possui 2 Transformadores de 750 KVA (220 trifásico) e 1 Transformador de 500 KVA (380 trifásico). Total de 2 MVA.
	04 Bombas de circulação, sendo 2 de 40 cv e 2 de 25 cv. 4 Bombas de reposição, sendo 2 de 10cv e 2 de 15 cv cada. 4 Bombas centrifugas de 3 cv cada.
HESM	01 Subestação de 500 KVA de potência em rede de 13,8 KV.
	02 Geradores à diesel marca Stamac de 440 KVA cada. Total de 880 KVA.
	01 Self marca Trane de 5 TR's.
	02 Bombas de circulação de 20 cv cada.
FUNDAÇÃO SAÚDE (SEDE)	06 Self marca Trane de 20 TR's cada.
IETAP	01 Subestação de 225 KVA de potência em rede de 13,8 KV.
	01 Gerador à diesel de 145 KVA de potência.

	02 Chiller marca Carrier 150 TRs cada.
	01 gerador de 450Kva.

HEMORIO	01 subestação 02 transformadores de 1000KVA cada e um de 750 KVA de potência.
	03 bombas de circulação: uma de 30CV e duas de 25CV. Duas bombas de recalque submersas sapo, de 1CV cada.
LACCEN	Equipamentos de climatização de ambientes
	01 gerador marca Heimer de 180KVA de potência a diesel.

IEDE	01 subestação com entrada em 13,8 KVA e 02 transformadores de 300KVA cada.
	02 geradores, um de 180 KVA e de 470 KVA

Fundação Saúde ANEXO 02								
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO Nº: 71/2020 Requisição nº. PES 0058/2020 0059/2020 0060/2020 0061/2020 Processo nº. SEI-080007/003614/2020				Licitação por: Pregão Eletrônico nº. 71/2020. Data da Abertura: XX/XX/2020, às 10 h e 05 min Data da Disputa: XX/XX/2020, às 10 h e 10 min Local: www.compras.rj.gov.br				
A Empresa ao lado mencionada propõe fornecer a Fundação Saúde, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do Edital nº 71/2020 .				CARIMBO DA EMPRESA				
ITEM	ID-SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
LOTE I								
1	112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008)	UN					
LOTE II								
2	112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais e prédio administrativo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008)	UN					
LOTE III								
3	112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos hospitais do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008)	UN					
LOTE IV								
4	112756	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, equipamentos de ar	UN					

	condicionado, refrigeração, subestação e grupo gerador nos do Estado do Rio de Janeiro. Código do item: (0326.001.0008)						
TOTAL:							
OBS: Todos os itens deverão estar em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).							

ANEXO 03
DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93
 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data

À/Ao

Sr.(a)Pregoeiro(a)

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

_____(Entidade)____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

 ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 04
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007
 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data

À/Ao

Sr.(a)Pregoeiro(a)

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

_____(Entidade)____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data

À/Ao

Sr.(a)Pregoeiro(a)

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade)____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 06
DADOS CADASTRAIS

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
C.N.P.J.:	
Razão social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Município:	Estado:
Cep:	
E-mail:	
Telefones:	Fax:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Ramo de atividade:	
<u>DADOS BANCÁRIOS</u>	
Banco nº:	Nome do banco:
Agência nº:	Nome da agência:
Conta corrente:	
Município onde se localiza a agência:	

<u>DADOS DO REPRESENTANTE</u>	
Nome do Representante Legal da empresa:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Orgão expedidor:
C.P.F.:	Telefones:
Nacionalidade:	Naturalidade:

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
 (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Sr.(a)Pregoeiro(a)

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

 ENTIDADE

(Nome da entidade com assinatura do (s) seu (s) representante (s) legal (is) com firmas reconhecidas)
 Nota: CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO 08
MINUTA

CONTRATO nº. ___/20__.

PROCESSO SEI-080007/003614/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2020

CONTRATO Nº ___/20__ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A _____.

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - CEP. 22451-000, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Executiva **Dra. ODETE CARMEN GIALDI**, ID funcional nº 5110859-3, portadora da carteira de identidade nº 66364684-7, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 443.051.840-87, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente **Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento no processo administrativo nº **SEI-080007/003614/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, SUBESTAÇÕES E GRUPOS GERADORES, NOS HOSPITAIS E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa prestadora do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante normas e rotinas previstas no contrato.
- g) Documentar as ocorrências havidas, e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela **CONTRATADA**, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato.
- i) Fornecer local para instalação das oficinas, guarda de material, vestiário e refeitório para a **CONTRATADA**.
- j) Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso.
- k) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços nas unidades e que forem designados.
- l) Indicar as áreas onde os serviços serão executados, observando o disposto no Anexo 01 Termo de Referência.
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- n) É vedado à Administração e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados (Eng.º e Encarregados).
- o) Remunerar a contratada, pelos serviços efetivamente executados, a remuneração mensal, conforme proposta orçamentária apresentada pelo licitante.
- p) Exigir após ter notificado a empresa contratada, por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- q) Priorizar a relação de serviços corretivos e de adaptação de “Layout” fornecidos pelos chefes dos setores a serem executados pela Contratada e incluídos no Plano de Manutenção.
- r) Receber e atestar o serviço realizado pela contratada desde que esteja em conformidade com a proposta aceita e demais condicionantes do Edital seus anexos e a legislação e norma técnica pertinente, especificações e as boas práticas correntes de técnica de execução.
- s) Recusar, com a devida justificativa, serviço realizado fora das especificações constantes neste Termo de Referência e demais condicionantes do Edital seus anexos e a legislação pertinente;
- t) Aplicar as penalidades previstas no contrato em caso de inadimplência na realização dos serviços e/ou violação dos termos do contrato e seus anexos.
- u) **demais obrigações previstas no projeto Básico, elencadas no item 6 e nos subitens.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da CLÁUSULA OITAVA (DA RESPONSABILIDADE);
- m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;
- n) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- o) na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
- I - até 200 empregados..... 2%;
- II - de 201 a 500..... 3%;
- III - de 501 a 1.000..... 4%;
- IV - de 1.001 em diante. 5%.
- q) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

r) demais obrigações previstas no Projeto Básico, elencadas no item 5 e nos subitens.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903718

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302046129120000/ 10122000220160000

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pela Diretora Executiva, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea o, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos através de medições mensais dos serviços, que obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro junto a fiscalização da Fundação Saúde. A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendendo o interesse da Fundação Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, sito à Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP 22451-000, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à **CONTRATADA** e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas na alínea **b** do caput e nas alíneas **a** e **b**, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) As sanções previstas na alínea **a** do caput e na alínea **c**, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea **d**, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO SEXTO - Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o CONTRATADO não apresentar a documentação exigida nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO da CLÁUSULA OITAVA, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas administrativas, previstas na alínea **b** do caput e na alínea **b**, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO OITAVO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea **c**, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos PARÁGRAFOS QUINTO e SEXTO da CLÁUSULA OITAVA.

PARÁGRAFO NONO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **d**, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se o valor das multas previstas na alínea **b** do caput, na alínea **b**, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a** e **b** do caput e nas alíneas **a**, **b** e **c**, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea **d**, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, e, nas hipóteses previstas na Deliberação nº. 281/2017, deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos prazos previstos na Deliberação aludida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de ____.

Odete Carmen Gialdi
Diretora Executiva

CONTRATADA
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO 09
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Prestação de serviços de manutenção predial realizadas nas Unidades Hospitalares e Administrativas que integram a

Fundação Saúde do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Mão de Obra

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE I

HEMORIO - IEDE - LACEN

Categoria profissional	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Mensal	%
------------------------	--------	-------	----------------	--------------	---

I - MÃO DE OBRA INDIRETA E EQUIPE DE PLANTÃO - REMUNERAÇÃO

A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo fixo					
Eng. Civil	1	220		R\$ -	
Engenheiro Eletricista	1	220		R\$ -	
Soma				R\$ -	#DIV/0!

B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo					
Encarregado		3	220		R\$ -
Mecânico de Refrigeração		4	220		R\$ -
Auxiliar de Manutenção		3	220		R\$ -
Oficial de Manutenção		3	220		R\$ -
Eletricista Média Tensão / SE GG		3	220		R\$ -
Soma					R\$ - #DIV/0!

C) EQUIPE DE PLANTÃO (Plantão 24 hs em regime de escala 12 x 36 hs.) - Custo fixo					
Eletricista Subestação e Gerador		12	180		R\$ -
Bombeiro Gasista		8	180		R\$ -
Soma					R\$ - #DIV/0!

II - TOTAL GERAL

--	--	--	--	--	--

Total	Em R\$	
Total Mensal	R\$	-#DIV/0!
Total para o contrato	12R\$	-

Prestação de serviços de manutenção predial realizadas nas Unidades Hospitalares e Administrativas que integram a Fundação Saúde do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Mão de Obra
 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE II
 IECAC + AMBULATÓRIO - FS SEDE

Categoria profissional	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Mensal	%
------------------------	--------	-------	----------------	--------------	---

I - MÃO DE OBRA INDIRETA E EQUIPE DE PLANTÃO - REMUNERAÇÃO

A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo fixo					
Eng. Civil	1	220	R\$	-	
Engenheiro Eletricista	1	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo					
Encarregado	1	220	R\$	-	
Mecânico de Refrigeração	3	220	R\$	-	
Auxiliar de Manutenção	2	220	R\$	-	
Oficial de Manutenção	1	220	R\$	-	
Eletricista Média Tensão / SE GG	1	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

C) EQUIPE DE PLANTÃO (Plantão 24 hs em regime de escala 12 x 36 hs.) - Custo fixo

Eletricista Subestação e Gerador	4	180	R\$	-	
Bombeiro Gasista	4	180	R\$	-	
Eletricista Média Tensão	4	180	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

II - TOTAL GERAL

Total	Em R\$	
Total Mensal	R\$	-#DIV/0!
Total para o contrato	12R\$	-

Prestação de serviços de manutenção predial realizadas nas Unidades Hospitalares e Administrativas que integram a

Fundação Saúde do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Mão de Obra

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE III

HECC - HESM

Categoria profissional	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Mensal	%
------------------------	--------	-------	----------------	--------------	---

I - MÃO DE OBRA INDIRETA E EQUIPE DE PLANTÃO - REMUNERAÇÃO

A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo fixo					
Eng. Civil	1	220	R\$	-	
Engenheiro Eletricista	1	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo					
Encarregado	2	220	R\$	-	

Mecânico de Refrigeração	3	220	R\$	-	
Auxiliar de Manutenção	2	220	R\$	-	
Oficial de Manutenção	2	220	R\$	-	
Eletricista Média Tensão / SE GG	2	220	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

C) EQUIPE DE PLANTÃO (Plantão 24 hs em regime de escala 12 x 36 hs.) - Custo fixo					
Eletricista Subestação e Gerador	8	180	R\$	-	
Bombeiro Gasista	8	180	R\$	-	
Eletricista Média Tensão	1	80	R\$	-	
Soma			R\$	-	#DIV/0!

II - TOTAL GERAL

Total	Em R\$	
Total Mensal	R\$	-#DIV/0!
Total para o contrato	12 R\$	-

Prestação de serviços de manutenção predial realizadas nas Unidades Hospitalares e Administrativas que integram a

Fundação Saúde do Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Mão de Obra

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE IV

IETAP - CPRJ - HEAN

Categoria profissional	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Mensal	%

I - MÃO DE OBRA INDIRETA E EQUIPE DE PLANTÃO - REMUNERAÇÃO

A) EQUIPE DE COORDENAÇÃO - Custo fixo				
Eng. Civil	1	220	R\$	-
Engenheiro Eletricista	1	220	R\$	-
Soma			R\$	-
				#DIV/0!

B) EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIARISTA - Custo Fixo				
Encarregado	3	220	R\$	-
Mecânico de Refrigeração	4	220	R\$	-
Auxiliar de Manutenção	3	220	R\$	-
Oficial de Manutenção	3	220	R\$	-
Eletricista Média Tensão / SE GG	2	220	R\$	-
Soma			R\$	-
				#DIV/0!

3333				
Eletricista Subestação e Gerador	8	180	R\$	-
Bombeiro Gasista	12	180	R\$	-
Eletricista Média Tensão	4	180	R\$	-
Soma			R\$	-
				#DIV/0!

II - TOTAL GERAL

Total	Em R\$	
Total Mensal	R\$	-#DIV/0!
Total para o contrato	12 R\$	-

--	--	--	--

	LOTE I				LOTE II			LOTE III			LOTE IV				
Categoria profissional	HEMORIO	IEDE	LACEN	TOTAL I	IECAC	FUNDAÇÃO	TOTAL II	HECC	HESM	TOTAL III	IETAP	CPRJ	HEAN	TOTAL IV	TOTAL
I - MÃO DE OBRA															
A) EQUIPE COORDENAÇÃO															
Eng. Civil	0,6	0,2	0,2	1	0,7	0,3	1	0,6	0,4	1	0,6	0,2	0,2	1	
Engenheiro Eletricista	0,6	0,2	0,2	1	0,7	0,3	1	0,6	0,4	1	0,6	0,2	0,2	1	
B) EQUIPE MAN. DIARISTA															4
Encarregado	1	1	1	3	1		1	1	1	2	1	1	1	3	4
Mecânico de Refrigeração	2	1	1	4	2	1	3	2	1	3	1	1	2	4	9
Auxiliar de Manutenção	1	1	1	3	1	1	2	1	1	2	1		2	3	14
Oficial de Manutenção	1	1	1	3	1		1	1	1	2	1	1	1	3	10
Eletricista Média Tensão	1	1	1	3	1		1	1	1	2	1		1	2	9
															8
C) EQUIPE DE PLANTÃO															32
Eletricista Subestação e Gerador	4	4	4	12	4		4	4	4	8	4		4	8	8
Bombeiro Gasista	4	4		8	4		4	4	4	8	4	4	4	12	
Eletricista Média Tensão / SE GG						4	4					4		4	
Soma				38			22			29				41	130

ANEXO 09- B

Auxiliar de Manutenção

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
---	--	-------------

4.1 Ausências Legais	
4.2 Intra jornada	
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumos Diversos	Valor (R\$)
A Uniformes	
B Materiais	
C Equipamentos	
D Outros (especificar)	
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos		
B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	

C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Eletricista Substação Gerador Diurno

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	

E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)

A Custos Indiretos		
B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EletricistaMT diarista

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 Tipo de serviço
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3 Salário Normativo da Categoria Profissional
4 Categoria Profissional

5) Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		

F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	

Total

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	

D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	

Total	
-------	--

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	

D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Eletricista Substação Gerador Diurno

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

		Percentual (%)	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	

Total

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	

E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		

B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Encarregado

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 Tipo de serviço
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3 Salário Normativo da Categoria Profissional
4 Categoria Profissional
5 Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		

F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	

Total

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	

D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	

4.2	Intrajornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Engenheiro

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

		Percentual (%)	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

		Valor (R\$)
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	

D	Outros (especificar)	
---	----------------------	--

Total

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	

B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos		
B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Bombeiro Gasista Diurno

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		

C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	

D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	

4.2	Intrajornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		

Total

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	

C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Bombeiro Gasista Noturno

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	

E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		

B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Mecanico Refrigeração

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 Tipo de serviço
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3 Salário Normativo da Categoria Profissional
4 Categoria Profissional

5) Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1 Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A Salário-Base	
B Adicional de Periculosidade	
C Adicional de Insalubridade	
D Adicional Noturno	
E Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G Outros (especificar)	
Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1 Férias	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário		
B Férias e Adicional de Férias		
Total		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS		
B Salário Educação		
C SAT		
D SESC ou SESI		

E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	

Total

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	

C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)

4.1 Ausências Legais	
----------------------	--

4.2 Intrajornada	
Total	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumos Diversos	Valor (R\$)
A Uniformes	
B Materiais	
C Equipamentos	
D Outros (especificar)	
Total	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos		
B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
	Valor Total por Empregado	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Modelo planilha custo individual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	

G	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
Total		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intraornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	

Total	
-------	--

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos		
B Lucro		
C Tributos		
C.1. Tributos Federais (especificar)		
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Oficial de Manutenção

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional
5	Data base da categoria

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
	Total	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	
B	Férias e Adicional de Férias	
	Total	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS		
B	Salário Educação		
C	SAT		
D	SESC ou SESI		
E	SENAI - SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
Total			

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
Total		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	
B	Ausências Legais	
C	Licença-Paternidade	
D	Ausência por acidente de trabalho	
E	Afastamento Maternidade	
F	Outros (especificar)	
Total		

Submódulo 4.2 - Intraornada

4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	

Total	
-------	--

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intrajornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)	
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado	

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À Comissão de Pregão

A/C do Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2019

(ENTIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, expedida por _____, DECLARA, ter designado (Profissional(is) designado(s) pela empresa) inscrito(s) no CPF sob o nº. _____, portador(res) da cédula de identidade nº. _____, expedida por _____, como responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

(Nome com assinatura do profissional que realizou a vistoria)

ENTIDADE

Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ
(dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa _____ DECLARA, para os devidos fins, que no dia _____ de _____ de _____, realizou vistoria nas dependências da _____ bem como obteve todas as informações necessárias para elaboração da proposta relativa ao **Pregão Eletrônico N.º ____/____**, não encontrando nenhum óbice à execução do objeto ora licitado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor.: _____

Carimbo com CNPJ.

Referência: Processo nº SEI-080007/003614/2020

SEI nº 7495006